



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS
TRF1 - TRIBUNAL E SEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS

EXERCÍCIO 2020



BRASÍLIA - DF
Março/2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
1.1 DA AUDITORIA
1.1.1 Modalidade
1.1.2 Ato originário
1.1.3 Objeto da auditoria
1.1.4 Atos de comunicação
1.1.5 Período abrangido pela auditoria
1.1.6 Composição da equipe
1.2 DO ÓRGÃO AUDITADO
1.2.1 Órgão auditado
1.2.2 Responsáveis pelo órgão
1.3 PROCESSOS CONEXOS
2. INTRODUÇÃO
2.1 VISÃO GERAL DO OBJETO
2.1.1 Entendimento do objeto - nível de entidade
a) Identificação da entidade
a.1) Dados da entidade
b) Informações de natureza contábil da entidade
b.1) Ordenadores de despesa responsáveis pela entidade no âmbito do TRF1

b.2) Ordenadores de despesa responsáveis pela entidade no âmbito das seções judiciárias
b.3) Contas significativas
b.4) Demonstrativos contábeis (resumido)
c) Missão, visão e valores
d) Objetivos estratégicos, indicadores e metas (PEJF 2015-2020)
e) Marco regulatório: principais normativos que embasaram a presente auditoria baseada em risco nas afirmações contábeis e transações subjacentes
f) Estrutura do relatório financeiro aplicável: identificação dos ciclos contábeis e legislação correlata
g) Organograma da entidade
2.1.2 Principais programas e ações orçamentárias:
a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 (Lei 13.971/2020), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei 13.898/2019) e Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 13.978/2020)
b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária
c) Macroprocessos de trabalho, programas e as ações orçamentárias relacionadas com o detalhamento de produtos e serviços/beneficiários e unidades orçamentárias responsáveis
d) Metas físicas/financeiras: macroprocessos de trabalho, programas e as ações orçamentárias (previsão na LOA X execução - dezembro/2020)
2.1.3 Informações sobre a execução da despesa
2.2 OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA
2.3 NÃO ESCOPO
2.4 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA
2.5 VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS
2.6 BENEFÍCIOS DA AUDITORIA
3. ACHADOS DA AUDITORIA
3.1. DISTORÇÕES DE VALORES
3.2 DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO
3.3 DESVIOS DE CONFORMIDADE
4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA
5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO
6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
7. CONCLUSÕES
7.1 SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES
7.2 CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
7.3 CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES
7.4 IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA
7.5 BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS
8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA
I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO
a) Materialidade quantitativa
b) Materialidade qualitativa
c) Revisão dos níveis de materialidade
II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS
III - ABORDAGEM DE AUDITORIA
a) Alocação da materialidade para a execução das contas significativas
IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE
V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA
a) Parâmetros dos testes de controle e de conformidade - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs)
b) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) aplicados nas contas de pessoal
APÊNDICE B - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICADAS NAS ANÁLISES SUBJACENTES RELATIVAS À ÁREA DE PESSOAL E CONTÁBIL
APÊNDICE C - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE DE AUDITORIA
APÊNDICE D - PLANO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DO TRF1
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS
LISTA DE GRÁFICOS
LISTA DE ILUSTRAÇÕES
LISTA DE TABELAS
LISTA DE QUADROS

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secau/TRF1 e as quatorze unidades de auditoria interna das seções judiciárias realizaram a primeira auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2020, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentação e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

2. Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região.

3. A auditoria nas contas realizada pelo TRF1 e pelas Seções Judiciárias do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Acre, Rondônia, Amapá, Tocantins e Roraima decorre do disposto no art. 13, § 2º e 6º, c/c art. 14, § 4º, incisos I e II, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCU ([art. 7º da Lei 8.443/1992](#)), e determina que os relatórios de auditoria devem ser elaborados com base na relevância dos achados em relação a níveis de materialidade estabelecidos a priori.

4. Nas seções judiciárias, as equipes de auditoria foram compostas por servidores indicados pelas respectivas unidades de auditoria interna que auditaram as contas dos responsáveis por aquelas unidades gestoras. Por conseguinte, os resultados dessas 15 auditorias (Tribunal e 14 Seções Judiciárias) integram o presente relatório das contas da Unidade Prestadora de Contas - UPC que fundamenta a emissão do certificado de auditoria das contas referentes ao exercício 2020.

5. A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça - Resolução CNJ [309/2020](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução CJF 620/2020](#) e [Resolução CJF 653/2020](#), pela Presidência do TRF1 - [Resolução Presi 57/2017](#), mantendo-se consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e estando prevista nos Planos Anuais de Auditoria - PAA 2021 e versões alteradas do TRF1 (9308155 e 11588431) e das seções judiciárias.

6. A presente auditoria foi baseada em risco orientando os auditores na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Justiça Federal da 1ª Região, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

7. Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à [Lei 4.320/1964](#) e à [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

8. Os resultados do trabalho incluem o certificado de auditoria e o presente relatório, que compõem a prestação de contas anuais dos responsáveis, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da [IN TCU 84/2020](#), e têm o propósito de comunicar, aos usuários interessados, os objetivos, o escopo, as limitações de escopo, a metodologia utilizada, a amostragem (estatística ou não estatística), os achados relevantes e as conclusões de auditoria, bem como as propostas de encaminhamento da equipe.

9. Os papéis de trabalho elaborados pelas equipes de auditoria do Tribunal e das seccionais evidenciam que a auditoria de contas foi planejada com base nas exigências legais atinentes ao tema, encontrando-se à disposição dos órgãos de controle e em consonância com treinamento promovido, a distância, de forma telepresencial, pelos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) lotados na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), com o propósito de capacitar os servidores das unidades de auditoria interna dos órgãos públicos federais, no período compreendido entre 03/08/2020 e 10/03/2021 (80 horas), com o fornecimento de *templates* de papéis de trabalho para apoio na execução de toda a auditoria, bem como a realização de atividades práticas e suporte técnico e metodológico.

9.1 Nesse contexto, a equipe de auditoria elaborou, entre outros, os papéis de trabalho que trataram da materialidade no planejamento e na execução da auditoria, da identificação e da avaliação dos riscos de distorções relevantes por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, da definição da estratégia global da auditoria, bem como dos procedimentos adicionais de auditoria na forma de testes de controle e de testes substantivos, aplicando-se a amostragem em auditoria, com observância das normas [NBC TA da série 700](#).

10. Este relatório está estruturado da seguinte maneira:

- a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório;
- a seção 3 apresenta os achados relevantes de auditoria, quando identificados;
- a seção 4 destaca os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria;
- a seção 5 trata das deficiências significativas de controle interno;
- a seção 6 reporta o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle;
- a seção 7 expressa as conclusões da auditoria;
- a seção 8 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe;
- o Apêndice A detalha a metodologia empregada;
- o Apêndice B resume as alterações da legislação aplicadas nas análises subjacentes relativas à área de pessoal e à contábil;
- o Apêndice C inclui os comentários de gestores e análise da equipe de auditoria, quando houver;
- o Apêndice D apresenta o plano de ações de capacitação do TRF1; e
- as listas de siglas e abreviaturas, gráficos, ilustrações, tabelas e quadros presentes no texto estão indicadas ao final.

1.1 DA AUDITORIA

1.1.1 Modalidade: Financeira integrada com Conformidade.

1.1.2 Ato originário: O trabalho de auditoria nas contas decorre do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020 (9308155), versão alterada em 21/08/2020, doc. 10932117.

1.1.3 Objeto da auditoria: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2020, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

1.1.4 Atos de comunicação: No âmbito do TRF1, o Comunicado de Auditoria 11078203, o Despacho Presi 11105658, a Circular Presi 11110768 e o Despacho Diges 11144654 encontram-se acostados ao PAe SEI 0021513-17.2020.4.01.8000 e os Relatórios Preliminares de Comunicação de Distorções 11834186 e 12160363 encontram-se nos processos administrativos PAe SEI 0023632-48.2020.4.01.8000 e 0031426-23.2020.4.01.8000, respectivamente. Nas seccionais, os atos de comunicação estão elencados nos processos indicados a seguir:

Figura 1 - Rol de Processos Administrativos e de Atos de Comunicação - Seções Judiciárias da 1ª Região

Seccionais/PAe SEI	Comunicado de Auditoria	Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções	Relatório Final de Auditoria	Certificado de Auditoria
Justiça Federal de Primeiro Grau - AM (0003398-39.2020.4.01.8002)	11116319	11899458	12574970	12575129
Justiça Federal de Primeiro Grau - PA (0006795-82.2020.4.01.8010)	11281388	11861507	12587967	12588018
Justiça Federal de Primeiro Grau - MA (0007533-79.2020.4.01.8007)	11142326	—	12565541	12579788
Justiça Federal de Primeiro Grau - PI (0005401-37.2020.4.01.8011) (0003400-15.2020.4.01.8000) (0006681-43.2020.4.01.8011)	11330121	12033416 e 11867826	12590199	12590183
Justiça Federal de Primeiro Grau - BA	11163944	11860115	12491820	12587550

(0017930-12.2020.4.01.8004)				
Justiça Federal de Primeiro Grau - MG (0029725-03.2020.4.01.8008)	11120476	11864267	12582137	12582199
Justiça Federal de Primeiro Grau - MT (0004540-57.2020.4.01.8009)	11179554	12050065	12553754	12593261
Justiça Federal de Primeiro Grau - GO (0012478-15.2020.4.01.8006)	11210345	12000097	12589366	12589384
Justiça Federal de Primeiro Grau - DF (0013129-50.2020.4.01.8005)	11204575	12426597	12565686	12589113
Justiça Federal de Primeiro Grau - AC (0002150-41.2020.4.01.8001)	11707523	11970271	12567065	12594462
Justiça Federal de Primeiro Grau - RO (0004194-97.2020.4.01.8012)	11768216	11899701	12593217	12593221
Justiça Federal de Primeiro Grau - AP (0001739-89.2020.4.01.8003)	11179416	12005657	12591226	12591251
Justiça Federal de Primeiro Grau - TO (0002953-82.2020.4.01.8014) (0004961-32.2020.4.01.8014)	11117104	11949572	12590195	12590203
Justiça Federal de Primeiro Grau - RR (0001012-03.2020.4.01.8013) (0001551-66.2020.4.01.8013) (000387-32.2021.4.01.8013) (000369-11.2021.4.01.8013)	11172877	12066000	12589090	12573089

1.1.5 Período abrangido pela auditoria: 01/01/2020 a 31/12/2020.

1.1.6 Composição da equipe:

- No âmbito do TRF1:

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna -Secau:

Marília André da Silva Meneses Graça (matrícula tr114603).

Coordenadores:

Marcos de Oliveira Dias (matrícula tr24503) - coordenador da equipe de auditoria financeira integrada com conformidade; e
João Batista Corrêa da Costa (matrícula tr300823) - coordenador da equipe de auditoria de conformidade em gestão de pessoas.

Membros:

• **Auditoria Financeira:**

Sílvia Flora Lobo Nogueira da Gama (matrícula tr87003);
Thiago Tavares de Andrade (matrícula tr301513);
Luciana da Silva Lucena (matrícula tr301595); e
Michelle Mudesto da Silva (matrícula tr301604).

• **Auditoria de Conformidade em Gestão de Pessoas:**

Gilvan Batista da Silva (matrícula tr301574);
Marcelo Azevedo (matrícula tr301058);
Ana Lúcia Rabelo Amorim de Sousa (matrícula tr300752); e
Maria Cláudia Oliveira Lima (matrícula tr169803).

• **Auditoria do Rol de Responsáveis e de Governança:**

Camila de Carvalho Ananias (matrícula tr301253); e
Marcelo Dutra Mello (matrícula tr96503).

- No âmbito das Seccionais:

- Os servidores relacionados nos Relatórios Finais de Auditoria das Seções Judiciárias integrantes da Justiça Federal da 1ª Região (Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Acre, Rondônia, Amapá, Tocantins e Roraima) constantes da Figura 1 (item 1.1.4).

1.2 DO ÓRGÃO AUDITADO

1.2.1 Órgão auditado: Tribunal Regional Federal e Seções Judiciárias integrantes da Justiça Federal da 1ª Região.

1.2.2 Responsáveis pelo órgão:

Nomes: I'Talo Fioravanti Sabo Mendes e Francisco de Assis Betti, Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, respectivamente.

Período: desde 17/04/2020 - Ato Designação 10132572 publicado em 23/04/2020.

1.3 PROCESSOS CONEXOS

- PAe SEI 0011811-47.2020.4.01.8000 e PAe SEI 0031844-58.2020.4.01.8000 - [Prestação de Contas](#) - Exercício 2020;
- PAe SEI 0008374-95.2020.4.01.8000; 0002703-91.2020.4.01.8000 e 0002702-09.2020.4.01.8000 - [Rol de Responsáveis](#) - Exercício de 2020;
- PAe SEI 0006467-85.2020.4.01.8000 - [Auditoria Contínua da Folha de Pagamento do TRF1](#) - Exercício de 2020;
- PAe SEI relacionados na [Figura 1 - Rol de Processos Administrativos e de Atos de Comunicação](#) - Seções Judiciárias da 1ª Região - Exercício de 2020;
- PAe SEI 0017849-12.2019.4.01.8000 - Plano Anual de Auditoria Interna - Paint2020 (9308155); e
- PAe SEI 0019699-67.2020.4.01.8000 - Plano Anual de Auditoria - PAA2021 (11588431).

2. INTRODUÇÃO

11. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade realizada nas contas relativas ao exercício de 2020 dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região, com vistas a aferir a credibilidade das demonstrações contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, constante nos Planos Anuais de Auditoria do TRF1 (9308155 e 11588431) e determinada em face do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#).

12. Para tanto buscou-se, inicialmente, obter o entendimento da entidade e seu ambiente a fim de planejar procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, entre eles, o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções nas afirmações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram considerados relevantes (referenciais de materialidade), utilizados como referência para determinar a significância dos riscos no processo de identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes, como também permitir a identificação das contas significativas pela magnitude financeira e pela natureza (julgamento profissional).

12.1 A partir do entendimento do ambiente interno e externo, inclusive do controle interno no nível geral, foi então possível a identificação de riscos que se relacionam de forma disseminada às demonstrações contábeis como um todo e que afetam potencialmente muitas afirmações de classes de transações, saldos contábeis e de divulgações, em face da compreensão das informações levantadas a seguir.

2.1 - VISÃO GERAL DO OBJETO

2.1.1 - Entendimento do objeto – nível de entidade

a) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

a.1) Dados da Entidade

13. A Justiça Federal da 1ª Região - TRF1 tem jurisdição sobre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e ainda sobre o Distrito Federal. São 14 Seções Judiciárias com sede nas capitais e 82 Subseções Judiciárias localizadas em municípios desses estados. Das 27 unidades da federação, 14 estão abrangidas pelo TRF 1ª Região e representam mais de 80% (oitenta por cento) da área do território nacional, 46% (quarenta e seis por cento) dos municípios, 37% (trinta e sete por cento) da população e 30% (trinta por cento) das varas e juizados especiais da Justiça Federal. A Justiça Federal da 1ª Região apresenta o maior quantitativo de varas na Justiça Federal, conforme dados do relatório Justiça em Números 2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

14. Os registros de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos atos e fatos praticados pelos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens públicos das unidades do órgão 12000 - Justiça Federal, representativos do TRF 1ª Região (TRF1) e das seções judiciárias vinculadas, da administração direta, integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

15. A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2020 ([Lei 13.978/2020](#)) elencou, em seus anexos, os projetos, as atividades e as operações especiais que foram desenvolvidos no âmbito do Programa 0033 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário) e a operação especial alocada no Programa 0999 (Reserva de Contingência), que guardam conformidade com o [Plano Estratégico da Justiça Federal - 2015/2020](#) (PEJF) e com a [Lei 13.971/2020](#), que instituiu o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2020-2023.

15.1 Também estão sob a responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região, os programas de governo 0901 (Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais), 0903 (Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica) e o 0569 (Prestação Jurisdicional na Justiça Federal).

16. O orçamento fixado pela [Lei 13.978/2020](#), que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, acrescido dos créditos adicionais, consignou diretamente a dotação da UO 12102 – TRF/1ª Região na UG Setorial Orçamentária do Tribunal (UG 090032), para posterior descentralização interna de créditos (provisão) às unidades gestoras executoras, que são, na verdade, unidades administrativas que executam a despesa orçamentária, praticando atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

17. Por sua vez, a dotação da UO 12101 – Justiça Federal de Primeiro Grau foi consignada na Setorial Orçamentária do Conselho da Justiça Federal - CJF (UG 090001), sendo descentralizada, parcialmente, para o Tribunal (UG 090032), que também, por meio de provisão, transfere às unidades da 1ª Região.

18. A despeito da publicação do [Decreto Legislativo 6/2020](#), que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia provocada pela COVID -19, não ocorreu limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região até 31 de dezembro de 2020.

19. No ano de 2020, foi autorizada para UO 12102 – TRF/1ª Região na UG Setorial Orçamentária do Tribunal (UG 090032) a dotação atualizada de R\$ 525.234.292,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais), já considerando as atualizações durante o ano em comparação ao orçamento fixado pela [Lei 13.978/2020](#), que foi de R\$ 521.152.757 (quinhentos e vinte e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Já somando as provisões recebidas por todas as unidades gestoras da Justiça Federal da 1ª Região, exceto UG 090032, 090049 e 090053, chega-se a um total recebido de mais de R\$ 3,6 bilhões.

20. Analisando os dados extraídos do Tesouro Gerencial (TG), evidenciados no decorrer deste relatório, sobre as provisões recebidas pela natureza da despesa, o TRF1 e as seccionais, excluindo as UG 090032, 090049 e 090053, receberam provisão, em maior parte, para realizar as despesas obrigatórias com pessoal ativo, inativo e pensionistas no Grupo de Natureza da Despesa (GND) 1 - Pessoal e Encargos Sociais.

21. Além da provisão citada acima, o TRF1 e as seccionais recebem provisão para realizar outras despesas correntes no GND 3 - Outras Despesas Correntes, despesas de investimentos no GND 4 - Investimentos e despesas de inversões financeiras no GND 5 - Inversões Financeiras.

22. Em relação às despesas do GND 3, constam, entre outras, despesas relacionadas com pessoal, como as ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes; 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e Seus Dependentes e a ação 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos, evidenciando a relevância dos gastos com pessoal na Justiça Federal da 1ª Região.

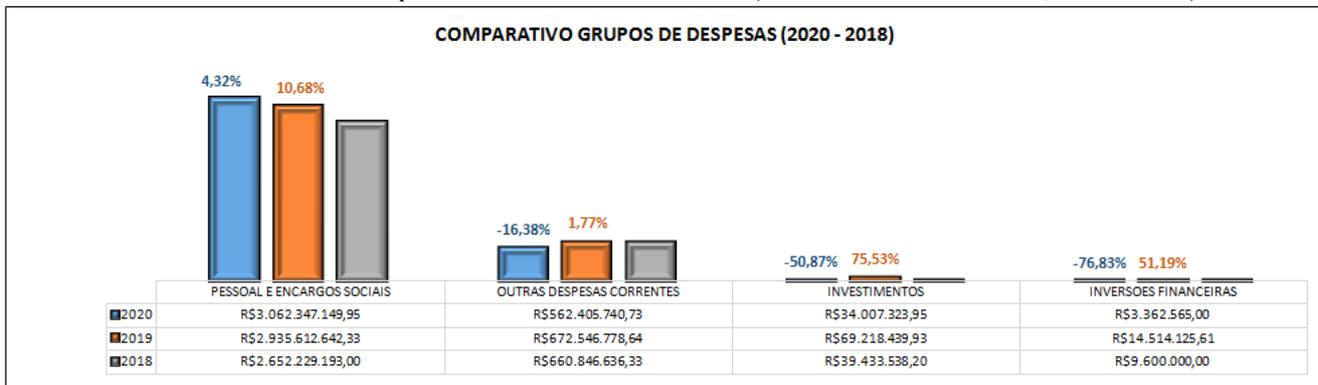
22.1 Quanto às outras despesas, constam, no próprio GND 3, as despesas correntes relativas a aquisições de materiais de consumo, pagamento de diárias e contratos de serviços; no GND 4 as despesas de investimentos destinadas a aquisições de equipamentos e material permanente, obras e instalações e aquisição e desenvolvimento de software e no GND 5 as despesas relativas às inversões financeiras.

23. Conforme o **Gráfico 1**, a seguir, quando são comparados os GND por provisão recebida, fica demonstrado que o GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais foi o único grupo que aumentou os recursos recebidos entre 2018 e 2020, apresentando um salto de 10,68% (dez vírgula sessenta e oito por

cento) de 2018 para 2019 e de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento) de 2019 para 2020. Além disso, o total de provisão recebida no GND 1 de R\$ 3.062.347.149,95 (três bilhões, sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) representa 83,62% (oitenta e três vírgula e sessenta e dois por cento) da soma das provisões recebidas pelos GND.

23.1 Cabe destacar que no GND 1, em 2020, as provisões destinaram-se ao programa 0901 (Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais) para pagamentos de Precatórios e RPVs, no valor de R\$ 138.341,26 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) e, em 2019, R\$ 235.787,71 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Gráfico 1 - Provisões Recebidas por GND - Seccionais e TRF1 - 2018/2020 (Exceto Unidades Gestoras 090049, 090032 e 090053)



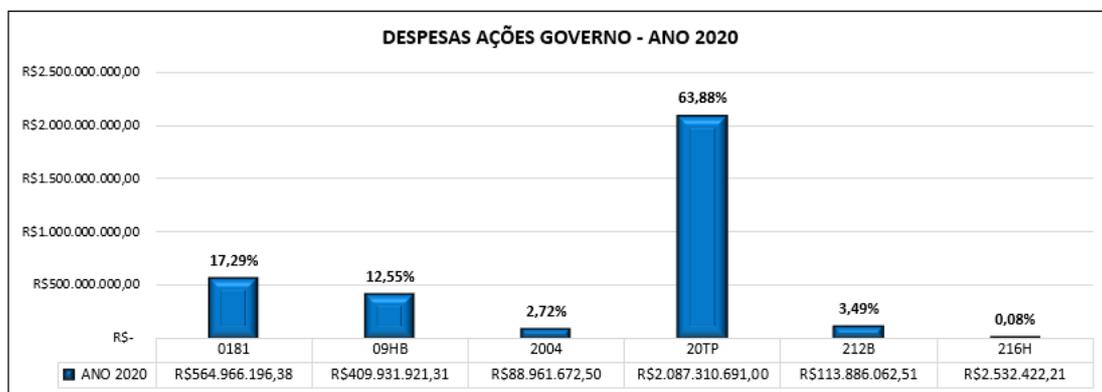
Fonte: Tesouro Gerencial

24. No **Gráfico 2** abaixo, são detalhadas, por ações, as provisões recebidas no ano de 2020 para pagamentos de despesas com pessoal. São relacionadas as ações 0181 - Aposentadorias e Pensões Cívicas da União, 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e 20TP - Ativos Cívicos da União, do **GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais**; e as ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes; 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e Seus Dependentes; e 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-moradia a Agentes Públicos, do **GND 3 - Outras Despesas Correntes**.

24.1 Percebe-se que a ação 20TP - Ativos Cívicos da União representa 63,88% (sessenta e três vírgula oitenta e oito por cento) das provisões recebidas, perfazendo um total de R\$ 2.087.310.691,00 (dois bilhões, oitenta e sete milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais), seguida pela ação 0181 - Aposentadorias e Pensões Cívicas da União, que representa 17,29% (dezesete vírgula vinte e nove por cento), compreendendo um total de R\$ 564.966.196,38 (quinhentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos).

24.2 Salienta-se que foram excluídas da análise as provisões recebidas no GND 1, em 2020, de R\$ 138.341,26 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) destinadas ao programa 0901 (Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais) para pagamentos de Precatórios e RPVs.

Gráfico 2 - Alocação de recursos nas Ações - Pessoal - Exercício 2020



Fonte: Tesouro Gerencial

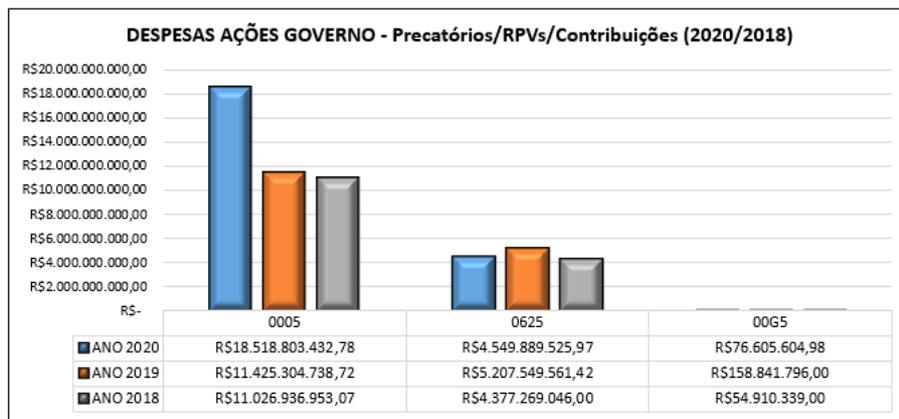
25. A equipe de auditoria, em alinhamento às orientações dos auditores do TCU, por ocasião do treinamento recebido, informado no item 9 da Apresentação, também fez o levantamento do montante da despesa paga com sentenças judiciais transitadas em julgado, uma vez que o TRF1 é o responsável pelo pagamento dessas sentenças expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na forma de precatórios ou requisições de pequeno valor, bem como pelo recolhimento dos encargos patronais decorrentes dos saques efetuados por servidores beneficiários ativos.

25.1 O orçamento de precatório e RPV é registrado como dotação autorizada na Unidade Gestora (UG) devedora e ao mesmo tempo é descentralizado ao tribunal competente por meio de Destaque (descentralização externa), Conta Contábil: 52222.01.01 - Destaque Recebido e Conta Contábil: 52222.01.00 - Provisão Recebida (UG090032).

25.2 Consoante o **Gráfico 3** a seguir, a ação 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) é a que recebe maior provisão para pagamentos no decorrer do ano, representando, em 2020, 80,01% (oitenta vírgula um por cento) do total, seguida pela ação 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor, representando 19,66% (dezenove vírgula sessenta e seis por cento) em 2020 e, por fim, tem-se a ação 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor com 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) das provisões.

25.3 Levando em consideração somente o valor, em 2020, da ação 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) de R\$ 18.518.803.432,78 (dezoito bilhões, quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), percebe-se que ele representa mais de 5 vezes o total das provisões recebidas (R\$ 3,6 bilhões) por todas as unidades gestoras da Justiça Federal da 1ª Região, exceto UG 090032, 090049 e 090053, consoante Gráfico 1. Isso evidencia a relevância de assegurar um controle eficaz em todo o processo de trabalho da gestão de precatórios.

Gráfico 3 - Montante de Recursos Recebidos para pagamento de Precatórios/RPVs/Contribuições



Fonte: Tesouro Gerencial

26. O acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial é realizado pela Divisão de Análise Contábil e Custos (Dicoc), que exerce a competência de órgão setorial de contabilidade da Justiça Federal da 1ª Região e pelas setoriais de contabilidade das unidades gestoras das seções judiciárias vinculadas, realizando os registros das conformidades contábeis dos atos e fatos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens públicos, nos termos do [Regulamento de Serviço 2018](#), em atendimento às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que exige o registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) das conformidades de gestão e contábil. A Dicoc está subordinada à Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Secor).

27. A conformidade das demonstrações contábeis, no tocante às unidades gestoras do Tribunal, é realizada pela Dicoc e pelo contador responsável de cada seccional, sob a supervisão da Dicoc, que observa os procedimentos descritos na [Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil](#), consistentes na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) estão de acordo com a [Lei 4.320/1964](#), [Lei Complementar 101/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#), [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(McasP\) - 8ª Edição](#), [Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público \(NBC TSP\)](#), Manual Siafi e demais orientações da STN.

28. A seguir, estão identificadas a natureza jurídica e a página na internet da entidade; elencados os órgãos auditados integrantes da Justiça Federal da 1ª Região, apresentados por siglas e CNPJ; e evidenciadas as informações de natureza contábil, os nomes dos ordenadores de despesa (gestores máximos) e dos contadores responsáveis no âmbito do TRF1 e das seções judiciárias.

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público

Página na Internet: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>

Figura 2 - Rol de Órgãos da Justiça Federal da 1ª Região - Siglas e CNPJ

Órgãos/Entidades	Siglas	CNPJ
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	TRF1	03.658.507/0001-25
Justiça Federal de Primeiro Grau - AM	SJAM	05.419.225/0001-09
Justiça Federal de Primeiro Grau - PA	SJPA	05.421.948/0001-34
Justiça Federal de Primeiro Grau - MA	SJMA	05.424.667/0001-35
Justiça Federal de Primeiro Grau - PI	SJPI	05.445.642/0001-18
Justiça Federal de Primeiro Grau - BA	SJBA	05.442.957/0001-01
Justiça Federal de Primeiro Grau - MG	SJMG	05.452.786/0001-00
Justiça Federal de Primeiro Grau - MT	SJMT	05.437.178/0001-18
Justiça Federal de Primeiro Grau - GO	SJGO	05.439.950/0001-30
Justiça Federal de Primeiro Grau - DF	SJDF	05.456.457/0001-29
Justiça Federal de Primeiro Grau - AC	SJAC	05.429.148/0001-60
Justiça Federal de Primeiro Grau - RO	SJRO	05.429.264/0001-89
Justiça Federal de Primeiro Grau - AP	SJAP	05.426.574/0001-40
Justiça Federal de Primeiro Grau - TO	SJTO	05.446.379/0001-81
Justiça Federal de Primeiro Grau - RR	SJRR	05.438.430/0001-03
RESPONSÁVEIS PELO RELACIONAMENTO COM O ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO		
Nome	E-mail	Telefone
Ítalo Fioravanti Sabo Mendes	presi@trf1.jus.br	Presidência - (61) 3314-5167 / (61) 3314-5366
Francisco de Assis Betti	vipre@trf1.jus.br	Vice-Presidência - (61) 3314-5128

Fonte: Portal do TRF1

b) INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE

Figura 3 - Rol de Unidades Gestoras Pertencentes à Entidade

A entidade é representada no Siafi por:	
<input type="checkbox"/> Órgão	<input type="checkbox"/> Sub órgão
<input checked="" type="checkbox"/> Agrupamento (UG: 500)	
Unidades Orçamentárias: 12101 e 12102	
Unidades Gestoras que pertencem à entidade (UGs):	Título da UG:
090027	Secretaria do TRF da 1ª. Região
090032	Secretaria do TRF da 1ª. Região-Orçamentária
090049	Tribunal Regional Federal da 1ª. Região-Prec.RPV
	Escola de Magistratura Federal - 1ª Região

090053	Justiça Federal de Primeiro Grau - AM
090002	Justiça Federal de Primeiro Grau - PA
090003	Justiça Federal de Primeiro Grau - MA
090004	Justiça Federal de Primeiro Grau - PI
090005	Justiça Federal de Primeiro Grau - BA
090012	Justiça Federal de Primeiro Grau - MG
090013	Justiça Federal de Primeiro Grau - MT
090021	Justiça Federal de Primeiro Grau - GO
090022	Justiça Federal de Primeiro Grau - DF
090023	Justiça Federal de Primeiro Grau - AC
090024	Justiça Federal de Primeiro Grau - RO
090025	Justiça Federal de Primeiro Grau - AP
090037	Justiça Federal de Primeiro Grau - TO
090038	Justiça Federal de Primeiro Grau - RR
090039	
Setorial Orçamentária do órgão/entidade: 12102 (Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor)	

Fonte: Siafi

b.1) ORDENADORES DE DESPESA RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE NO ÂMBITO DO TRF1

TRF da 1ª Região

- Carlos Eduardo Maul Moreira Alves (período 01/01/2020 a 16/04/2020) - Ato Designação 5899804 publicado 13/04/2018 e exoneração Ato 10132572 publicado 23/04/2020; e
- Italo Fioravanti Sabo Mendes (período 17/04/2020 a 31/12/2020) - Ato Designação 10132572 publicação em 23/04/2020.

Telefone de contato: (61) 3314-5195 / (61) 3314-5413 **E-mail institucional:** presi@trf1.jus.br

Contador Responsável: Aldenes Almeida Machado (CRC DF-006221/O-8)

Telefones de contato: (61) 3410-3380 / (61) 3410-3381 **E-mail institucional:** dicoc@trf1.jus.br

b.2) ORDENADORES DE DESPESA RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE NO ÂMBITO DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS

Seção Judiciária do Amazonas

- Jaiza Maria Pinto Fraxe - Ato Presi 8665505 de 16/08/2019 (prazo até 31/05/2020); e
- Ricardo Augusto de Sales - Portaria Presi 10275156 - Publicada em 22/05/2020.

Telefone de contato: (92) 3612-3366 **E-mail institucional:** diref.am@trf1.jus.br

Contador Responsável: Vanessa Carla Rodrigues de Moura (CRC AM-012269/0-5)

Telefone de contato: (92) 3612-3305 **E-mail institucional:** secob.am@trf1.jus.br

Seção Judiciária do Pará

- José Airton de Aguiar Portela - Portaria Presi 10275156, Publicado em 22/05/2020 (período de 01/06/2020 a 31/05/2022).

Telefone de contato: (91) 3299-6193 **E-mail institucional:** diref.pa@trf1.jus.br

Contador Responsável até 18/01/2021: Marise Faria de Oliveira Santana (CRC PA - 4981/O)

Telefones de contato: (91) 3299-6187 / 99922-6790 **E-mail institucional:** seaug.pa@trf1.jus.br

Contador Responsável a partir de 19/01/2021: Cláudio Norberto Barbosa de Souza (PA - 9921/O)

Telefones de contato: (91) 3299-6167 / 98030-4916 **E-mail institucional:** serco.pa@trf1.jus.br

Seção Judiciária do Maranhão

- Neian Milhomen Cruz - Portaria Presi 10275156, Publicado em 22/05/2020 (período de 01/06/2020 a 31/05/2022).

Telefone de contato: (98) 98111-6490 **E-mail institucional:** diref.ma@trf1.jus.br

Contador Responsável: José Augusto Cunha Paixão (CRC MA - 5919/0-5)

Telefones de contato: (98) 3245-3362/ 98400-8323 **E-mail institucional:** seacc.ma@trf1.jus.br

Seção Judiciária do Piauí

- Nazareno César Moreira Rêis - Portaria Presi 10275156, Publicado em 22/05/2020 (período de 01/06/2020 a 31/05/2022).

Telefone de contato: (86) 2107-2850 **E-mail institucional:** diref.pi@trf1.jus.br

Contador Responsável: Heldon César da Silva Alcântara (CRC PI - 4528/O)

Telefone de contato: (86) 2107-2860 **E-mail institucional:** secob.pi@trf1.jus.br

Seção Judiciária da Bahia

- Fábio Moreira Ramiro - Portaria Presi 10275156.

Telefone de contato: (71) 3617-9211

E-mail institucional: diref.ba@trfl.jus.br

Contador Responsável: Miron de Araújo Freitas (CRC BA - 035675/O-6)

Telefones de contato: (71) 3617-2924

E-mail institucional: secob.ba@trfl.jus.br

Seção Judiciária de Minas Gerais

- Vânia Cardoso André de Moraes - Portaria Presi 10275156..

Telefone de contato: (31) 3501-352/1398 (Sesud/Diref)

E-mail institucional: diref.mg@trfl.jus.br

Contadora Responsável: Wanderlene Maria Santos Brandão (CRC MG - 049970/0-0)

Telefones de contato: (31) 3501-1352/3501-1398

E-mail institucional: secob.mg@trfl.jus.br

Seção Judiciária do Mato Grosso

- Pedro Francisco da Silva - Portaria Presi 5961137, publicada em 08/05/2020 (período de 01/06/2018 a 31/05/2020); e
- Vanessa Curti Perenha Gasques - Portaria Presi - 10275156, publicada em 22/05/2020 (período de 01/06/2020 a 31/05/2022).

Telefone de contato: (65) 3614-5753

E-mail institucional: diref.mt@trfl.jus.br

Contador Responsável: Josefina Jorge Moreira Neta Gama (CRC MT/5885-07)

Telefone de contato: (65) 3614-5849

E-mail institucional: secob.mt@trfl.jus.br

Seção Judiciária de Goiás

- José Godinho Filho - Portaria Presi 5961137, publicada em 08/05/2018 e exoneração Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020; e
- Fausto Mendanha Gonzaga - Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020.

Telefones de contato: (62) 3226-1510 / (62) 3226-1511

E-mail institucional: diref.go@trfl.jus.br

Contador Responsável: Brás Kleyber Borges Teodoro (CRC GO-022094/0)*

Telefones de contato: (62) 3226-1532

E-mail institucional: setcob.go@trfl.jus.br

*O contador da SJGO foi desligado a partir de 11/12/2020.

Seção Judiciária do Distrito Federal

- Marcelo Velasco Nascimento Albemaz - Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020.

Telefone para contato: (61) 3221-6101

E-mail institucional: diref.df@trfl.jus.br

Contadora Responsável: Maria Aparecida Cardoso da Silva (CRC DF - 008960/O)

Telefone para contato: (61) 3221-6409

E-mail institucional: luciana.lucena@trfl.jus.br

Seção Judiciária do Acre

- Herley da Luz Brasil - Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020.

Telefone de contato: (68) 3214-2031

E-mail institucional: diref.ac@trfl.jus.br

Contador Responsável: Sônia Freitas Marinho Cardoso (CRC AC - 001555/O-9)

Telefone de contato: (68) 3214-2031

E-mail institucional: sonia.cardoso@trfl.jus.br

Seção Judiciária de Rondônia

- Flávio Fraga e Silva - Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020.

Telefone de contato: (69) 2181-5800

E-mail institucional: diref.ro@trfl.jus.br

Contador Responsável: José Rodrigues Loiola (CRC RO - 002466-0)

Telefones de contato: (69) 2181-5740

E-mail institucional: jose.rodrigues@trfl.jus.br

Seção Judiciária do Amapá

- Jucélio Fleury Neto - Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020.

Telefone de contato: (96) 3198-9501

E-mail institucional: diref.ap@trfl.jus.br

Contador Responsável: Denilson Leite Gomes (CRC PA - 014273)

Telefones de contato: (96) 3198-9350

E-mail institucional: denilson.lgomes@trfl.jus.br

Seção Judiciária do Tocantins

- Diogo Souza Santa Cecília - Portaria Presi 5961137, publicada em 01/06/2018 e exoneração, Portaria Presi - 10275156, publicada em 22/05/2020; e

- Eduardo de Melo Gama - Portaria Presi - 10275156, publicada em 22/05/2020.

Telefone de contato: (63) 3218-3806

E-mail institucional: diref.to@trfl.jus.br

Contador Responsável: José Denilson de Sousa Cruz (CRC DF-011212/O-0)

Telefone de contato: (63) 3218-3804

E-mail institucional: sercob.to@trfl.jus.br

Seção Judiciária de Roraima

- Felipe Bouzada Flores Viana - Ato Presi 10275156 - publicado em 22/05/2020.

Telefone de contato: (95) 2121-4202

E-mail institucional: diref.rr@trfl.jus.br

Contador Responsável: Antônio Santana de Sousa Júnior (CRC BA-024663/O-7)

Telefone de contato: (95) 2121-4203

E-mail institucional: nucad.rr@trfl.jus.br

b.3) CONTAS SIGNIFICATIVAS

29. A identificação das classes de transações, saldos de contas e divulgações relevantes das demonstrações financeiras, por meio de consultas ao Siafi, ao Tesouro Gerencial e ao Portal da Transparência, permitiu o entendimento dos registros dos atos e fatos de natureza patrimonial e de controle no âmbito do TRF1 e seções judiciárias, nos termos das informações dispostas nas **Tabelas 1 a 4**.

29.1 Nem todas as contas contábeis consideradas relevantes, elencadas nas **Tabelas 1 e 2**, tiveram seus processos de trabalho mapeados, nem riscos de controles identificados e avaliados, pois foi decidido que o foco do trabalho seriam as contas relacionadas a despesas com pessoal e a pagamentos com precatórios (PRC) e de requisições de pequeno valor (RPVs), conforme detalhado nos itens do presente relatório, a saber: 2.2 *Objeto, Objetivos e Escopo da Auditoria*, 2.4 *Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria* e no Apêndice **A** - *Detalhamento da Metodologia Empregada*, tendo como apoio inicial as informações extraídas do Tesouro Gerencial consubstanciadas nos itens 13 a 25.3, relacionados no supracitado tópico Dados da Entidade constante da Visão Geral do Objeto (item 2.1).

29.2 Para os grupos de contas selecionados pela auditoria, houve mapeamento dos principais macroprocessos de trabalho, com identificação e avaliação de riscos e controles, e estabelecimento de procedimentos de testes substantivos e/ou de controles para cada risco identificado.

Tabela 1 – Contas significativas por relevância financeira - Consolidado de 14 Seções Judiciárias e Tribunal (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) – dezembro/2020

Código da Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Valor monetário da Conta Contábil ou saldo (RS)
123210102	Edifícios	944.534.245,94
123210103	Terrenos/Glebas	260.519.130,98
123210107	Imóveis de Uso Educacional	60.840.000,00
123210601	Obras em Andamento	268.078.310,31
123110201	Equip de Tecnologia da Infor e Comunicação/TIC	185.489.298,63
123110303	Mobiliário em Geral	64.315.012,01
211110103	Férias a Pagar	106.134.552,73
237110201	Superávits ou Déficit Exercícios Anteriores	1.809.825.037,53
321110100	Proventos - Pessoal Civil	226.222.282,89
321110200	Aposentadorias Pendentes de Aprovação Pes Civ	190.658.330,02
322110100	Pensões Civis	66.489.140,16
365110100	Desincorporação de Ativos	63.369.372,11
313110100	Auxílio Alimentação	92.927.723,74
312120100	Contribuição Patronal para o RPPS - Intra	407.985.878,39
311110100	Vencimentos e Salários	683.057.824,64
311110400	Gratificações	965.752.749,79
311110500	Férias - RPPS	225.736.442,96
311110600	13. Salário - RPPS	148.292.351,57
351220300	Movimento de Saldos Patrimoniais	59.499.697,61
332310100	Serviços Técnicos Profissionais	82.093.540,02
332310200	Serviços de Apoio Adm, Técnico e Operacional	168.956.754,56

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 2 – Contas significativas por relevância financeira - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049 – dezembro/2020

Código da Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Valor monetário da Conta Contábil ou saldo (RS)
237110300	Ajustes de Exercícios Anteriores	15.908.293,47

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 3 – Contas de Natureza de Controle - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049 - dezembro/2020

Código da Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Valor monetário da Conta Contábil ou saldo (RS)
899910401	Precatórios Pagos - Exercício Corrente	22.409.106.986,56
899910402	Precatórios Pagos - Exercício Anterior	8.023.520.478,99
899910404	Precatórios a Pagar - Poder Judiciário	30.829.843.534,05
899910406	Req Peq Valor/RPV a Pagar - Poder Judiciário	5.818.516.711,58

Tabela 4 – Contas significativas por relevância qualitativa - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) - dezembro/2020

Código da Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Valor monetário da Conta Contábil ou saldo (R\$)
113110101	13º Salário - Adiantamento	zerada no final de dezembro
113110102	Adiantamento de Férias	zerada no final de dezembro
211110101	Salários, Remunerações e Benefícios	4.433.087,56
211110102	13º Salário a Pagar	zerada no final de dezembro
321110400	Férias Vencidas e Proporcionais Aposentados	668.508,68
321110500	13º Salário - Pessoal Civil 16/91	20.446.182,25
321111200	13º Salário - Pessoal Civil (pend aprov TCU)	14.149.768,72
322110200	13º Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	5.531.462,62
311210100	Vencimentos e Salários	142.693,48
311210500	Férias - RGPS	1.346.452,54
311210600	13. Salário - RGPS	969.406,51

Fonte: Tesouro Gerencial

29.3 As contas apresentadas na supracitada **Tabela 4**, com saldo zerado ao final do ano, receberam lançamentos durante todo o exercício de 2020, e foram selecionadas na planilha de risco de pessoal (11414581) pela equipe de auditoria (13º Salário - Adiantamento, Adiantamento de Férias e 13º Salário a Pagar).

b.4) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (RESUMIDO)

30. Segundo o [Mcasp, 8ª Edição](#) (pg. 409/410), as demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações úteis para a avaliação do desempenho da entidade em termos dos custos dos serviços, eficiência e cumprimento dos seus objetivos e informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, financeira e patrimonial das entidades do setor público em apoio ao processo de tomada de decisão e à adequada prestação de contas. Em razão disso, são apresentadas nas **Tabelas 5 a 9** as demonstrações que atenderam às exigências de elaboração pela [Lei 4.320/1964](#), estando em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TSP - Estrutura Conceitual (10945928), que estabeleceu as normas para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

30.1 O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. Os ativos e passivos são conceituados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II do [Mcasp, 8ª Edição](#). A **Tabela 5**, abaixo, evidencia a situação patrimonial do TRF1 e das seccionais (consolidado) no exercício de 2020, acompanhada dos Quadros do Ativo e Passivo Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação e do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro.

Tabela 5

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2020	2019		2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	140.660.087,73	120.944.877,82	PASSIVO CIRCULANTE	773.372.112,73	283.532.210,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.852.878,02	91.774.335,04	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	484.523.073,87	226.964.196,14
Créditos a Curto Prazo	3.269.178,91	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	3.557.783,75	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.799.734,16	17.374.451,05
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-288.604,84	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	14.523.887,65	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Provisões a Curto Prazo	7.295.264,90	14.121.765,04
Estoques	14.112.722,07	14.211.083,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	278.754.039,80	25.071.798,60
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	-	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	1.425.308,73	435.572,13	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.847.539.829,17	1.868.822.964,59	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	46.316,59	24.616,60
Ativo Realizável a Longo Prazo	733.021,85	3.143.575,96	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	733.021,85	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	1.342.372,91	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-609.351,06	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	3.143.575,96	Provisões a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	46.316,59	24.616,60
Investimentos	-	-	Resultado Diferido	-	-
Participações Permanentes	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	773.418.429,32	283.556.827,43
Propriedades para Investimento	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-

Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Demais Reservas	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados Acumulados	1.214.781.487,58	1.706.211.014,98
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Resultado do Exercício	-463.415.565,76	393.786.342,07
Imobilizado	1.813.214.597,21	1.830.709.986,91	Resultados de Exercícios Anteriores	1.706.211.014,98	1.408.977.745,86
Bens Móveis	163.605.061,61	178.242.221,29	Ajustes de Exercícios Anteriores	-28.013.961,64	-96.553.072,95
Bens Móveis	356.016.225,56	341.419.102,10	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-192.411.163,95	-163.176.880,81	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.214.781.487,58	1.706.211.014,98
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	1.649.609.535,60	1.652.467.765,62			
Bens Imóveis	1.664.302.140,83	1.664.973.713,25			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-14.692.605,23	-12.505.947,63			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	33.592.210,11	34.969.401,72			
Softwares	33.592.210,11	34.969.401,72			
Softwares	37.538.753,41	40.067.451,27			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-951.907,14	-5.098.049,55			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-2.994.636,16	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	1.988.199.916,90	1.989.767.842,41	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.988.199.916,90	1.989.767.842,41

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
ATIVO FINANCEIRO	121.852.878,02	91.774.335,04	PASSIVO FINANCEIRO	530.197.043,33	225.259.115,69
ATIVO PERMANENTE	1.866.347.038,88	1.897.993.507,37	PASSIVO PERMANENTE	281.034.589,34	106.362.528,28
-	-	-	SALDO PATRIMONIAL	1.176.968.284,23	1.658.146.198,44

QUADRO DE COMPENSAÇÕES (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.275.853.784,66	1.205.238.436,29	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	237.156.728,79	285.134.182,80
Atos Potenciais Ativos	1.275.853.784,66	1.205.238.436,29	Atos Potenciais Passivos	237.156.728,79	285.134.182,80
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.270.485.783,80	1.170.581.917,82	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	258.117,55	635.180,69	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	43.944,00	1.422.778,76
Direitos Contratuais	5.109.883,31	34.021.337,78	Obrigações Contratuais	237.112.784,79	283.711.404,04
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	1.275.853.784,66	1.205.238.436,29	TOTAL	237.156.728,79	285.134.182,80

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
	2020	2019
Recursos Ordinários	27.190.019,02	-140.958.266,14
Recursos Vinculados	-435.534.184,33	7.473.485,49
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-42.845.897,04	576.281,42
Previdência Social (RPPS)	-11.305,89	8.637,21
Dívida Pública	-395.086.797,35	0,00
Receitas Financeiras	0,00	224.028,56
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	2.409.815,95	6.664.538,30
TOTAL	-408.344.165,31	-133.484.780,65

Fonte: Siafi web/Janeiro 2021

30.2 O Balanço Orçamentário (BO), por sua vez, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Segundo o [Mcasp, 8ª Edição](#), o Balanço Orçamentário deverá apresentar as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Na **Tabela 6** estão reproduzidos os dados orçamentários do Tribunal e das seccionais (consolidado) no exercício de 2020, acompanhada dos Anexos da Execução de Restos a Pagar Não Processados e dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, em atendimento à [Lei 4.320/1964](#).

Tabela 6

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)				
RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DEFICIT	-	-	26.791.992.840,98	26.791.992.840,98
TOTAL	-	-	26.791.992.840,98	26.791.992.840,98
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-	-	-	-

DESPA (R\$)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	503.998.000,00	520.269.316,00	25.707.229.802,67	25.212.834.969,14	25.211.572.380,28	-25.186.960.486,67
Pessoal e Encargos Sociais	405.450.000,00	425.220.217,00	4.853.652.266,05	4.817.996.808,20	4.817.544.078,44	-4.428.432.049,05
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	98.548.000,00	95.049.099,00	20.853.577.536,62	20.394.838.160,94	20.394.028.301,84	-20.758.528.437,62
DESPESAS DE CAPITAL	16.735.374,00	4.964.976,00	1.084.763.038,31	1.080.835.358,55	1.080.768.882,88	-1.079.798.062,31
Investimentos	16.735.374,00	4.964.976,00	32.997.414,39	29.387.654,72	29.321.179,05	-28.032.438,39
Inversões Financeiras	-	-	1.051.765.623,92	1.051.447.703,83	1.051.447.703,83	-1.051.765.623,92
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	419.383,00	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	521.152.757,00	525.234.292,00	26.791.992.840,98	26.293.670.327,69	26.292.341.263,16	-26.266.758.548,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	521.152.757,00	525.234.292,00	26.791.992.840,98	26.293.670.327,69	26.292.341.263,16	-26.266.758.548,98
TOTAL	521.152.757,00	525.234.292,00	26.791.992.840,98	26.293.670.327,69	26.292.341.263,16	-26.266.758.548,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	4.447.365,47	193.263.588,45	158.148.798,09	158.148.798,09	37.638.997,09	1.923.158,74
Pessoal e Encargos Sociais	9.286,00	35.608.052,66	17.319.029,88	17.319.029,88	18.298.308,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.438.079,47	157.655.535,79	140.829.768,21	140.829.768,21	19.340.688,31	1.923.158,74
DESPESAS DE CAPITAL	374.410,87	15.296.237,21	12.506.219,03	12.503.785,78	804.075,78	2.362.786,52
Investimentos	374.410,87	14.935.832,33	12.440.776,00	12.438.342,75	509.113,93	2.362.786,52
Inversões Financeiras	-	360.404,88	65.443,03	65.443,03	294.961,85	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.821.776,34	208.559.825,66	170.655.017,12	170.652.583,87	38.443.072,87	4.285.945,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (R\$)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
DESPESAS CORRENTES	443.669,94	2.250.298,78	2.144.972,96	361.577,41	187.418,35	
Pessoal e Encargos Sociais	-	567.126,69	565.285,35	1.841,34	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	443.669,94	1.683.172,09	1.579.687,61	359.736,07	187.418,35	
DESPESAS DE CAPITAL	489.356,47	3.253.402,49	3.742.758,96	-	-	
Investimentos	489.356,47	3.253.402,49	3.742.758,96	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL	933.026,41	5.503.701,27	5.887.731,92	361.577,41	187.418,35	

Fonte: Siafi web/Janeiro 2021

30.3 Já a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício, segundo o [Mcasp, 8ª Edição](#). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo que o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A DVP (consolidada), no caso do Tribunal e das seccionais, está reproduzida na **Tabela 7**.

Tabela 7

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	56.059.765.968,55	42.218.462.781,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.696.715,12	37.488.068,29
Impostos	-	-
Taxas	30.696.715,12	37.488.068,29
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	28.792,98	0,01
Contribuições Sociais	28.792,98	0,01
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.670.743,57	1.805.000,69
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	3.670.743,57	1.805.000,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.515.677,15	71.581,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	9.625,15	1.104,03
Variações Monetárias e Cambiais	1.506.052,00	70.477,82
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	53.996.551.612,61	41.492.407.990,85
Transferências Intragovernamentais	53.985.521.830,64	41.356.177.827,59
Transferências Intergovernamentais	980.688,17	27.490.881,45
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	10.049.093,80	108.739.281,81
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	49.147.052,42	141.496.405,69
Reavaliação de Ativos	25.042.922,13	48.680.460,57
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	17.561.064,95	89.685.663,30
Ganhos com Desincorporação de Passivos	6.543.065,34	3.130.281,82
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.978.155.374,70	545.193.734,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.405,78	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.978.153.968,92	545.193.734,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.523.181.534,31	41.824.676.439,31
Pessoal e Encargos	2.636.471.330,27	2.637.285.847,55
Remuneração a Pessoal	2.062.005.817,57	1.991.352.319,82
Encargos Patronais	422.598.579,06	475.083.087,72
Benefícios a Pessoal	124.099.708,29	141.020.543,94
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.767.225,35	29.829.896,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	554.220.997,44	516.872.097,24
Aposentadorias e Reformas	470.147.737,31	444.696.134,93
Pensões	74.298.684,43	71.452.666,34
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.774.575,70	723.295,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	410.478.776,57	513.005.426,83
Uso de Material de Consumo	8.454.825,69	11.682.224,64
Serviços	370.101.715,30	464.130.196,99
Depreciação, Amortização e Exaustão	31.922.235,58	37.193.005,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	84.463,02	87.178,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	74.311,11	61.274,46
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	10.151,91	25.904,26
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	29.523.068.041,57	21.465.780.444,67
Transferências Intragovernamentais	29.519.595.817,52	21.452.401.175,06
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	3.472.224,05	13.379.269,61
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	23.379.659.327,65	16.662.182.649,93
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	7.100.285,04	91.974.126,79
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	138.680,94	211.259,91
Incorporação de Passivos	23.307.394.808,21	16.486.728.421,89
Desincorporação de Ativos	65.025.553,46	83.268.841,34
Tributárias	9.376.630,35	14.380.947,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.491,31	111.421,00
Contribuições	9.294.139,04	14.269.526,36
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.821.967,44	15.081.847,01
Premiações	7.500,00	1.815,00
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	8.984.526,58	14.121.765,04
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	829.940,86	958.266,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-463.415.565,76	393.786.342,07
-	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
-	2020	2019
-	-	-

Fonte: Siafi web/Janeiro 2021

30.4 O Balanço Financeiro (BF) é outra demonstração contábil, introduzida pela [Lei 4.320/1964](#), que evidencia receitas e despesas orçamentárias, ingressos e dispêndios extraorçamentários, e ainda o saldo de caixa do exercício anterior e o que será transferido para o exercício seguinte. A **Tabela 8**, abaixo, evidencia a movimentação financeira do TRF1 e das seccionais em 2020 em comparação com 2019 (consolidada).

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	26.791.992.840,98	20.473.677.295,01
Ordinárias	-	-	Ordinárias	4.783.160.480,40	16.080.894.805,05
Vinculadas	-	-	Vinculadas	22.008.832.360,58	4.392.782.489,96
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	2.291.752.996,46	3.941.721.121,65
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Previdência Social (RPPS)	504.459.430,77	426.075.710,70
-	-	-	Dívida Pública	19.169.508.836,95	-
-	-	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	43.111.096,40	24.985.657,61
Transferências Financeiras Recebidas	53.985.521.830,64	41.356.177.827,59	Transferências Financeiras Concedidas	29.519.826.321,68	21.450.616.101,80
Resultantes da Execução Orçamentária	52.663.297.282,38	40.586.143.933,09	Resultantes da Execução Orçamentária	26.326.697.034,78	20.291.988.445,65
Repasso Recebido	752.019,64	901.911,09	Repasso Concedido	2.162.511,31	174.060,63
Sub-repasso Recebido	52.662.165.649,69	40.583.638.407,65	Sub-repasso Concedido	26.323.930.881,86	20.290.194.999,93
Sub-repasso Devolvido	379.613,05	1.603.614,35	Sub-repasso Devolvido	603.641,61	1.619.385,09
Independentes da Execução Orçamentária	1.322.224.548,26	770.033.894,50	Independentes da Execução Orçamentária	3.193.129.286,90	1.158.627.656,15
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	290.623.639,78	384.146.449,10	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	149.855.059,65	189.783.502,00
Demais Transferências Recebidas	11.620.966,33	932.497,11	Demais Transferências Concedidas	6.198.293,51	466.242,12
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.019.979.942,15	384.954.948,29	Movimento de Saldos Patrimoniais	3.037.075.933,74	968.377.912,03
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-

Recebimentos Extraorçamentários	2.582.346.526,31	864.045.134,70	Pagamentos Extraorçamentários	225.970.651,31	269.900.244,04
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.329.064,53	5.435.795,07	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	5.887.731,92	2.536.124,68
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	498.322.513,29	208.559.825,66	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	170.652.583,87	222.422.337,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.064.990,72	39.575.851,55	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.424.845,32	43.154.504,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.012.629.957,77	610.473.662,42	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.490,20	1.787.277,85
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	36.438,88	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	501,41	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	5.923,62	-	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	4.988,79	7.538,65
Arrecadação de Outra Unidade	2.012.395.911,61	610.437.223,54	Demais Pagamentos	-	1.779.739,20
Demais Recebimentos	228.122,54	-	-	-	-
Saldo do Exercício Anterior	91.774.335,04	65.745.013,60	Saldo para o Exercício Seguinte	121.852.878,02	91.774.335,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.774.335,04	65.745.013,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	121.852.878,02	91.774.335,04
TOTAL	56.659.642.691,99	42.285.967.975,89	TOTAL	56.659.642.691,99	42.285.967.975,89

Fonte: Siafi web/Janeiro 2021

30.5 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento permitindo aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão. No caso do Tribunal e das seccionais, encontra-se evidenciada na **Tabela 9** (consolidada).

Tabela 9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (RS)		
	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.127.093.970,60	1.959.123.956,23
INGRESSOS	56.068.216.779,13	42.006.190.902,68
Recetta Tributária	-	-
Recetta de Contribuições	-	-
Recetta Agropecuária	-	-
Recetta Industrial	-	-
Recetta de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Recettas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	56.068.216.779,13	42.006.190.902,68
Ingressos Extraorçamentários	70.064.990,72	39.575.851,55
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	5.923,62	-
Transferências Financeiras Recebidas	53.985.521.830,64	41.356.177.827,59
Arrecadação de Outra Unidade	2.012.395.911,61	610.437.223,54
Demais Recebimentos	228.122,54	-
DESEMBOLSOS	-54.941.122.808,53	-40.047.066.946,45
Pessoal e Demais Despesas	-24.871.259.880,07	-18.040.223.480,43
Legislativo	-	-3.996,60
Judiciário	-2.562.722.495,08	-2.661.578.692,21
Essencial à Justiça	-38.401,75	-
Administração	-7.732,54	-16.840,60
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-563.957.986,86	-518.126.420,83
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-8.000,00
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-21.744.532.762,43	-14.860.525.969,07
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-501,41	36.438,88
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-500.606.772,67	-511.285.581,92
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-500.606.772,67	-511.285.581,92
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	-29.569.256.155,79	-21.495.557.884,10
Dispêndios Extraorçamentários	-49.424.845,32	-43.154.504,45
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-4.988,79	-7.538,65
Transferências Financeiras Concedidas	-29.519.826.321,68	-21.450.616.101,80
Demais Pagamentos	-	-1.779.739,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.097.015.427,62	-1.933.094.634,79
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-1.097.015.427,62	-1.933.094.634,79
Aquisição de Ativo Não Circulante	-41.533.724,36	-71.299.747,12
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-1.055.481.703,26	-1.861.794.887,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-

Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.078.542,98	26.029.321,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	91.774.335,04	65.745.013,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	121.852.878,02	91.774.335,04

Fonte: Siafi web/Janeiro 2021

c) MISSÃO, VISÃO E VALORES

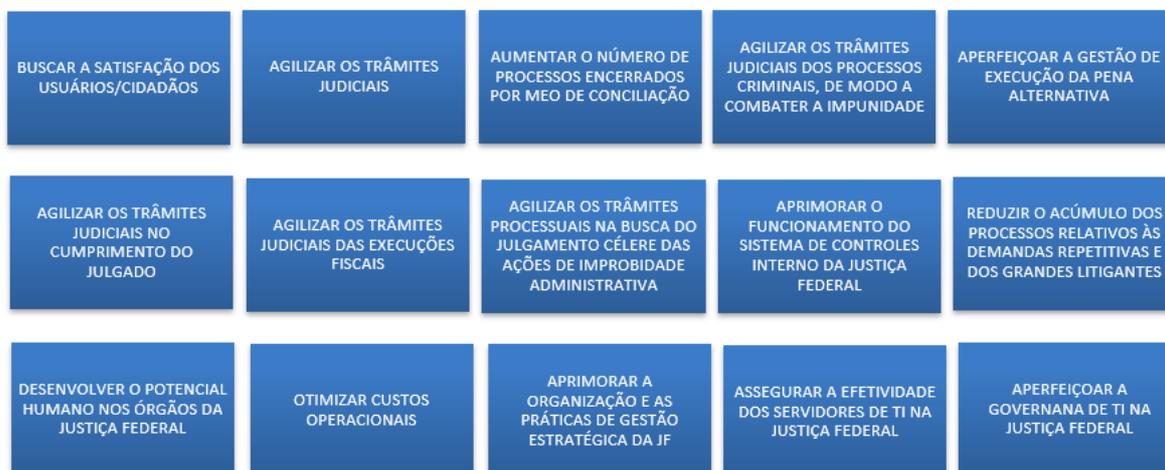
31. O Mapa Estratégico da Justiça Federal, disponível no Portal do TRF1 (menu "Institucional>Gestão estratégica>Mapas Estratégicos"), é a representação gráfica da estratégia e traz definidas a missão, a visão de futuro e os valores. A missão define o propósito institucional da Justiça Federal, qual seja: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva"; a visão define o modo como a Justiça Federal pretende ser percebida, definindo sua visão para 2020 como "Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente até 2020"; e os valores direcionam o comportamento das pessoas na Justiça Federal em meio as suas atividades e relações, sendo os seguintes: "Ética; respeito à cidadania e ao ser humano; responsabilidade ambiental; transparência; qualidade; Inovação".

d) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS (PEJF 2015-2020)

32. O Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - Peti estabelecidos nos termos da [Resolução CJF 313/2014](#), como elementos principais do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, reúnem as prioridades e estabelecem objetivos estratégicos, indicadores, metas nacionais e iniciativas para cada macrodesafio aplicável à Justiça Federal, para o sexênio 2015 a 2020. O PEJF e o Peti, os objetivos estratégicos, as metas nacionais e específicas da Justiça Federal definidas por exercício, e as iniciativas estratégicas estão detalhados no Portal do TRF1, menu "Institucional>Gestão estratégica". As figuras abaixo detalham os objetivos estratégicos propostos para este ciclo, conforme [Figuras 4 e 5](#):

Figura 4

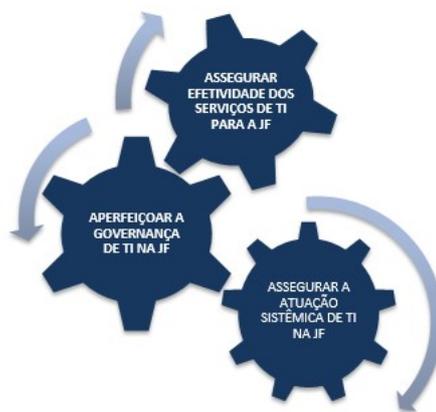
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA JF (PEJF 2015-2020)



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>

Figura 5

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JF (PETI 2015-2020)



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>

33. A execução da estratégia da Justiça Federal da 1ª Região é avaliada pelo percentual de cumprimento das metas estabelecidas anualmente e com base nos percentuais de encerramento das iniciativas estratégicas propostas. O percentual de cumprimento das metas estratégicas pela Justiça Federal da 1ª Região pode ser acompanhado ao longo do exercício, em tempo real, por *dashboard* acessível pelo menu "Institucional>Gestão estratégica>Metas Nacionais, Específicas e exclusivas>Painel de Metas da Justiça Federal da 1ª Região". Além disso, estão disponibilizados os percentuais de cumprimento das metas por exercício no ciclo 2015-2020, a fim de possibilitar a comparação por séries históricas. Conforme dados disponibilizados no Portal do TRF1, menu

"Institucional>Gestão estratégica>Iniciativas Estratégicas" o percentual de execução da estratégia em dezembro de 2020 ao final do ciclo 2015-2020 foi de 89,5% (oitenta e nove vírgula cinco por cento).

e) **MARCO REGULATÓRIO: principais normativos que embasaram a presente auditoria baseada em risco nas afirmações contábeis e transações subjacentes**

34. A identificação do marco regulatório e da estrutura do relatório financeiro (letra "F", abaixo) permitiram o conhecimento do conjunto de regras utilizadas na elaboração dos relatórios financeiros pela Administração e que são consideradas aceitáveis em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações financeiras ou das exigências legais ou regulamentares, constituindo essas regras a estrutura de normas contábeis que estabelecem, entre outras, o regime contábil como também as demonstrações financeiras obrigatórias, sejam de propósito geral ou específico, nos termos do item 166 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

- [Lei 4.320/1964](#) - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, os Municípios e do Distrito Federal; e
- [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Marco Regulatório Aplicável às atividades, operações e transações:

- Plano Plurianual (PPA) para o período de 2020-2023 ([Lei 13.971/2019](#)), Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO ([Lei 13.898/2019](#)) e Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 13.978/2020](#)) e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
- [Decreto 93.872/1986](#) - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
- [Decreto-Lei 200/1967](#) - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; e
- Leis e regulamentos específicos relacionados às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo TRF1.

f) **ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIRO APLICÁVEL: identificação dos ciclos contábeis e legislação correlata**

Figura 6

Ciclos Contábeis	Legislação (Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável)
Despesas e Receitas	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) <p>Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:</p> <p>I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;</p> <p>II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;</p> <p>III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;</p> <p>IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;</p> <p>V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;</p> <p>VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte I – Receita e Despesa Orçamentária • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte II e IV
Demonstrações Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 4.320/1964: <p>Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: <ul style="list-style-type: none"> Balanço Orçamentário Balanço Financeiro Balanço Patrimonial Demonstração das Variações Patrimoniais Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Notas explicativas
Plano de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

g) **ORGANOGRAMA DA ENTIDADE**

35. A prestação jurisdicional da 1ª Região é exercida pelo Tribunal e pelas 14 seções judiciárias elencadas acima e 82 subseções judiciárias, por meio das suas 294 varas federais, conforme estrutura aprovada pela Resolução Presi 26/2015 (0990577) (com as alterações posteriores). Os organogramas do TRF1 e das 14 seções judiciárias estão disponíveis nos respectivos Portais (menu "Institucional>Organização"). Apresenta-se abaixo a estrutura organizacional e funcional, com sucinta descrição das competências das áreas ou subunidades estratégicas do TRF 1ª Região.

Plenário

36. O Plenário, nos termos do art. 2º, § 1º, do [Regimento Interno](#) do TRF1 (RI), é constituído pela totalidade dos desembargadores federais (27) e presidido pelo presidente do Tribunal. Compete ao Plenário dar posse aos membros do Tribunal, eleger o presidente, o vice-presidente e o corregedor regional. Delibera sobre emendas ao Regimento Interno, aprova o Regimento Interno da Corregedoria Regional e aprova a outorga de condecorações.

Corte Especial

37. A Corte Especial é constituída por 18 desembargadores federais e presidida pelo presidente do Tribunal. Metade das vagas é provida por antiguidade e metade por eleição do Tribunal Pleno, conforme resolução do CNJ. Compete-lhe, nos termos do art. 10 do RI, processar e julgar os juizes federais, incluídos os da Justiça Militar e os da Justiça do Trabalho, e membros do Ministério Público Federal nos crimes comuns e nos de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; as revisões criminais e ações rescisórias de seus próprios julgados, os mandados de segurança e os habeas data para impugnação de ato do Tribunal, dos órgãos fracionários e de seus desembargadores federais; os conflitos de competência entre relatores; as arguições de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público; os incidentes de uniformização de jurisprudência; questões incidentes e o pedido de desaforamento de julgamento da competência do Tribunal. No âmbito administrativo, a Corte Especial Administrativa delibera sobre a interpretação e execução da norma regimental; concede licenças ao presidente e desembargadores federais; organiza concurso público para magistrados; decide sobre pedidos de remoção, permuta, afastamento, invalidez, disponibilidade e aposentadoria dos magistrados; ordena a instauração de procedimentos administrativos especiais para decretação da perda de cargo de juiz federal; impõe advertências; ordena a especialização de varas e suas competências e elege os desembargadores federais e os juizes federais para compor os tribunais regionais eleitorais.

Conselho de Administração

38. O Conselho de Administração é constituído, em caráter permanente, pelo presidente do Tribunal, que o preside, pelo vice-presidente, pelo corregedor regional e pelos três desembargadores federais mais antigos. Integram também o Conselho de Administração, em sistema de rodízio, três desembargadores federais eleitos pela Corte Especial entre seus integrantes, cujo mandato é de dois anos. No termos do art. 75 do RI, compete ao Conselho de Administração estabelecer normas, orientações, diretrizes, política administrativa e exercer o controle administrativo-financeiro do TRF 1ª Região, assim como, residualmente, exercer as atribuições administrativas não previstas na competência do Plenário, da Corte Especial ou do presidente, além das que lhe tenham sido delegadas.

Seções e Turmas

39. As competências das seções e das respectivas turmas são fixadas de acordo com as matérias que compõem a área de especialização e estão elencadas, respectivamente, nos arts. 12 e 13 do RI. O Tribunal possui quatro áreas de especialização, estabelecidas em razão da matéria principal: 1) previdência social, benefícios assistenciais e regime dos servidores públicos e militares; 2) penal, improbidade administrativa e desapropriação; 3) administrativo, civil e comercial e 4) tributário, financeiro e conselhos profissionais. Portanto, o TRF1 possui quatro seções, compostas por duas turmas cada uma. As turmas processam e julgam, dentro da respectiva área de especialização, em grau de recurso, as causas decididas pelos juizes federais e pelos juizes de direito no exercício de jurisdição federal de primeiro grau e habeas corpus, referentes a juizes de primeiro grau. As seções processam e julgam os embargos infringentes ou os embargos de divergência em matéria trabalhista interpostos das decisões das turmas da respectiva área de especialização; os conflitos de competência relativos às matérias das respectivas áreas de especialização verificados entre juizes federais vinculados ao Tribunal; os incidentes de uniformização de jurisprudência, quando ocorrer divergência na interpretação do direito entre as turmas que as integram, aprovando a respectiva súmula; os mandados de segurança e os habeas data para impugnação de ato de juiz federal; os embargos infringentes nas ações rescisórias de seus próprios julgados; as ações rescisórias dos julgados de primeiro grau relativos às matérias das correspondentes áreas de especialização, bem como dos julgados da própria seção ou das respectivas turmas, e a sumulação de jurisprudência uniforme das turmas da respectiva área de especialização.

Câmaras Regionais Previdenciárias

40. A Resolução Presi 23/2014 (0118129) criou a 1ª Câmara Regional Previdenciária da Bahia – CRP/BA, (Salvador) e a 1ª Câmara Previdenciária de Minas Gerais – CRP/MG, (Belo Horizonte). Em 2015, o TRF, diante do volume de processos originários de Minas Gerais, criou, por meio da Resolução Presi 11/2015 (0329257), a 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora, em funcionamento na Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, e por meio da Resolução Presi 41/2015 (1374900), a 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais, com sede na Seção Judiciária, em Belo Horizonte. Essas câmaras têm por escopo o julgamento de remessas ex officio e recursos interpostos contra sentença em matéria previdenciária. As câmaras regionais previdenciárias são compostas cada uma por três juizes federais convocados por ato da Presidência do TRF1 e presididas por um desembargador federal. Desde 2016, os julgamentos em todas as CRPs têm sido feitos por videoconferência, com participação de advogados e do Ministério Público Federal.

2.1.2 Principais programas e ações orçamentárias:

a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 ([Lei 13.971/2020](#)); Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO ([Lei 13.898/2019](#)) e Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 13.978/2020](#))

41. A Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 13.978/2020](#)), que estimou a receita e fixou a despesa, estabeleceu para o exercício financeiro de 2020 os novos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário e 0999 - Reserva de Contingência, como também elencou as atividades, projetos e operações especiais constantes das **Tabelas 10 a 12**.

42. A Divisão de Planejamento da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro do TRF1 - Dipla/Secor (11626246 e 12273611), em atendimento à Solicitação de Auditoria (11167052), forneceu informações sobre os produtos e serviços, os principais clientes, as unidades responsáveis por cada ação orçamentária e as respectivas metas físicas e financeiras, nos termos das **Tabelas 13 e 14**, com o detalhamento, inclusive, da descrição/finalidade dos produtos gerados a partir da implementação das ações orçamentárias.

Tabela 10 - Programas, atividades, projetos, operações especiais e reserva de contingência - Unidade Orçamentária 12102

0033 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
Código do Programa	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 12102 (Secretaria do T.R.F. da 1ª Região)	
	ATIVIDADES	
0033	Ação	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO
	Ação	20TP - Ativos Civis da União
	Descrição	Ativos Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO

Ação	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	
Descrição	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
Ação	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Descrição	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
Ação	219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	
Descrição	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
Ação	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	
Descrição	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
Ação	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	
Descrição	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
PROJETOS		
Ação	11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	
Descrição	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	
Ação	151W - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe	
Descrição	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
OPERAÇÃO ESPECIAL		
Ação	181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	
Descrição	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
Ação	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código do Programa	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO T.R.F. DA 1ª. REGIÃO	
	OPERAÇÃO ESPECIAL	
0999	Ação	0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
	Descrição	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional

Fonte: Tesouro Gerencial; PPA 2020-2023; LOA 2020

Tabela 11 - Programas, atividades e projetos - Unidade Orçamentária 12101

0033 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 12101 (Seções Judiciárias Vinculadas à 1ª Região)		
Código do Programa	ATIVIDADES	
0033	Ação/Descrição	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 20TP - Ativos Civis da União 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública <div style="text-align: center;">PROJETOS</div> 15TK - Reforma do Complexo de Imóveis da Justiça Federal em Manaus - AM 15S8 - Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região 15S7 - Reforma do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG 15R9 - Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO 15R8 - Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG 1A66 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT 12RE - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Goiânia - GO 14YL - Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA 15GM - Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região

		12SR - Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT
		14UM - Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF
		15PG - Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG
		151W - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - Pje
		158C - Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF
		153C - Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF
		12RB - Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA
		15PH - Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI
		OPERAÇÃO ESPECIAL
		181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União
		09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Fonte: Tesouro Gerencial; PPA 2020-2023; LOA 2020

b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária

Tabela 12 - Dotação atualizada por programa e por ação orçamentária

0033 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO T.R.F. DA 1ª. REGIÃO			
Ação	Descrição da ação	Dotação atualizada até Dezembro/2020 (RS)	%
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	12.592.423,00	2,40
20TP - Ativos Cíveis da União	Ativos Cíveis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	264.696.806,00	50,40
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	14.723.088,00	2,80
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	148.666,00	0,03
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	1.650.081,00	0,31
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	12.100,00	0,00
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal -- AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	67.412.664,00	12,83
11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	2.016.802,00	0,38
151W - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - Pje	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - Pje - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	1.458.251,00	0,28
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	109.206.409,00	20,79
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	51.317.002,00	9,77
TOTAL		525.234.292,00	100,00
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO T.R.F. DA 1ª. REGIÃO			
Ação	Descrição da ação	Dotação atualizada até Dezembro/2020 (RS)	%
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	-	-
TOTAL		-	-
TOTAL GERAL		525.234.292,00	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial; PPA 2020-2023; LOA 2020

c) Macroprocessos de trabalho, programas e as ações orçamentárias relacionadas com o detalhamento de produtos e serviços/beneficiários e unidades orçamentárias responsáveis

Tabela 13 - Produtos e serviços relacionados aos programas e ações orçamentárias

Macroprocesso	Programas Relacionados	Ações Orçamentárias Relacionadas	Produtos e Serviços	Beneficiário	Unidades Orçamentárias Responsáveis
Macroprocesso finalístico: prestação jurisdicional	0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	4264 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal ¹	Produto: Parecer Elaborado Descrição: Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, capacitação de	Sociedade	12101 - Seções Judiciárias 090004 - SJMA

		recursos humanos, estruturação da infraestrutura física, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2000 - Administração da Unidade¹	<p>Produto:</p> <p>Descrição: Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.</p>	Ação não possui beneficiário	12101 - Seções Judiciárias 090012 - SJBA
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias¹	<p>Produto: Processo Apreciado</p> <p>Descrição: A ação destina-se a fornecer todo o suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ, tais como Plenário, Presidência, Corregedoria, Secretaria-Geral, Departamentos e Diretoria-Geral. Garantia dos recursos necessários à manutenção e ao funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos. São elencadas nesta ação as despesas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de materiais, equipamentos e material permanente, manutenção e uso da frota veicular, conservação de bens móveis e imóveis, manutenção, despesas de viagens e de locomoção, diárias, ajuda de custo, prestação de serviços técnicos administrativos, realização de eventos, vigilância, recepção, secretariado e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão. - Manutenção e aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça. - Fornecimento de insumos que possibilitem o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional, instalação e manutenção de banco de dados, realização de eventos e disseminação de resultados de estudos e pesquisas, contratação de instituições de estudo e pesquisa, pesquisadores e auxiliares, promoção de concursos visando à produção científica, parcerias com organismos e instituições internacionais, bem como fomento à pesquisa por intermédio de instituições acadêmicas. - Capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ e visando o aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições, e demais atividades afins. 	Sociedade	12102 - TRF1
	4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal¹	<p>Produto: Processo Julgado</p> <p>Descrição: Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.</p>	Sociedade em geral	12102 - TRF1
	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	<p>Produto: Pessoa Assistida</p> <p>Descrição: Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.</p>	Sociedade	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	<p>Produto: Processo julgado</p> <p>Descrição: Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.</p>	Sociedade	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
	151W - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - Pje	<p>Produto: Sistema implantado</p> <p>Descrição: Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.</p>	Sociedade	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
	219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	<p>Produto: Conteúdo Divulgado</p> <p>Descrição: Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no</p>	Sociedade	12102 - TRF1

	controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.		
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	<p>Produto: Ação não possui produto</p> <p>Descrição: Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.</p>	Servidores, empregados e seus dependentes	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
20TP - Ativos Cívicos da União	<p>Produto: Ação não possui produto</p> <p>Descrição: Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.</p>	Ação não possui beneficiário	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	<p>Produto: Ação não possui produto</p> <p>Descrição: Concessão dos seguintes benefícios:</p> <p>Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;</p> <p>Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;</p> <p>Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago em pecúnia ou por meio de prestação de serviço de creche no local de trabalho, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar e/ou dependentes excepcionais com idade mental de até seis anos, comprovada por laudo médico. Para os empregados públicos federais, o benefício relativo aos dependentes excepcionais com idade mental de até seis anos, comprovada por laudo médico, deverá estar previsto em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.</p> <p>Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;</p> <p>Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;</p> <p>Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;</p> <p>Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREx a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;</p> <p>Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e</p> <p>Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.</p>	Servidores, empregados e seus dependentes	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	Magistrados e servidores da Justiça Federal	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	<p>Produto: Sede construída</p> <p>Descrição: Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juizes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.</p>	Sociedade	12102 - TRF1
0181 - Aposentadorias e	<p>Produto: Ação não possui produto</p> <p>Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.</p>	Ação não possui beneficiário	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1

Pensões Cíveis da União			
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	<p>Produto: Ação não possui produto</p> <p>Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.</p>	Ação não possui beneficiário	12101 - Seções Judiciárias 12102 - TRF1
12RB - Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA	<p>Produto: Edifício-sede reformado</p> <p>Descrição: Reforma geral das instalações elétricas do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém, com 12.400 m². O Edifício-Sede da Seccional foi construído há 18 anos e apresenta sérios problemas de sobrecarga em sua rede elétrica, em decorrência da grande quantidade de equipamentos elétricos e eletrônicos que vieram sendo instalados, nos últimos anos nas varas da Justiça Federal. A falta de execução desses serviços, conjugado ao constante crescimento da demanda, poderá levar ao colapso de todo o sistema elétrico da Seção Judiciária, além de não se descartar possíveis riscos de incêndio, em vista de superaquecimento da fiação. A tendência é de agravamento da situação com os procedimentos do processo judicial virtual.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
12R9 - Construção do Edifício - Sede II da Seção Judiciária de Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	<p>Produto: Edifício-Sede Construído</p> <p>Descrição: Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15PH - Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI	<p>Produto: Edifício-Sede Reformado</p> <p>Descrição: Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Teresina-PI. Trata-se de um prédio de 7 andares, com 14.862m². Refere-se à reforma das fachadas, com a remodelação e a imediata substituição/remoção dos revestimentos cerâmicos que se encontram se desprendendo em todos os lados e de suas partes mais altas, com iminente risco de queda, o que pode causar sérios danos a integridade física e patrimonial. Conforme Relatório Técnico de 25/11/2016, elaborado pela Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia Civil de Construção em Teresina/PI – BEC (PA eletrônico 0001614-39.2016.4.01.8011), a principal patologia e que vem ocasionando o colapso do revestimento das fachadas do edifício é o destacamento em função da diminuição da aderência na interface placa cerâmica-argamassa colante e argamassa colante-emboco.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
153C - Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF	<p>Produto: Edifício Construído</p> <p>Descrição: Construção de um galpão nos lotes da Seção Judiciária do Distrito Federal localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte em Brasília-DF, com área de 3.200 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas e sistema de refrigeração e demais características apropriadas ao funcionamento do arquivo judiciário e depósito. Solicitou-se a continuidade desta ação para contratação de projetos de combate a Incêndio e Pânico e posteriormente contratação da execução destes projetos podendo assim adequá-la às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal –CBMDF.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
158C - Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF	<p>Produto: Edifício-sede reformado</p> <p>Descrição: Reforma do Edifício-Sede com 10.085 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15FU - Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - DF	<p>Produto: Edifício-sede reformado</p> <p>Descrição: A reforma se refere à modernização do Edifício-Sede III, com a necessidade de adequá-lo às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e, para tanto, a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estruturais e de instalações complementares, para a construção de escada de emergência.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15PG - Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG	<p>Produto: Edifício-sede reformado</p> <p>Descrição: A reforma visa dotar o prédio de equipamentos mais modernos, eficientes e econômicos. Descrição: O atual sistema de ar condicionado central que atende o Edifício Sede I da SSJ de Uberlândia conta com aproximadamente 23 anos de uso - próximo ao esgotamento de sua vida útil - e, por conta disso, além de ser obsoleto, também já não climatiza de forma adequada, gerando constantes reclamações por parte dos usuários. Some-se a isso a dificuldade de encontrar peças de reposição no mercado, fazendo com que as operações de manutenção corretiva levem bastante tempo para ficar prontas. Ademais, o sistema, por ser antigo, consome muita energia elétrica.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
14UM - Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF	<p>Produto: Edifício-sede reformado</p> <p>Descrição: Reforma do Edifício-Sede com 8.300 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
12SR - Construção do Edifício-Sede II	<p>Produto: Edifício Construído</p> <p>Descrição: Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres- MT, com área de 1.100 m², com</p>	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias

da Justiça Federal em Cáceres - MT	instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Cáceres-MT, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.		
15GM - Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região	Produto: Datacenter Reformado Descrição: Reforma e reestruturação dos datacenters, com elaboração de projetos específicos para 54 (quarenta e oito) Centros de Processamento de Dados já existentes na Primeira Região.	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
14YL - Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA	Produto: Edifício Reformado Descrição: Reforma Edifício-Sede: Aquisição e instalação de material permanente, recuperação estrutural, retirada dos brises das janelas, pintura externa, construção de subestação abrigada, contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto Executivo de combate a incêndio, contratação de empresa para realizar a interligação de rede lógica entre o Ed. Sede/anexo e o Prédio do JEF, reforma do restaurante, reforma da área destinada à turma recursal, reforma geral do sistema de climatização e reforma e modernização do estacionamento externo; Edifício dos JEFs: recuperação do revestimento externo em pastilhas, reforma geral do sistema de climatização, adotando-se o sistema VRF, reforma e modernização do estacionamento; Anexo I: reforma geral do sistema de climatização, adotando-se o sistema VRF; Recuperação Estrutural: tratamento das fissuras, infiltrações, corrosões e trincas. Total de área a ser reformada 23.004 m².	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
12RE - Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO	Produto: Edifício-Sede Construído Descrição: Construção de Edifício-Sede com 41.356,40 m² que abrigará 26 Varas Federais e 04 Turmas Recursais a fim de suportar as demandas das 16 varas federais e 02 Turmas Recursais atualmente em funcionamento e mais as que eventualmente venham ser criadas, tendo em vista a acelerada expansão da Justiça Federal em Goiás. A construção da nova sede proporcionará um melhor atendimento às necessidades da população em geral, em razão da concentração dos serviços judiciais em apenas um local, bem como da apresentação e disponibilização de instalações modernas, mais concernentes à imagem institucional do Poder Judiciário, e com adoção de princípios de sustentabilidade e e coeficiência, visando à redução do impacto ambiental e custos mensais de manutenção.	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
1A66 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT	Produto: Edifício-Sede Construído Descrição: Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Sinop com 2.050 m² para prover a Subseção de instalações físicas necessárias à atual estrutura bem como à ampliação da Justiça Federal com a criação de novas varas, com a finalidade de proporcionar estrutura física adequada aos servidores e a população permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15R8 - Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG	Produto: Edifício Reformado Descrição: A reforma se refere à modernização dos Edifícios-Sedes Antônio Fernando Pinheiro (Sede I), Euclides Reis Aguiar (Sede II) e Oscar Dias Corrêa (Sede III), contam com idade entre 20 e 25 anos e sofrem os efeitos da passagem do tempo com necessidade de uma reforma ampla nos elevadores dos três Edifícios, reforma no sistema de climatização do Edifícios Euclides Reais Aguiar(Sede II), reforma no Edifício-Sede IV – (Prédio CEJUC) - com adaptação de sanitários acessíveis a portadores de necessidades especiais, substituição de esquadrias danificadas, instalação de equipamentos de ar condicionado, reforma do passeio e execução de um sanitário para servidores, entre outros, contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos específicos.	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15R9 - Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO	Produto: Edifício-Sede Reformado Descrição: A reforma geral do Edifício-Sede da Justiça Federal com agrupamento das seguintes demandas: Conclusão da obra remanescente da subestação elevada, reforma da caixa d'água em concreto armado, reforma do sistema de detecção e combate a incêndios, conforme laudo de exigência do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, contratação de consultoria para elaboração de termo de referência para contratação da solução do sistema de refrigeração, reformas prediais gerais, reforma no sistema de refrigeração, entre outros.	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15S7 - Reforma do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG	Produto: Edifício Reformado Descrição: Elaboração de projetos e execução de obras de reforma e adaptação no imóvel do edifício-sede da subseção de São João Del Rei – MG, com área de 2.855 m2. O imóvel está localizado na Avenida Oito de Dezembro n. 293, São João Del Rei, compreendendo dois lotes e um prédio de três pavimentos existentes, situado em um desses lotes. A área total edificada é de 2.600,97 m² (1.617,97 m² de galpão/oficina no primeiro pavimento; 673,29 m² de loja no segundo pavimento; e 310,00 m² de apartamento no terceiro pavimento) em terreno de área total de 3.178,00 m² (2.855 m² no lote onde está a edificação; e 730,00 m² em lote ao lado, contíguo). O edifício, adquirido em 2018, após a execução das reformas necessárias apresentará adequadas condições de trabalho e de acessibilidade.	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15S8 - Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região	Produto: Usina Implantada Descrição: Implantação de Usinas Fotovoltaicas de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15TK - Reforma do Complexo de Imóveis da Justiça Federal em Manaus - AM	Produto: Edifício-sede reformado Descrição: Constam serviços de reparação de fissuras na fachada e infiltrações no Ed. Rio Negro, bem como de implantação de recepção única para os edifícios Rio Negro e Waldemar Pedrosa.	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias
15UU - Reforma do Imóvel para Abrigar a Subseção	Produto: Edifício Reformado Descrição: Contratação de projetos de reforma para o edifício que irá abrigar a Subseção Judiciária de Patos	Sociedade.	12101 - Seções Judiciárias

	Judiciária de Patos de Minas - MG	de Minas, incluindo a execução de sistema de climatização, de circuito fechado de televisão e de cabeamento estruturado.		
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	0005 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.	Produto: Ação não possui produto Descrição: Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.	Ação não possui beneficiário	UG 090049 - TRF1 (Precatório e RPV)
	00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatório e Requisições de Pequeno Valor - Nacional.	Produto: Ação não possui produto. Descrição: Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	Ação não possui beneficiário	
	0625 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado De Pequeno Valor	Produto: Ação não possui produto. Descrição: Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	Ação não possui beneficiário	
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e Decorrentes de Legislação Específica.	00RC - Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte¹	Produto: Ação não possui produto Descrição: Antecipação, pelo Poder Executivo federal, de pagamento de honorários periciais referentes a realização de exame médico-pericial, nas ações judiciais em que o Instituto Nacional do Seguro Social seja parte e que tramitem nos Juizados Especiais Federais, ao respectivo tribunal.	Pessoas carentes que recebem assistência jurídica gratuita.	12101 - Seções Judiciais
0999 - Reserva de Contingência	0Z01 - Reserva De Contingencia Fiscal - Primária	Produto: Ação não possui produto Descrição: Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.	Ação não possui beneficiário	12102 - TRF1

Fonte: SIOP

Informações fornecidas pela Dipla/Secor - PAe SEI 0022922-28.2020.4.01.8000 (doc. 12273611)

¹Ação não consta na LOA da Justiça Federal da 1ª Região.

d) Metas Físicas/Financeiras: macroprocessos de trabalho, programas e as ações orçamentárias (previsão na LOA x execução dezembro/2020)

Tabela 14 - Metas físicas: ações orçamentárias (previsão na LOA x execução dezembro 2020)

Macroprocesso	Programas Relacionados	Ações Orçamentárias Relacionadas	Seções Judiciárias - 12.101			TRF1 - 12.102			
			Previsto na LOA/Reprogramação	Executado até dezembro/20	Executado de Restos a Pagar	Previsto na LOA/Reprogramação	Executado até dezembro/20	Executado de Restos a Pagar	
Macroprocesso finalístico: prestação jurisdicional	0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	4264 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal¹							
	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2000 - Administração da Unidade¹							
	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		0	8.889	166	54	0	0
		4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal							
		4257/0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal		1.448.526	801.369	0	155.943	162.629	102.212
		4257/0002 - Capacitação de Recursos Humanos		1.416	1.902	0	235	390	390
		4257/0003 - Modernização de Instalações da Justiça Federal		8	9	0	0	0	0
4257/0004 - Modernização de Instalações da		2	2	0	0	0	0		

Justiça Federal - Acessibilidade						
4257/0006 - Estudos e Pesquisas¹						
4257/0008 - Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal	8	8	0	8	8	0
4257/0009 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM²				319	97	0
4257/0010 - Ações de Informática	54	54	0	115	115	0
151W - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - Pje	1	1	0	18	18	3
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública²				2.166	3.219	0
219I/0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas²				1.614	2.661	0
219I/0001 - Rádio e TV Justiça²				552	558	0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes						
2004/0001 - Assistência Médica e Odontológica de Cívicos - Complementação da União	22.869	22.728	0	3.721	3.613	0
2004/0002 - Exames Periódicos - Cívicos	9.510	530	0	1.238	160	0
20TP - Ativos Cívicos da União	7.666	7.943	0	1.238	1.201	0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes						
212B/0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cívicos e de Empregados	1.897	1.854	0	139	136	0
212B/0003 - Auxílio-Transporte de Cívicos	717	197	0	91	29	0
212B/0005 - Auxílio-Alimentação de Cívicos	7.790	7.567	0	1.235	1.133	0
212B/0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cívicos	0	223	0	0	16	0
212B/0059 - Salário-Família e Auxílio-Reclusão³	0	0	0			
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	76	70	0	6	4	0
216H/AMMM - Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos	0	0	0	0	0	0
216H/AMOA - Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos	76	70	0	6	4	0
11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF²				2%	1%	1%
0181 - Aposentadorias e Pensões Cívicas da União	1.649	1.643	0	364	429	0
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais⁴						
12RB - Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA³	9	11%	0%			
12R9 - Construção do Edifício - Sede II da Seção Judiciária de Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) ³	1	0%	1%			
15PH - Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI³	45	0%	1%			
153C - Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF³	16	10%	0%			
158C - Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF³	11	10%	19%			
15FU - Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - DF³	10	9%	14%			
15PG - Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG³	7	0%	1%			
14UM - Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF³	20	0%	0%			
12SR - Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT³	12	11%	1%			

	15GM - Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região ³	5	5%	0%
	14YL - Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA ³	2	1%	11%
	12RE - Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO ³	1	2%	6%
	1A66 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT ³	8	5%	11%
	15R8 - Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG ³	11	13%	37%
	15R9 - Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO ³	7	18%	0%
	15S7 - Reforma do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG ³	50	0%	1%
	15S8 - Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região ³	3	4%	0%
	15TK - Reforma do Complexo de Imóveis da Justiça Federal em Manaus - AM ³	100	42%	0%
	15UU - Reforma do Imóvel para Abrigar a Subseção Judiciária de Patos de Minas - MG ³	100	97%	0%
0901 - Operações Especiais: Cumprimento De Sentenças Judiciais	0005 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. ⁴			
	00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatório e Requisições de Pequeno Valor – Nacional. ⁴			
	0625 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado De Pequeno Valor ⁴			
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais E As Decorrentes De Legislação Específica.	00RC - Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte ¹	0	199.268	37.407
0999 - Reserva De Contingência	0Z01 - Reserva De Contingencia Fiscal - Primária ⁴			

Fonte: SIOP

Informações fornecidas pela Dipla/Secor - PAe SEI 0022922-28.2020.4.01.8000 (doc. 12273611)

¹Ação/Plano Orçamentário não consta na LOA da Justiça Federal da 1ª Região.

²Ação/Plano Orçamentário não consta na LOA da Unidade Orçamentária 12101.

³Ação/Plano Orçamentário não consta na LOA da Unidade Orçamentária 12102.

⁴Ação não tem Meta Física, apenas Meta Financeira.

2.1.3 Informações sobre a execução da despesa

43. A identificação dos programas de governo e dos grupos de natureza da despesa de responsabilidade do TRF1 e das seccionais constantes das Tabelas 15 a 20 foi considerada essencial pela auditoria para o entendimento da execução orçamentária e financeira, possibilitando a compreensão das classes de transações, saldos de contas e divulgações esperadas nas demonstrações financeiras.

Tabela 15 - Programa de trabalho e grupo de natureza da despesa - UG 090032 - dezembro/2020

PROGRAMA GOVERNO	DESCRIÇÃO	GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA	SALDO (R\$)					
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	PROVISÃO RECEBIDA	%	PROVISÃO CONCEDIDA	%
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.049.099,00	18,10	412.815.861,00	5,31	493.352.800,12	1,84
		31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.220.217,00	80,96	2.638.801.075,00	33,93	3.062.208.808,69	11,42
		44 INVESTIMENTOS	4.964.976,00	0,95	31.433.160,00	0,40	34.007.323,95	0,13
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.298.047.802,98	55,27	20.301.541.781,38	75,76
		31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	330.387.556,68	4,25	1.791.991.158,43	6,69
		45 INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	882.076,00	0,01	1.051.765.623,92	3,92
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	64.642.553,17	0,83	64.010.280,24	0,24

0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL				525.234.292,00	100,00	7.777.010.084,83	100,00	26.798.877.776,73	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 16 – Programa de trabalho e grupo de natureza da despesa - Consolidado Seções e TRF1 (Exceto UG 090049 e UG 090032 e UG090053) - dezembro/2020

PROGRAMA GOVERNO	DESCRIÇÃO	GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA		SALDO (R\$)									
				PROVISÃO RECEBIDA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	%
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.360.548,20	13,37	489.170.909,28	13,38	478.066.036,07	13,20	477.263.384,89	13,19	-	-
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.062.208.808,69	83,62	3.061.661.118,60	83,74	3.049.713.934,08	84,22	3.049.261.204,32	84,24	-	-
		44	INVESTIMENTOS	34.007.323,95	0,93	32.997.414,39	0,90	29.387.654,72	0,81	29.321.179,05	0,81	-	-
0569	PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	11.105.038,68	33,52
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	105.589,47	0,32
		44	INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.438.342,75
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.988.778,00	0,14	4.988.778,00	0,14	4.988.778,00	0,14	498.8778,00	0,14	-	-
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.341,26	0,00	138.341,26	0,00	138.341,26	0,00	138.341,26	0,00	-	-
		45	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.362.565,00	0,09	3.362.565,00	0,09	3.362.565,00	0,09	3.362.565,00	0,09	-	-
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.010.280,24	1,75	63.996.431,87	1,75	55.371.505,85	1,53	55.364.297,93	1,53	9.477.646,17	28,61
TOTAL				3.662.076.645,34	100,00	3.656.315.558,40	100,00	3.621.028.841,98	100,00	3.619.699.750,45	100,00	33.126.617,07	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 17 – Programa de trabalho e grupo de natureza da despesa - UG 090049 - Precatórios - dezembro/2020

PROGRAMA GOVERNO	DESCRIÇÃO	GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA		SALDO (R\$)									
				PROVISÃO RECEBIDA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	%
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.296.553.003,38	87,72	20.295.375.283,18	87,72	19.856.365.706,73	87,58	19.856.365.706,73	87,58	120.247.083,36	87,44
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.791.852.817,17	7,74	1.791.852.806,19	7,74	1.768.144.532,86	7,80	1.768.144.532,86	7,80	17.213.440,41	12,52
		45	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.048.403.058,92	4,53	1.048.403.058,92	4,53	1.048.085.138,83	4,62	1.048.085.138,83	4,62	65.443,03	0,05
TOTAL				23.136.808.879,47	100,00	23.135.631.148,29	100,00	22.672.595.378,42	100,00	22.672.595.378,42	100,00	137.525.966,80	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 18 – Programa de trabalho e modalidade de aplicação - UG 090032 - dezembro/2020

PROGRAMA GOVERNO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE APLICAÇÃO		SALDO (R\$)					
				DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	PROVISÃO RECEBIDA	%	PROVISÃO CONCEDIDA	%
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	90	APLICAÇÕES DIRETAS	472.453.015,40	89,95	2.720.814.446,50	34,99	3.175.907.680,63	11,85
		91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	52.781.276,60	10,05	362.235.649,50	4,66	413.661.252,13	1,54
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	4.552.711.830,68	58,54	23.068.692.958,75	86,08
		91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	76.605.604,98	0,99	76.605.604,98	0,29

0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	64.642.553,17	0,83	53.324.128,42	0,20
		91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	-	-	10.686.151,82	0,04
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-	-
TOTAL				525.234.292,00	100,00	7.777.010.084,83	100,00	26.798.877.776,73	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 19 – Programa de trabalho e modalidade de aplicação - Consolidado Seções e TRF1 (Exceto UG 090049, UG 090032 e UG090053) - dezembro/2020

PROGRAMA GOVERNO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE APLICAÇÃO	SALDO (R\$)										
			PROVISÃO RECEBIDA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	%	
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.175.915.428,71	86,72	3.170.189.787,07	86,70	3.144.022.077,49	86,83	3.142.700.220,88	86,82	-	-
		91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	413.661.252,13	11,30	413.639.655,20	11,31	413.145.547,38	11,41	413.145.547,38	11,41	-	-
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL	90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-	-	-	-	23.627.738,19	71,33
		91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	21.232,71	0,06
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.489.684,26	0,23	8.489.684,26	0,23	8.489.684,26	0,23	8.489.684,26	0,23	-	-
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.324.128,42	1,46	53.320.057,06	1,46	46.132.225,52	1,27	46.125.017,60	1,27	7.898.297,12	23,84
		91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	10.686.151,82	0,29	10.676.374,81	0,29	9.239.280,33	0,26	9.239.280,33	0,26	1.579.349,05	4,77
TOTAL				3.662.076.645,34	100,00	3.656.315.558,40	100,00	3.621.028.814,98	100,00	3.619.699.750,45	100,00	33.126.617,07	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 20 – Programa de trabalho e modalidade de aplicação - UG 090049 - Precatórios - dezembro/2020

PROGRAMA GOVERNO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE APLICAÇÃO	SALDO (R\$)										
			PROVISÃO RECEBIDA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	%	
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.060.203.274,49	99,67	23.059.025.553,45	99,67	22.595.989.783,58	99,66	22.595.989.783,58	99,66	137.525.966,80	100,00
		91	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS	76.605.604,98	0,33	76.605.594,84	0,33	76.605.594,84	0,34	76.605.594,84	0,34	-	-
TOTAL				23.136.808.879,47	100,00	23.135.631.148,29	100,00	22.672.595.378,42	100,00	22.672.595.378,42	100,00	137.525.966,80	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

2.2 OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

44. Esta auditoria financeira integrada com conformidade teve como objeto avaliar:

a) as situações, em relação às despesas com pessoal, das classes de transações, dos saldos contábeis e das atividades decorrentes dos atos de gestão relevantes dos responsáveis, identificados a partir dos riscos constantes da Matriz de Identificação de Riscos (11414581) que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis e em desconformidades para cada transação subjacente e atos de gestão relevantes.

b) as situações, em relação aos pagamentos das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na forma de precatórios (PRC) ou de requisições de pequeno valor (RPVs), assim como em relação aos recolhimentos dos encargos patronais decorrentes dos saques efetuados por servidores beneficiários ativos, das classes de transações, dos saldos contábeis e das atividades decorrentes dos atos de gestão relevantes dos responsáveis, identificados a partir dos riscos constantes da Matriz de Identificação de Riscos (11414836) que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis e em inconformidades para cada transação subjacente e atos de gestão relevantes.

45. As contas auditadas são de natureza patrimonial, orçamentária, financeira e de controle, constantes dos balanços patrimonial (e anexos), orçamentário, financeiro e da demonstração das variações patrimoniais e de fluxo de caixa, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis, pela administração do TRF1 e das 14 Seções Judiciárias em 31 de dezembro de 2020.

46. A presente auditoria tem como objetivos obter **segurança razoável** para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis supracitadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Justiça Federal da 1ª Região do período em questão, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e verificar se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

47. A equipe de auditoria do Tribunal e das seccionais decidiu dividir o escopo do trabalho de análise das contas em dois parâmetros:

a) o primeiro é a análise das contas consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região, considerando as 14 Seções Judiciárias e o Tribunal (exceto unidades gestoras 090049, que trata dos precatórios: 090032, Setorial Orçamentária do TRF1 e a 090053, que gere os recursos da Escola de Magistratura Federal - 1ª Região), relativas a despesas com pessoal, identificadas a partir do risco do impacto nas demonstrações contábeis;

b) o segundo é a análise das contas da unidade gestora 090049 e da 090027 do Tribunal que executam os pagamentos de precatórios (PRC), das requisições de pequeno valor (RPVs) e das contribuições patronais para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de PRC e de RPVs.

47.1 Para a referida análise, no primeiro momento, foram considerados os valores disponibilizados por meio de movimentação de crédito, constantes do balancete de julho/2020. Posteriormente, esses valores foram atualizados pela equipe de auditoria por ocasião do encerramento do exercício (mês de fechamento:14), em face das despesas liquidadas e dos restos a pagar não processados pagos.

48. Na análise das contas consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região (primeiro parâmetro), incluindo as 14 Seções Judiciárias e o Tribunal (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053), a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor total da provisão recebida para empenho (Conta Contábil 52221.01.00 - Provisão Recebida) em 31/07/2020, atualizado em 31/12/2020 pela soma das despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos no montante de **R\$ 3.654.155.432,05** (três bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no **Apêndice A** deste relatório.

48.1 Ressalta-se que foram excluídos os valores dos Programas de Governo 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público e 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, perfazendo um total de R\$ 46.134,29 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), em razão de tratar de gastos bem específicos, fora da análise da auditoria.

49. Detalhando a distribuição das despesas liquidadas e de restos a pagar não processados pagos, conforme **Tabela 21**, verificou-se que o Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3.1. - *Pessoal e Encargos Sociais*, do programa de Governo 0033 de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, representa **83,46%** (oitenta e três vírgula quarenta e seis por cento) do total geral de despesas liquidadas mais restos a pagar não processados pagos, compreendendo **R\$ 3.049.713.934,08** (três bilhões, quarenta e nove milhões, setecentos e treze mil novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Por conta dessa constatação, foi dada ênfase às despesas com pessoal e não foram analisados, nesta primeira auditoria financeira integrada com conformidade, os ciclos contábeis relativos às licitações/contratos, ao imobilizado, ao intangível e demais despesas do TRF1 e das seccionais.

Tabela 21 - Despesas Liquidadas e Restos a Pagar Não Processados Pagos - Consolidado 14 Seções Judiciárias e Tribunal (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) - exercício de 2020

PROGRAMA GOVERNO	DESCRIÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GD)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	%	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (R\$)	%	
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.066.036,07	13,08	-	-
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.049.713.934,08	83,46	-	-
		44	INVESTIMENTOS	29.387.654,72	0,80	-	-
0569	PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	11.105.038,68	0,30
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	105.589,47	0,00
		44	INVESTIMENTOS	-	-	12.438.342,75	0,34
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.988.778,00	0,14	-	-
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.341,26	0,00	-	-
		45	INVERSOES FINANCEIRAS	3.362.565,00	0,09	-	-
0903	OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.371.505,85	1,52	9.477.646,17	0,26
TOTAL				3.621.028.814,98	99,09	33.126.617,07	0,91
TOTAL GERAL						3.654.155.432,05 (100%)	

Fonte: Tesouro Gerencial

50. O segundo parâmetro - item 47.b - foi escolhido pela equipe porque, conforme a **Tabela 22**, do total geral de despesas liquidadas mais restos a pagar não processados pagos pelas unidades gestoras do Tribunal e pelas seccionais, no montante de **R\$ 26.464.276.777,27** (vinte e seis bilhões, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), a soma das despesas do **Programa do Governo 0901 - Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais** representou **86,22%** (oitenta e seis vírgula vinte e dois por cento), ou seja, **R\$ 22.818.611.029,48** (vinte e dois bilhões, oitocentos e dezoito milhões, seiscentos e onze mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) foram utilizados para pagamentos de precatórios (PCR) e de requisições de pequeno valor (RPVs).

50.1 Nessa análise também foram excluídos os valores citados no item 48.1.

Tabela 22 – Despesas Liquidadas e Restos a Pagar Não Processados Pagos - Consolidado - Justiça Federal da Primeira Região (exceto unidade gestora 090032) - exercício de 2020

Programa Governo	Descrição	Grupo de Natureza da Despesa (GD)	Despesas liquidadas (R\$)	%	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (R\$)	%	
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.066.036,07	1,81	-	-
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.049.713.934,08	11,52	-	-

		44	INVESTIMENTOS	29.387.654,72	0,11	-	-
		TOTAL		3.557.167.624,87	13,44		
0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	11.105.038,68	0,04
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	105.589,47	0,00
		44	INVESTIMENTOS	-	-	12.438.342,75	0,05
		TOTAL		-	-	23.648.970,90	0,09
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.861.354.484,73	75,05	120.247.083,36	0,45
		31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.768.282.874,12	6,68	17.213.440,41	0,07
		45	INVERSOES FINANCEIRAS	1.051.447.703,83	3,97	65.443,03	0,00
		TOTAL		22.681.085.062,68	85,70	137.525.966,80	0,52
0903	OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.371.505,85	0,21	9.477.646,17	0,04
TOTAL				26.293.624.193,40	99,36	170.652.583,87	0,64
TOTAL GERAL				26.464.276.777,27 (100%)			

Fonte: Tesouro Gerencial

51. Detalhando o Programa de Governo 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, conforme **Tabela 23**, do total de **R\$ 22.818.611.029,48** (vinte e dois bilhões, oitocentos e dezoito milhões, seiscentos e onze mil vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) destinados a ele, R\$ 22.810.121.345,22 (vinte e dois bilhões, oitocentos e dez milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) **foram direcionadas para a unidade gestora 090049**, constituindo **99,96%** (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) do total das despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos **até dezembro/2020** pela Justiça Federal da 1ª Região. Dessa forma, o escopo de trabalho foi voltado basicamente para a análise da unidade gestora em questão com o propósito de verificar, em especial, o processo de trabalho concernente ao pagamento das RPVs e PRC.

Tabela 23 – Despesas Liquidadas e Restos a Pagar Não Processados Pagos - Consolidado - Precatórios e RPs - exercício de 2020

Programa Governo	Descrição	UG Executora		Grupo de Natureza da Despesa (GD)	Despesas Liquidadas (R\$)	%	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (R\$)	%	
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	090027	SECRETARIA DO T.R.F. DA 1A. REGIAO	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.988.778,00	0,02	-	-
				31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.341,26	0,00	-	-
				45	INVERSOES FINANCEIRAS	3.362.565,00	0,01	-	-
				TOTAL		8.489.684,26	0,03	-	-
		090049	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A.REG.-PREC.RPV	33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.856.365.706,73	87,02	120.247.083,36	0,53
				31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.768.144.532,86	7,75	17.213.440,41	0,08
				45	INVERSOES FINANCEIRAS	1.048.085.138,83	4,59	65.443,03	0,00
				TOTAL		22.672.595.378,42	99,36	137.525.966,80	0,60
		TOTAL		22.681.085.062,68	99,40	137.525.966,80	0,60		
		TOTAL GERAL					22.818.611.029,48 (100%)		

Fonte: Tesouro Gerencial

52. Os valores dos precatórios, das requisições de pequeno valor e do Patronal do Plano de Seguridade Social do Servidor (PSSS) são contabilizados no Tribunal de acordo com os dados informados pela Coordenadoria de Execução Judicial (Corej), unidade responsável pela coordenação das atividades relativas a cálculos judiciais, em observância a Nota Técnica SPO/CJF 1/2019 (9080487), que substituiu a Nota Técnica SPO/CJF 1/2018, definindo os procedimentos padronizados para registro dessas obrigações com reflexos no patrimônio das entidades devedoras para cumprimento de determinações do TCU (Acórdãos [2455/2017 - TCU - Plenário](#) e [1331/2019 - TCU - Plenário](#)).

52.1 Os passivos de sentenças judiciais deixaram de ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do TRF1, porém, estão demonstrados em contas de controle de precatórios na unidade gestora de origem (Conta Contábil: 89991.04.03 - Precatórios a Pagar - UG de Origem) e na unidade gestora do Poder Judiciário (Conta Contábil: 89991.04.04 - Precatórios a Pagar - Poder Judiciário).

53. Para a definição do escopo da auditoria da Justiça Federal da 1ª Região, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, foram avaliadas as informações constantes do Quadro I - Evolução das Provisões Recebidas para Pagamentos de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor - 2018/2020 (12099154) e do Quadro 2 - Evolução das Provisões Recebidas para Pagamentos das Despesas com Pessoal da Justiça Federal da 1ª Região (12099160) que trataram dos valores de provisão recebidos, da descrição das naturezas das despesas detalhadas e das respectivas variações ocorridas no período de 2018 a 2020, relativos às despesas com precatórios/RPVs e com pessoal, respectivamente.

53.1 Também fizeram parte do processo de definição do escopo a identificação das materialidades (planejamento, execução e limite de distorções acumuladas), as etapas dos processos de trabalho, as contas contábeis materialmente relevantes (11414836 e 11414581), os riscos e os controles

atrelados às afirmações sobre classes de transações, saldos e divulgações relacionadas para o período (e o fim) sob auditoria, assim como a identificação das afirmações sobre a conformidade das transações subjacentes.

54. Os testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e testes de detalhes (amostragem por unidade monetária) foram realizados em face dessas afirmações identificadas segundo as normas de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria - NBC TA 315 (R1), item A129 a A131 (10946275), a saber: existência/ocorrência, integridade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade, com vistas a levantar possíveis distorções nas classes de transações, saldos e divulgações que pudessem impactar as demonstrações financeiras, conforme análise detalhada constante do item **2.4 Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria** e do **Apêndice A - Detalhamento da Metodologia Empregada** integrantes do presente relatório, assim como da **Estratégia Global de Auditoria** (11413996).

2.3 NÃO ESCOPO

55. Não integram o escopo da auditoria:

(a) o exame de Precatórios recebidos pelo TRF1 por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (Recursos da Fonte 0190.000.000 - Recursos Diversos), relativos a Entidades não integrantes do Siafi;

(b) a análise das despesas empenhadas e liquidadas relativas às Ações Orçamentárias 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios), 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor, todas vinculadas ao Programa de Governo 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;

(c) a avaliação dos desenhos dos controles internos envolvidos nos pagamentos da folha de pessoal, de precatórios, de requisições de pequeno valor (RPVs) e dos recolhimentos dos encargos patronais decorrentes dos saques efetuados por servidores beneficiários ativos;

(d) o exame do Programa de Governo 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário no tocante às despesas dos Grupos de Natureza de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões financeiras;

(e) o exame das contas contábeis, saldos e transações, referentes aos encargos patronais, bem como outros descontos tributários e não tributários, incidentes em folha de pagamento;

(f) os valores dos Programas de Governo 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público e 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, perfazendo um total de R\$ 46.134,29 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), por tratar de gastos específicos anteriores a [LOA/2020](#), fora da análise da auditoria.

(g) as contas que apresentam menores fatores de riscos nos pagamentos de pessoal e por isso não fizeram parte do escopo da auditoria foram: vencimentos, gratificação de atividade judiciária, subsídios e quintos. Essas rubricas, embora constituam a maior despesa de pessoal da Justiça Federal da 1ª Região, são parametrizadas nos sistemas informatizados da folha de pagamento e de recursos humanos e, portanto, não estão suscetíveis a ocorrência de erros.

(h) as determinações e recomendações expedidas pelo TCU no Acórdão 2.732/2017-TCU-Plenário, resultante da auditoria em precatórios e RPV feita pelo TCU, tendo em vista que o atendimento às deliberações está sendo avaliado pela equipe da SecexAdministração do TCU em procedimento de monitoramento que tramita no TC [038.142/2020-1](#).

55.1 O exame das licitações/contratações e de demais despesas relacionadas ao imobilizado e ao intangível, entre outros, serão objeto das próximas auditoria de contas.

55.2 As despesas pagas relativas às ações orçamentárias mencionadas na letra "b" foram objeto de fiscalização da presente Auditoria de Contas.

2.4 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

56. A metodologia utilizada neste trabalho está de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça - Resolução CNJ [309/2020](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução CJF 620/2020](#) e [Resolução CJF 653/2020](#) e pelo TRF 1ª Região - [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) e com os padrões profissionais de auditoria financeira estabelecidos no [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

57. Os trabalhos realizados pela equipe de auditoria do Tribunal e das seccionais também estão em alinhamento às normas internacionais de auditoria consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria ([NBC TA](#)), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), assim como às normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcasp, 8ª Edição](#)), que tratam das rotinas e orientação contábeis sob a perspectiva operacional, entre outras.

58. Tais normas requereram o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento, ceticismo profissionais, além da elaboração de documentos envolvendo a aplicação do conceito da materialidade (materialidade global, materialidade para execução e limite de acumulação de distorções), a elaboração dos ciclos e dos programas da gestão de precatórios, requisições de pequeno valor e de pessoal, assim como a realização da amostragem em auditoria por atributos e por unidade monetária por ocasião dos testes de controle/conformidade e de detalhes, entre outros, constantes das normas [NBC TA](#). Todos os trabalhos estão em consonância com o treinamento proposto e ministrado à distância (telepresencial), pelos auditores do Tribunal de Contas da União/TCU no período de 3/08/2020 a 10/03/2021.

59. As atividades executadas, a partir da elaboração da **matriz Swot** (11731844) e **das resposta gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras** (11148496), contribuíram para nortear o entendimento da entidade e do ambiente interno e externo exposto no supracitado item 2.1 - Visão Geral do Objeto, juntamente à realização dos seguintes procedimentos, entre outros:

- a) Identificação dos ordenadores de despesa e dos contadores responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e dos registros das conformidades contábeis no âmbito do TRF1 e seções judiciárias;
- b) Levantamento das informações contábeis, patrimoniais e orçamentárias relativas aos atos e fatos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis do TRF1 e das seções judiciárias;
- c) Levantamento das contas significativas de natureza patrimonial, por relevância financeira (consolidado) das unidades gestoras das 14 Seções Judiciárias e do TRF1, excluindo as contas selecionadas movimentadas pelas unidades gestoras 090049 (Tribunal Regional Federal da 1ª. Região-Prec.RPV) e 090032 (Secretaria do TRF da 1ª. Região-Orçamentária) com base nas materialidades obtidas, tendo como referencial os valores dos balancetes dos meses de julho e dezembro/2020;
- d) Levantamento das contas de natureza de controle de precatórios e RPVs movimentadas, em especial, pela unidade gestora 090049 (Tribunal Regional Federal da 1ª. Região-Prec.RPV) com apoio das materialidades obtidas, tendo como referencial os valores dos balancetes dos meses de julho e dezembro/2020;
- e) Levantamento das contas significativas, de natureza patrimonial, por relevância qualitativa (consolidado) relativas a despesas com pessoal das unidades gestoras das 14 Seções Judiciárias e do TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) com base nas materialidades obtidas, tendo como referencial os valores dos balancetes dos meses de julho e dezembro/2020;
- f) Extração do Siafi web das seguintes demonstrações obrigatórias: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC);

- g) Visão geral dos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas constantes do [PEJF e do PETI](#), estabelecidos nos termos da [Resolução CJF 313/2014](#), como também da estrutura organizacional, funcional e das áreas/subunidades estratégicas do TRF1;
- h) Levantamento dos normativos que embasaram a análise das contas, transações, saldos e demais avaliações para emissão do presente relatório e do certificado de auditoria;
- i) Identificação dos macroprocessos de trabalho, produtos, serviços, beneficiários e das unidades orçamentárias responsáveis;
- j) Levantamento das metas físicas/financeiras e respectivas ações orçamentárias/programa;
- k) Levantamento de informações de natureza orçamentária que trataram do programa de governo (atividades, projetos e operações especiais), da dotação atualizada (programa e ação orçamentária), das provisões recebidas e concedidas;
- l) Levantamento de informações de natureza financeira, dispendo sobre os grupos da natureza da despesa (GND), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e sobre os restos a pagar não processados pagos (RPNP);
- m) Identificação das políticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a verificação da apresentação, da estrutura e do conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo avaliar se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada em face da avaliação pela equipe de auditoria das informações apresentadas no Portal do TRF1 (12475027).
- n) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria do TRF1 e das Seccionais, de agosto a dezembro/2020, exigidos pelo TCU e pelas [NBC TA](#), além da matriz SWOT e das respostas gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras mencionados acima, a saber:
- Entendimento da Entidade e Ambiente - Nível Geral (11425388);
 - Estratégia Global de Auditoria (11413996);
 - Matriz de Competência (11708065);
 - Materialidade (12187649, 12187685, 12376973 e 12377000);
 - Ciclos da Gestão de Precatórios/RPVs (11414735) e de Pessoal (11837460);
 - Identificação de Riscos de Precatórios/RPVs e de Pessoal (11414836 e 11414581);
 - Avaliação de Controles Internos e Programas de Auditoria de Precatórios/RPVs e de Pessoal (11414816, 11414627, 11268713 e 11331290); e
 - Matrizes de Análise de Risco de Precatórios/RPVs e de Pessoal (12411303 e 12411274).
- o) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria do TRF1, em março/2021, exigidos pelo TCU e pela NBC TA, a saber:
- Representação Formal e Solicitação de Auditoria (12532602 e 12532617);
 - Formação de Opinião (11506350); e
 - Certificado (12589334).
- p) Elaboração dos papéis de trabalho destacados na letra "q", conforme documentos relacionados nos processos constantes da **Figura 1** do presente relatório.

60. A fim de definir para quais contas ou grupos de contas contábeis a auditoria deveria direcionar esforços e recursos, estabeleceu-se um nível de materialidade global (MG) e de materialidade para execução (ME) de auditoria, em conformidade com os limites aplicáveis constantes das normas internacionais e com base na experiência profissional da equipe de auditoria, de forma a subsidiar a elaboração da estratégia geral de auditoria, nos termos da [NBC TA 300](#). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no **Apêndice A** deste relatório.

61. Em face da identificação dos níveis de materialidade, elaborou-se a Estratégia Global de Auditoria (EGA), definindo o alcance, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria aplicados para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências referentes a todas as afirmações de todos os saldos de contas e classes de transações, norteando os trabalhos de auditoria (11413996).

62. Ainda nesse contexto, a partir da materialidade (quantitativa e qualitativa) selecionaram-se as contas ou grupos de contas contábeis que eram mais significativos, em face dos valores levantados nas planilhas de materialidade global, execução e de limite de acumulação de distorções, conforme documentos 12187649, 12187685, 12376973 e 12377000, extraídos dos balancetes dos meses de julho e dezembro/2020, para os quais foram necessários mapeamentos de processos e identificação de riscos e de controles associados a cada uma das afirmações elencadas na **Tabela 26** de modo a questionar aquelas em que o risco de distorção foi avaliado como significativo, com a realização dos seguintes procedimentos detalhados a seguir, dentre outros:

62.1 Seleção, em um primeiro momento, de todos os saldos das contas de natureza patrimonial (classes 1, 2, 3 e 4), com base nos balancetes, extraídos do Siafi Operacional, de 31/07/2020 e 31/12/2020, com relevância financeira individual acima do valor da materialidade para a execução (ME), constantes dos documentos supracitados 12187649, 12187685, 12376973 e 12377000;

62.2 Análise dos saldos das contas abaixo da ME, constantes dos documentos supracitados 12187649, 12187685, 12376973 e 12377000, definindo também a significância pela sua natureza, risco ou sensibilidade pública, considerando a experiência e o julgamento profissional da equipe de auditoria, conforme detalhado no item II do **Apêndice A**;

62.3 Alocação do nível de materialidade para execução considerando a quantidade de procedimentos a serem realizados;

62.4 Escolha das contas de despesas com pessoal associadas a adiantamento de férias e 1/3 de férias, substituições, gratificação natalina (13º salário) e gratificação por exercício cumulativo de jurisdição/Gaju, aposentadorias e pensões e das contas de controle de precatórios e de RPVs como foco dos trabalhos dessa primeira auditoria de contas em face da magnitude financeira;

62.5 Agrupamento das contas significativas (aspectos quantitativos e qualitativos) de pessoal e de precatórios em ciclos contábeis com a utilização de contas contábeis em nível de escrituração;

62.6 Entendimento no nível geral do ambiente da entidade e de seus controles internos (abordagem top-down), identificando programas de governo, ações orçamentárias, execução financeira, entre outros, relacionados a despesas com pessoal e com o pagamento de precatórios e de RPVs, com o propósito de identificar riscos relevantes;

62.7 Identificação dos processos de trabalho e das contas integrantes do ciclo de gestão de pessoal e de precatórios e RPVs;

62.8 Obtenção do entendimento de cada processo de trabalho e seus reflexos na contabilidade;

62.9 Identificação e avaliação dos riscos inerentes;

62.10 Determinação dos riscos significativos, avaliação dos riscos de controle, apuração dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção;

62.11 Definição da extensão dos procedimentos de auditoria.

63. Em relação aos riscos, foram realizadas as seguintes análises:

63.1 A partir da seleção das contas significativas, relacionadas na **Tabela 24**, foram individualmente identificados 7 (sete) riscos que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis, impactando, no entendimento da equipe, as classes de transações, as divulgações, os saldos das contas de pessoal e a conformidade das transações subjacentes, tomando como apoio as informações levantadas no ciclo da gestão de pessoal (11837460), as etapas do processo de trabalho e demais informações constantes da planilha (11414581).

Tabela 24 - Riscos/contas significativas e natureza da despesa relacionadas às contas de pessoal

Riscos	Contas Contábeis Relacionadas	Naturezas da Despesa Relacionadas
R1 - Pagar e compensar incorretamente adiantamentos de férias e 1/3 de férias incidentes sobre as rubricas da folha de pagamento	11311.01.02 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS 21111.01.03 - FERIAS A PAGAR 31111.05.00 - FERIAS - RPPS	31901145 - FERIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL 31901146 - FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO 31901142 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 31901144 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO
R2 - Não reconhecer a despesa de acordo com o fato gerador e regime contábil da competência e baixar as contas de adiantamento e obrigação	31121.05.00 - FERIAS - RGPS 32111.04.00 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	
R3 - Pagar ou compensar incorretamente a gratificação natalina incidente sobre as rubricas da folha de pagamento	11311.01.01 - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO 21111.01.02 - DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR 31111.06.00 - 13. SALARIO - RPPS 31121.06.00 - 13. SALARIO - RGPS	31901143 - 13º SALÁRIO 31900106 - 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL 31900303 - 13 SALARIO - PENSOES CIVIS 31900120 - 13º SALARIO - APOSENTADORIA PENDENTE DE APROVACAO TCU
R4 - Não reconhecer a despesa de acordo com o fato gerador e regime contábil da competência e baixar as contas de adiantamento e obrigação	32111.05.00 - 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91 32211.02.00 - 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS 32111.12.00 - 13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	
R5 - Pagar incorretamente a Gaju	21111.01.01 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS 31111.04.00 - GRATIFICACOES	31901633 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO CUMULATIVO DE OFICIOS OU JURISDICAIO
R6 - Pagar incorretamente as substituições	21111.01.01 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS 31111.01.00 - VENCIMENTOS E SALARIOS 31121.01.00 - VENCIMENTOS E SALARIOS	31901632 - SUBSTITUICOES
R7 - Pagar incorretamente as aposentadorias e pensões concedidas com e sem paridade	21111.01.01 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS 32111.01.00 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL 32111.02.00 - APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV 32211.01.00 - PENSOES CIVIS	31900101 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL 31900104 - PROV ORIUNDOS ADICIONAL QUALIF - PES CIVIL 31900106 - 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL 31900116 - APOSENT ORIGINARIA DE SUBSIDIOS - PESSOAL CIV 31900128 - VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL 31900129 - PROVENTOS ORIGINARIAS DE GRAT.P/EXERC/FUNCOES 31900130 - PROVENTOS ORIGINARIAS DE GRAT.P/EXERC. CARGO. 31900103 - APOSENT.PENDENTES APROV TCU - PESSOAL CIVIL 31900120 - 13º SALARIO - APOSENTADORIA PENDENTE DE APROVACAO TCU 31900301 - PENSOES CIVIS 31900303 - 13 SALARIO - PENSÕES CIVIS 31900316 - PENSOES ORIGINARIAS DE SUBSIDIOS - CIVIS 31900319 - PENSOES ORIGINARIAS DE GRATIF.P/EXERC. FUNCAO 31900320 - PENSOES ORIGINARIAS DE GRATIF.P/EXERC.DE CARG 31900328 - VANTAGENS INCORPORADAS - PENSIONISTAS

Fonte: Planilhas Materialidade Consolidadas (doc. 12187649 e 12376973), Tesouro Gerencial e Siafi.

63.2 Na **Tabela 25**, foram selecionadas as contas contábeis de natureza de controle para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor, tomando como apoio as informações levantadas no ciclo da gestão de precatórios/RPVs (11414735), os quatro (4) riscos identificados, as etapas do processo de trabalho e demais informações constantes da planilha (11414836).

Tabela 25 - Riscos/contas significativas e natureza da despesa relacionadas às contas de controle de precatórios/RPVs

Riscos	Contas Contábeis Relacionadas	Naturezas da Despesa Relacionadas
R1 - Pagar beneficiários de listas de pagamento relativas a precatórios e requisições de pequeno valor não contemplados em sentença judicial	89991.04.01	31909101 - PRECATORIOS - ATIVO CIVIL; 31909102 - PRECATORIOS - ATIVO MILITAR;
R2 - Não realizar a emissão da OB tempestivamente, podendo incorrer multas e juros no pagamento.	89991.04.02	31909123 - PRECATORIOS - INATIVO CIVIL; 31909124 - PRECATORIOS - INATIVOS MILITAR;
R3 - Pagar os beneficiários dos honorários advocatícios sucumbenciais da União e das Entidades em divergência com os valores autorizados pela Corej (Lista de Precatórios - LP).	89991.04.04 89991.04.06	31909136 - PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL; 31909137 - PRECATORIOS - PENSIONISTA MILITAR; 33909102 - PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO;
R4 - Pagar os beneficiários das inversões financeira da União e das Entidades em divergência com os valores autorizados pela Corej (Lista de Precatórios - LP).	89991.04.08	33909106 - HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS; 33909107 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE NATUREZA ALIMENTICIA; 45909101 - PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO; 31919101 - OBRIGACOES PATRONAIS DE PRECATORIOS; 31919102 - OBRIGACOES PATRONAIS - SENT.JUD.PEQUENO VALOR; 31919291 - SENTENCAS JUDICIAIS; 31909126 - SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL; 31909127 - SENT JUDICIAIS DE PEQ VALOR - ATIVO MILITAR; 31909128 - SENT JUDICIAIS DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL; 31909129 - SENT JUDICIAIS DE PEQ VALOR - INATIVO MILITAR; 31909130 - SENTENCA JUD DE PEQ VALOR - PENSIONISTA CIVIL; 31909131 - SENT JUD DE PEQ VALOR - PENSIONISTA MILITAR; 33909103 - SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR;

33909108 - SENTENCA JUD.PEQ.VALOR - NATUREZA ALIMENTICIA;
 33909109 - HONORARIOS SUCUMBENCIAIS SENT JUD PEQ VALOR;
 33909112 - REEMBOLSO DE HONORARIOS PERICIAIS PAGOS ANTECIPADAMENTE;
 33909113 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS;
 33909291 - SENTENCAS JUDICIAIS e
 45909102 - SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

Fonte: Planilhas Materialidade Consolidadas (doc. 12187685 e 12377000), Tesouro Gerencial e Siafi.

64. A Avaliação de Controles Internos foi evidenciada nas planilhas 11414816 e 11414627, incluindo a descrição das contas contábeis e as afirmações. Em seguida foram elaboradas as Matrizes de Análise de Risco, constantes dos papéis de trabalho 12411303 e 12411274, com vistas a identificar os riscos das afirmações, tendo sido então levantadas as seguintes informações, a saber:

- a) A probabilidade e o impacto dos riscos;
- b) Os riscos de controle tomando como referências os dados da Matriz de Avaliação de Controles Internos (11414816 e 11414627);
- c) Os riscos residuais ou de distorção relevante;
- d) A abordagem dos testes indicada para o nível das atividades ou transações;
- e) O risco de auditoria de 10% (dez por cento), nos termos dos documentos;
- f) Os níveis de aceitação de risco de distorção; e
- g) Os níveis de confiança dos testes substantivos.

65. A partir da identificação dos riscos dessas afirmações foram criados os Programas de Auditoria 11268713 e 11331290 com a definição da natureza dos procedimentos (testes de controle e testes substantivos), a época e a extensão da auditoria e os respectivos papéis de trabalho.

66. Foram utilizadas pela equipe de auditoria do Tribunal e pelas equipes das seccionais as seguintes técnicas: indagações aos gestores responsáveis pelo controle e pagamento de precatórios e de RPVs, por meio do aplicativo *Teams*, análise documental, recálculo, procedimentos analíticos (análises horizontais e verticais), indagações por escrito, por meio de emissão de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, como também a técnica da amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e para testes de detalhes (amostragem por unidade monetária).

67. A auditoria do TRF1, por meio de testes de amostragem estatística por atributos (controle e conformidade) e amostragem estatística por unidade monetária (testes de detalhe), considerando a seleção aleatória randômica dos itens para a amostra (testes de controle) e a seleção por unidade monetária (testes de detalhes), avaliou as categorias de afirmações de modo a identificar riscos de distorções relevantes no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentação e divulgações, assim como buscou identificar desconformidades nas atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações relacionadas às despesas com pessoal e ao pagamentos de precatórios e RPVs. Os aspectos relevantes dos métodos de amostragem utilizado na auditoria encontram-se detalhados no item V - Método de Amostragem Utilizado na Auditoria deste relatório.

68. Por sua vez, as equipes das seções judiciárias, conforme relatórios identificados na supracitada **Figura 1**, do item 1.1.4, também realizaram testes de amostragem estatística, e, em alguns casos, a amostragem não estatística (julgamento profissional) para avaliação das categorias de afirmações de modo a identificar riscos de distorções relevantes no nível das afirmações concernentes a despesas com pessoal, auditaram 100% (cem por cento) dos lançamentos/saldos contábeis.

68.1 As afirmações usadas pelos auditores para considerar os diferentes tipos de distorções potenciais que podiam ocorrer foram enquadradas nas categorias elencadas pela NBC TA 315 (R1), item A129 a A131 (10946275).

69. As afirmações levantadas pela equipe do TRF1 e seccionais estão elencadas na **Tabela 26**, a seguir evidenciada.

Tabela 26 - Afirmações contábeis avaliadas frente às contas contábeis de pessoal e de controle de Precatórios e de RPVs identificadas pela equipe do TRF1 e Seções Judiciárias

Tipo de Afirmação	Transações e Eventos do Período ¹	Saldo de Contas no Final do Período ²	Apresentação e Divulgação ³	Conta Contábil
Existência/Ocorrência	Transações e eventos que foram registrados ocorrerem e são da entidade	Ativos, passivos e elementos do patrimônio líquido existem	Transações, eventos e outros assuntos divulgados de fato ocorreram e são da entidade	113110102 / 211110103/ 311110500/ 311210500 / 321110400/113110101 / 211110102 / 311110600 / 311210600 / 321110500 / 322110200 / 321111200
Integralidade	Todas as transações e eventos que deviam ser registrados foram registrados	Todos os ativos, passivos e patrimônio líquido que deviam ser registrados foram registrados	Todas as divulgações que deviam ser incluídas nas demonstrações contábeis foram incluídas	211110101 / 311110100 / 311210100/ 321110100 / 321110200 / 322110100 / 899910401 / 899910402 / 899910404 / 899910406/ 899910408
Direitos e Obrigações	—	A entidade detém ou controla os direitos sobre ativos e os passivos são obrigações das entidades	—	113110102 / 211110103/ 311110500/ 311210500 / 321110400/113110101 / 211110102 / 311110600 / 311210600 / 321110500 / 322110200 / 321111200
Exatidão/Valorização e Alocação	Valores e outros dados relacionados a transações e eventos registrados foram registrados adequadamente	Ativos, passivos e patrimônio líquido estão incluídos nas demonstrações contábeis nos valores apropriados e quaisquer ajustes resultantes de valorização e alocação estão adequadamente registrados	Informações contábeis e outras informações são divulgadas adequadamente e com os valores apropriados	211110101 / 311110400/ 311110100 / 311210100/ 321110100 / 321110200 / 322110100 / 899910401 / 899910402 / 899910404 / 899910406/ 899910408
Corte	Transações e eventos foram registrados no período contábil correto	—	—	211110103/ 311110500/ 311210500 / 321110400/ 211110102 / 311110600 / 311210600 / 321110500 / 322110200 / 321111200

Classificação e Compreensibilidade	As transações e os eventos foram registrados nas contas corretas	—	As informações contábeis são adequadamente apresentadas e descritas e as divulgações são claramente expressadas	211110103/ 311110500/ 311210500 / 321110400/ 211110102 / 311110600 / 311210600 / 321110500 / 322110200 / 321111200
Conformidade das transações subjacentes	Ocorrência	As transações subjacentes ocorreram e são atribuíveis à entidade	—	—
	Integralidade	Todas as transações subjacentes que deveriam ser registradas o foram e todas as divulgações relacionadas que deveriam ser feitas o foram	—	—
	Exatidão	Os valores e outros dados relacionados a transações subjacentes foram calculados, registrados e divulgados corretamente	—	—
	Elegibilidade	Todos os beneficiários e transações subjacentes cumprem os critérios de elegibilidade estabelecidos no marco regulatório aplicável	—	—
	Legalidade	As transações subjacentes cumprem os critérios estabelecidos em leis, regulamentos, disposições infralegais, atos normativos, contratos, convênios e outros ajustes que integram o marco regulatório aplicável	—	—
	Legitimidade	As transações subjacentes, além de terem cumprido a lei, observaram os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos e atenderam o interesse público para o alcance do bem comum	—	—

Fonte: MAF/TCU (item 2.3, pg. 25) e Aula 2 do Curso de Auditoria de Contas do TCU/2020

¹Aplicável aos demonstrativos que evidenciam transações e eventos ocorridos no período, como Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Variações Patrimoniais

²Aplicável aos demonstrativos que apresentam posição ou saldos de final de período, como o Balanço Patrimonial

³Incluindo notas explicativas

70. Foram realizados os seguintes testes de controle e de detalhes, entre outros, para avaliação das categorias de afirmações elencadas na **Tabela 26**, por meio de amostragem estatística (amostragem por atributo e/ou por unidade monetária) e/ou utilizando o julgamento profissional da equipe (não estatística), conforme o caso:

I- Em relação aos pagamentos de Precatórios e RPVs:

- Análise horizontal e vertical (procedimentos analíticos) das naturezas de despesa detalhadas relacionadas ao pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor no período de 2018 a 2020 (12099154);
- Identificação da autorização e da listagem emitida pela Corej das requisições de precatórios de pessoal, benefícios previdenciários e de terceiros que ensejaram a relação de beneficiários pagos em 2020 em confronto com os pagamentos efetuados via Siafi, com a expedição de relatórios do tesouro gerencial (TG). Tais indagações constaram do Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (11834186) expedido aos gestores em 30/11/2020, nos termos do PAe SEI 0023275-68.2020.4.01.8000;
- Identificação e avaliação dos riscos do grupo de contas de natureza de controle relacionadas ao pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor, bem como das afirmações sobre classes de transações, eventos e divulgações relacionadas, para o período sob auditoria, e, ainda, as afirmações sobre saldos de contas e divulgações relacionadas no fim do período, relacionando-as aos riscos, conforme Matriz de Identificação de Riscos (11414581);
- Correlacionamento das afirmações sobre classes de transações e eventos e divulgações relacionadas, para o período sob auditoria, com o risco inerente conforme Matriz de Análise de Riscos (12187268);
- Procedimentos de auditoria (testes de controle e substantivos) com base na avaliação de riscos e controles e considerando o julgamento profissional da equipe;
- Indagações aos gestores responsáveis, com vistas ao entendimento do ciclo da gestão de precatórios/RPVs, no tocante ao controle dos pagamentos nos termos do art. 100 da Constituição Federal e dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com o propósito de aferir a observância dos normativos atinentes ao tema, nos termos da entrevista e da Solicitação de Auditoria (11199816);
- Aferição dos registros dos precatórios em 2019 (proposta orçamentária de 2020) e do pagamento desses precatórios em 2020 por meio da análise dos documentos constantes do PAe SEI 0015618-12.2019.4.01.8000 e do Siafi;
- Checkagem das informações sobre o mapeamento dos processos de trabalhos, elaborados pela Corej, constantes do PAe SEI 0026551-78.2018.4.01.8000;
- Aferição da versão final do fluxograma/organograma das RPVs e dos precatórios nos documentos (9225602 e 9225659), respectivamente;
- Verificação, junto aos gestores responsáveis, dos valores de precatórios e RPVs cancelados em 2020 que deveriam ser registrados no Siafi como passivos contingentes, bem como dos valores estimados das provisões a pagar no exercício de 2021, nos termos do PAe SEI 0023275-68.2020.4.01.8000. Tais indagações constaram do Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (11834186) expedido aos gestores em 30/11/2020;
- Identificação dos procedimentos adotados pela Corej junto à Setorial Contábil, até o exercício financeiro de 2020, com vistas à verificação da pertinência dos registros dos passivos contingentes (saldo de precatórios e RPVs cancelados) no sistema Siafi. Também foram objeto de análise os registros das provisões estimadas a pagar no exercício de 2021 (11707327). Tais indagações constaram do Relatório Preliminar de Comunicações de Distorções (11834186) expedido aos gestores em 30/11/2020;
- Cotejamento das datas de autorização para pagamento de precatórios com a emissão das ordens bancárias no Siafi com vistas a identificar a possibilidade da ocorrência de mora, em razão de atraso na liquidação e no pagamento, nos termos da Solicitação de Auditoria (11676251);
- Avaliação da efetividade operacional do controle dos pagamentos a beneficiários, constantes dos processos nas listas de pagamento, com o propósito de identificar o pagamento a beneficiários não contemplados em sentenças judiciais, por meio do método amostral estatístico (aleatório simples), conforme detalhado no item VI do Apêndice A deste relatório intitulado *Método de Amostragem Utilizada na Auditoria*; e
- Levantamento da taxa de desvio tolerável (TDT), da taxa de desvio esperada (TDE), do tamanho da população; do valor monetário da população (VMP); da materialidade para execução alocada às contas de controle de precatórios e RPVs; do limite superior da taxa de desvios com vistas a identificar o tamanho da amostra e seleção dos itens amostrais, com a identificação das informações relativas às Listas de Pagamento (LP) dos favorecidos das ordens bancárias; dos números dos processos judiciais constantes de Listas de Beneficiários (LB); dos nomes dos requerentes nas LBs; dos números das ações originárias constantes das LBs; dos municípios, dos CPFs/CNPJs, dos valores depositados nas instituições financeiras; das páginas da LP/Siafi, conforme detalhado no item VI do Apêndice A deste relatório intitulado *Método de Amostragem Utilizada na Auditoria*.

II- Em relação às despesas com Pessoal:

Auditoria Financeira:

- a) Análise horizontal e vertical (procedimentos analíticos) das naturezas das despesas detalhadas relacionadas ao pagamento de pessoal no período de 2018 a 2020 (12099160);
- b) Identificação e avaliação de riscos e de controles do grupo de contas contábeis, especialmente, do Passivo e das Variações Patrimoniais Diminutivas relacionadas a despesas com pessoal, bem como das afirmações sobre classes de transações e eventos e divulgações relacionadas, para o período sob auditoria, e afirmações sobre saldos de contas e divulgações relacionadas no fim do período, relacionando-as aos riscos, conforme Matriz de Identificação de Riscos (11414581);
- c) Correlacionamento das afirmações sobre classes de transações e eventos e divulgações relacionadas, para o período sob auditoria, com o risco inerente conforme Matriz de Análise de Riscos (12187950);
- d) Procedimentos de auditoria (testes substantivos) com base na avaliação de riscos e controles e considerando o julgamento profissional da equipe;
- e) Cotejamento dos valores autorizados nos respectivos processos administrativos com os valores pagos a título de pensões, substituições, aposentadorias, gratificação por acúmulo de jurisdição, férias, 1/3 de férias e gratificação natalina incidentes sobre as rubricas da folha de pagamento;
- f) Verificação, por amostragem, dos valores liquidados constantes dos registros contábeis a título de aposentadorias, férias, 1/3 de férias e gratificação natalina com os respectivos valores pagos, com a observância das ordens bancárias, da descrição da ND e das datas de pagamento;
- g) Averiguação de todos os valores liquidados constantes dos registros contábeis a título de pensões, substituições e gratificação por acúmulo de jurisdição com os respectivos valores pagos, com a observância das ordens bancárias, da descrição da ND e das datas de pagamento;
- h) Cotejamento das apropriações das despesas com pensões, substituições, aposentadorias, gratificação por acúmulo de jurisdição, férias, 1/3 de férias e gratificação natalina com os registros contábeis, verificando a exatidão, valorização e alocação dos recursos;
- i) Identificação, no tesouro gerencial, dos valores monetários da população (VMP) referentes às aposentadoria, com a identificação das naturezas de despesa detalhada (proventos - pessoal civil, aposentadorias pendentes de aprovação TCU - pessoal civil, proventos oriundos de adicional de qualificação - pessoal civil, 13º salário - pessoal civil, adicional por tempo de serviço - pessoal civil, aposentadoria originária de subsídios - pessoal civil, licença prêmio - inativos civis, aposentadoria pendente de aprovação do TCU, vantagens incorporadas - pessoal civil, proventos originários de gratificações por exercício de funções, proventos originários de gratificações por exercício de cargos, vantagens permanentes de sentenças transitadas em julgado - civil e benefícios especiais - LEI 12.618/2012 Inativos) com vistas à seleção dos itens amostrais, com o cálculo do risco de aceitação incorreta, distorção tolerável e esperada;
- j) Identificação, no tesouro gerencial, dos valores monetários da população (VMP) referentes às pensões, com a identificação das naturezas de despesa detalhada (pensões civis, 13º salário - pensões civis, pensões originárias de subsídios - civis, pensões originárias de gratificação para exercício de função, pensões originárias de gratificação para exercício de cargo e vantagens incorporadas - pensionistas) com vistas à seleção dos itens amostrais, com o cálculo do risco de aceitação incorreta, distorção tolerável e esperada;
- k) Identificação, no tesouro gerencial, dos valores monetários da população (VMP) referentes às substituições, às gratificação por acúmulo de jurisdição, às gratificações natalinas, às férias e ao adiantamento de férias, com a identificação das naturezas de despesa detalhada com vistas à seleção dos itens amostrais, com o cálculo do risco de aceitação incorreta, distorção tolerável e esperada; e
- l) Avaliação do efetivo registro contábil no Siafi dos pagamentos de folha de pessoal a título de pensões, substituições, aposentadorias, gratificação por acúmulo de jurisdição, férias, 1/3 de férias e gratificação natalina comparados aos valores autorizados no resumo geral da folha de pagamento, constantes dos processos via SEI, com o propósito de identificar o correto registro em conta contábil.

Auditoria de Conformidade:

- a) Levantamento da legislação aplicável à gestão da folha de pagamento de pessoal da Justiça Federal da 1ª Região para fins de avaliar a conformidade dos atos administrativos vigentes à época do pagamento das rubricas de gratificação de acúmulo de jurisdição - GAJU, da gratificação natalina de função/cargo em comissão (FC/CJ), das férias de servidores que recebem CJ e de magistrados, da substituição de cargos em comissão e função de confiança e dos reajustes das pensões e aposentadorias, cuja seleção fora feita por amostragem;
- b) Cotejamento dos valores lançados em fichas financeiras, com os dados cadastrados no Sistema de Recursos Humanos (SARH) e com as decisões deferidas em processos administrativos, verificando a conformidade dos pagamentos de pessoal;
- c) Cotejamento das informações constantes dos formulários de concessão de aposentadoria e pensões, enviados ao Tribunal de Contas da União, por meio dos sistemas Sisac e e-Pessoal, dos respectivos processos administrativos de concessão, bem como das fichas financeiras, com os valores pagos no exercício de 2020, com o propósito de avaliar a regularidade dos reajustes dos benefícios de aposentadorias e pensões;
- d) Avaliação da efetividade dos controles internos administrativos empregados pelas unidades auditadas por meio de questionários elaborados pela equipe de auditoria; e
- e) Avaliação de todos os atos e processos de concessão de aposentadorias e pensões com vistas à emissão de parecer, nos formulários e-Pessoal/TCU, sobre a legalidade de tais concessões e envio dos respectivos formulários ao Tribunal de Contas da União.

71. O Tribunal e as seccionais, na fase preliminar da auditoria, encaminharam às unidades auditadas comunicado de distorções detectadas nas transações ocorridas antes do encerramento do exercício, como preceitua a [NBC TA 450 \(RI\)](#). Essas distorções permitiram que fossem efetuados os registros necessários e mitigados o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes e a equipe de auditoria fosse levada a emitir uma opinião modificada, conforme evidenciado na seção 1.1. Da Apresentação.

72. Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de Representação Formal 12532602, como também foi preenchida a Matriz de Competência 11708065.

73. O trabalho foi conduzido conforme os **Termos do Trabalho de Auditoria** elencados no supracitado item 1.1.4 e com a **Estratégia Global de Auditoria** (11413996), conforme exigido pelas normas de auditoria ([NBC TA](#)). A opinião sobre as demonstrações expressa no **Certificado de Auditoria** 12589334. levou em consideração as conclusões registradas na **Formação de Opinião** 11506350, bem como toda a análise dos papéis de trabalho descritos no presente relatório.

74. Nenhuma restrição foi imposta pelos gestores ou executores para a realização dos exames no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

75. Todavia, no tocante às limitações da auditoria, verificou-se, conforme registrado na Matriz de Avaliação e Resposta a Riscos no Nível das Demonstrações Financeiras (11148496), o seguinte:

⇒ Deficiência na **segregação das funções** entre as atividades de auditoria interna e setorial contábil nas Seções Judiciárias do Tocantins, Roraima e Pará, em desacordo com princípios de controle interno e dispositivos da Resolução CNJ [309/2020](#);

⇒ **Falta de pessoal** com conhecimento em contabilidade e em análise da execução orçamentária e financeira para atuar nas unidades do Tribunal e das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região, especialmente na área de auditoria, na área de execução orçamentária e financeira e na setorial contábil, o que dificulta sobremaneira o atendimento às exigências impostas pelo TCU na [IN TCU 84/2020](#). (PAe SEI 0020740-69.2020.4.01.8000). Para mitigar essa limitação no âmbito do Tribunal, a Administração do TRF1 proveu dois cargos de analista judiciário - contador em dezembro/2020 e lotou na Secretaria de Auditoria Interna. Permanecem as limitações nas demais áreas retromencionadas;

⇒ Limitação de recursos orçamentários em razão da Lei do Teto dos Gastos ([Emenda Constitucional 95/2016](#)), impossibilitando a adequada **capacitação** de todos os servidores que atuam nas áreas de auditoria no tocante a demonstrações financeiras, orçamento, contabilidade pública, tributação, gestão fiscal, governança contábil, avaliação de controles internos, mapeamento de processos de trabalho, tesouro gerencial e patrimônio público; e

⇒ Falta de experiência da equipe com a nova metodologia baseada em risco e pouco tempo para implementar a mudança imposta pelo TCU na Auditoria de Contas de 2020, nos termos exigidos pela [IN TCU 84/2020](#).

75.1 Também foram identificadas pelas equipes de auditoria das seções judiciárias as seguintes limitações:

⇒ Insuficiente número de servidores nos Núcleos e Seções de Auditoria (Nuauds e Seauds), principalmente com conhecimento em contabilidade;

⇒ Insuficiente conhecimento das técnicas de amostragem estatística e dos registros do Siafi (tabelas de apoio, administrativas e orçamentárias), assim como do Tesouro Gerencial; e

⇒ Escassez de tempo para o aprendizado completo e aplicação imediata, no exercício de 2020, da auditoria financeira integrada com conformidade determinada pela [IN TCU 84/2020](#).

76. Em virtude das limitações dos trabalhos da auditoria supracitados, o escopo do trabalho foi voltado para a avaliação das contas de pessoal e dos pagamentos de precatórios e RPVs, em face da magnitude dos recursos envolvidos, conforme se extrai do item 2.1 da Visão Geral do Objeto e do item 2.2 que trata do Objeto, Objetivos e Escopo da Auditoria. O exame das licitações/contratações e de demais despesas relacionadas ao imobilizado e ao intangível, entre

outros, será objeto da próxima auditoria de contas, em consonância com a materialidade, risco e escopo a ser definido pela equipe do Tribunal e das seccionais em agosto/2021.

2.5 VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

77. O volume de recursos auditados atingiu o montante pago de **R\$ 21.505.007.926,77** (vinte e um bilhões, quinhentos e cinco milhões, sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), **na perspectiva de controle e de responsabilidade pelo pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região**, proveniente das Ações 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios), 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor, decorrentes do Programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, incluindo os valores dos restos a pagar não processados pagos.

78. A **Tabela 27** apresenta o alcance da auditoria tanto das despesas pagas do orçamento de 2020, quanto daquelas dos orçamentos de exercícios anteriores (restos a pagar não processados pagos), examinadas por meio de amostragem estatística (testes de controle/conformidade e de detalhes). Do total pago no ano, relativo ao orçamento de 2020, até o mês de setembro/2020, 85,51% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento) foi referente aos precatórios; 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) às contribuições patronais sobre PRC e RPVs e 14,29% (catorze vírgula vinte e nove por cento) às RPVs. Em relação aos exercícios anteriores, do que foi pago, 100% (cem por cento) foram referentes às RPVs.

78.1 Os valores relacionados na supracitada tabela são referentes ao período de janeiro a setembro de 2020, já que os testes foram realizados em outubro/2020, com apoio da aplicação da amostragem estatística por atributos (testes de controle e de conformidade), por meio de seleção aleatória dos itens amostrais e com a utilização da teoria das probabilidades. Os aspectos relevantes da amostragem estatística encontram-se detalhados no item **V do Apêndice A** deste relatório.

78.2 Em relação aos testes de detalhes, foram auditados 100% (cem por cento) dos recursos autorizados pela Corej (10444818) no montante de **R\$ 635.048.555,01** (seiscentos e trinta e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) referente a despesas com honorários advocatícios (12197270) e de **R\$ 1.050.883.547,92** (um bilhão, cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a despesas com inversões financeiras (12197276).

78.3 A equipe não realizou testes de controle de outubro a dezembro nos pagamentos das sentenças judiciais transitadas em julgado relativos aos Precatórios (Ação 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado/Precatórios), pelo fato de que, basicamente, todos foram pagos em junho, conseqüentemente não houve grande volume de dispêndios dessa ação nos meses posteriores, acrescido do fato de que os riscos de controles internos foram considerados muito baixos, conforme Matriz de Avaliação de Controle Interno - Precatórios e RPVs 11414816.

78.4 Em relação à Ação 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor para pagamento de RPVs, não foram realizados testes de controle de outubro a dezembro, pois os riscos de controles internos foram considerados muito baixos, conforme Matriz de Avaliação de Controle Interno - Precatórios e RPVs 11414816.

Tabela 27 - Despesas Pagas objeto de testes de controle e de detalhe - Precatórios e RPVs - setembro/2020

Programa Orçamentário	Ação Orçamentária	Despesa Pagas (R\$)	%	Restos a Pagar não Processados Pagos (R\$)	%
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	18.271.088.330,70	85,51	-	-
	00G5 - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	43.851.957,14	0,21	-	-
	0625 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	3.052.541.672,13	14,29	137.525.966,80	100%
TOTAL DESPESAS PAGAS - OBJETO DA AUDITORIA DE PRECATÓRIOS E RPV		21.367.481.959,97	100%	137.525.966,80	100%

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi

79. Na perspectiva dos **testes de detalhes nas contas de despesa de pessoal**, o volume de recursos auditados atingiu **R\$ 938.651.184,70** (novecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), provenientes da soma dos valores das contas da Classe 3 relacionadas na Matriz de Identificação de Riscos 11414581, considerando as unidades gestoras do Tribunal e das 14 seccionais da Justiça Federal da 1ª Região.

79.1 Conforme **Tabela 28**, dentre as contas analisadas, destacam-se as contas 321110100 - Proventos - Pessoal Civil, 311110500 - Férias - RPPS e 321110200 - Aposentadorias Pendentes de Aprovação Pessoal Civil por representarem os maiores volumes de recursos.

79.2 Os demais elementos, contas ou itens de menor materialidade das demonstrações contábeis, foram testados mediante procedimentos de revisão analítica.

79.3 Destaca-se que nas contas contábeis 311110400 - Gratificações e 311110100 / 311210100 - Vencimentos e Salários os valores extraídos foram somente aqueles referentes aos pagamentos da Gratificação por Acumulo de Jurisdição (Gaju) e das Substituições, respectivamente.

79.4 Foi considerada a movimentação líquida das contas da Classe 3, elencadas na supracitada matriz no decorrer de 2020, para gerar o relatório no Tesouro Gerencial com os valores demonstrados na **Tabela 28**.

Tabela 28 - Volume de Recursos Financeiros Objeto de testes de detalhes nas contas de Pessoal - dezembro/2020

Programa de Governo	Gestão da Folha de Pagamento	Contas contábeis relacionadas	Volume de Recursos Auditados (liquidados e RPNP Pagos) - R\$
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	Adiantamentos de Férias e 1/3 de Férias	311110500 FÉRIAS - RPPS	225.736.442,96
		311210500 FÉRIAS - RGPS	1.346.452,54
		321110400 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	668.508,68
	Gratificação Natalina	311110600 13. SALÁRIO - RPPS	148.292.351,57
		311210600 13. SALÁRIO - RGPS	969.406,51
		321110500 13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL 16/91	20.446.182,25
		322110200 13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	5.531.462,62
		321111200 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	14.149.768,72
	Gaju	311110400 GRATIFICAÇÕES	30.478.424,33
	Substituições	311110100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.662.431,45

	e 311210100		
Aposentadorias e Pensões	321110100	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	226.222.282,89
	321110200	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO PES CIV	190.658.330,02
	322110100	PENSÕES CIVIS	66.489.140,16
TOTAL GERAL			938.651.184,70

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi

2.6 BENEFÍCIOS DA AUDITORIA



80. Como principal benefício da auditoria de contas está a certificação, com nível de segurança razoável, de que as demonstrações contábeis, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes, e de que não há desconformidades nas transações subjacentes e nos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC.

80.1 Entre outros benefícios, no tocante à auditoria contábil, destaca-se a comunicação tempestiva das distorções detectadas durante a execução desta auditoria de contas, possibilitando ajustes contábeis no Siafi antes do encerramento do exercício, o que evita a geração de despesa de exercícios anteriores e também distorções nas contas utilizadas e produz informação mais fidedigna, melhorando, desse modo, a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis.

80.2 No tocante à auditoria das transações subjacentes, cita-se a melhoria dos controles internos administrativos da área de pagamento de pessoal, mais especificamente no que diz respeito aos ajustes no sistema de folha de pagamento, bem como a adequação dos atos de pagamento de pessoal às leis e normativos.

3. ACHADOS DA AUDITORIA

81. A [Resolução Presi 57/2017](#), em seu anexo, Capítulo IV – Fases da Auditoria, item 2.3, define achados de auditoria como situações verificadas durante os trabalhos que podem ser usadas para responder questões de auditoria. O achado deverá apresentar base sólida às conclusões e atender aos seguintes requisitos:

- ser relevante para os objetivos da auditoria para que mereça ser relatado;
- ser apresentado de forma objetiva e estar devidamente fundamentado em evidências; e
- apresentar consistência de modo a mostrar-se convincente a quem não participou do trabalho.

3.1. DISTORÇÕES DE VALORES

82. Considera-se distorção a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro e com as normas contábeis aplicáveis, nos termos do item 37 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

83. Nesse contexto, **não** foram identificadas, pelas equipes de auditoria do Tribunal e das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região, distorções **relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

84. Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - [Mcasp, 8ª Edição](#), “o plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários” (Parte IV, item 2.1).

84.1. Ainda segundo o Manual, “Conta” é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo. As contas são agrupadas segundo suas funções” (Parte IV, item 2.3).

85. O título de uma conta contábil, bem como sua função, deve guardar estreita relação com as características dos fatos nela registrados. A conta deve informar o que se contabiliza.

86. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (10945928) define que o Relatório de Propósito Geral (nesse caso, o Relatório de Gestão 2020) abrange as demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas. Enfatiza, ainda, que as referidas notas são parte integrante das demonstrações contábeis.

86.1 A [NBC TSP 11](#), que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a sua estrutura, descrevendo que elas devem conter informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. Elas oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nessas demonstrações e informação sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis. Devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada entre informações dessas demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas.

86.2 O [Mcasp, 8ª Edição](#), Parte V, por sua vez, define que notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Dcasp) e são parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas e englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Também discrimina, para cada uma das Dcasp, as notas explicativas que devem ser elaboradas para acompanhá-las.

86.3 A [Macrofunção STN/Siafi 020318](#) - Norma de Encerramento orienta que as unidades prestadoras de contas devem divulgar o relatório de gestão, elaborar a declaração anual do contador, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas nos sítios eletrônicos dessas unidades. Adicionalmente, orienta o gestor sobre quais contas ou grupos de contas devem prover informação adicional às demonstrações contábeis.

86.4 As Notas Explicativas às demonstrações contábeis consolidadas do TRF1, peça integrante do Relatório de Gestão 2020, apresentaram as exigências básicas de estrutura e de conteúdo estabelecidas no [Mcasp, 8ª Edição](#) e na [NBC TSP 11](#).

86.5 No exame das referidas Notas Explicativas, **não foram identificadas inconsistências ou omissões significativas** que pudessem comprometer o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários das informações.

87. Com fundamento nas orientações acima reproduzidas, **não** foram detectadas, pelas equipes de auditoria do Tribunal e das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região, distorções de classificação, apresentação ou divulgação **relevantes** nas demonstrações avaliadas.

3.3 DESVIOS DE CONFORMIDADE

88. Segundo definição constante no Anexo I da [IN TCU 84/2020](#), desvio de conformidade é a discrepância entre a condição ou situação encontrada das transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, e as normas aplicáveis à entidade, abrangendo os aspectos de legalidade (aderência aos critérios formais, tais como leis, regulamentos, contratos, acordos pertinentes) e/ou legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a boa gestão financeira e a conduta dos funcionários públicos).

88.1 As avaliações promovidas pela pelas equipes de auditoria do Tribunal e das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região nas transações subjacentes, relacionadas ao ciclo da folha de pagamento e ao ciclo da gestão de precatórios e de requisições de pequeno valor (RPVs), **não** identificaram desconformidades **relevantes**, nos termos deste relatório e das auditorias das folhas de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2020.

4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

89. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas questões que demandaram significativo emprego de tempo e esforço em avaliações e estudos pelas equipes de auditoria durante a realização dos trabalhos, conforme as orientações recebidas por ocasião do treinamento promovido pelo TCU, informado na seção 1 - Apresentação do presente relatório.

90. A gestão de precatórios foi um assunto que exigiu demasiada atenção da equipe de auditoria. O ciclo de gestão de precatórios foi identificado pela equipe a partir do entendimento da proposta orçamentária de precatórios (PRC), da projeção de despesas com as requisições de pequeno valor (RPVs) e da estimativa da contribuição patronal da União ao Programa de Seguridade Social do Servidor Público (PSSS), como também dos dados orçamentários e financeiros extraídos do Tesouro Gerencial. A equipe buscou entender a operacionalização dos registros de processos judiciais, constante na [Macrofunção Siafi 021131](#), e dos procedimentos para pagamento e para reconhecimento do passivo no ano corrente de precatórios e RPVs pelo Poder Judiciário.

91. Os gestores responsáveis pelo controle e pagamento de precatórios e de RPVs foram indagados, via aplicativo *Teams*, e forneceram informações e documentos relativos ao processo de controle e pagamento em resposta às Solicitações de Auditoria 11199816, 11707327, 11364075 e 11676251.

92. Em sequência, a equipe, analisando toda documentação fornecida, citada no item 91, confeccionou um documento intitulado Gestão do Ciclo de Precatórios 11414735.

93. Após o entendimento do Ciclo de Precatórios, foram examinadas a documentação e a idoneidade das transações realizadas, assim como a autorização da realização dessas transações por pessoas competentes com vistas a aferir a integridade e a confiabilidade das operações, bem como a tempestividade dos pagamentos.

94. Em posse de todas essas informações citadas nos itens anteriores, a equipe de auditoria selecionou os seguintes assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria da gestão de precatórios e de requisições de pequeno valor:

a) A partir dos dados fornecidos às respostas das Solicitações de Auditoria 11199816 e 11364075, foi aferido o controle do pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na forma de precatórios (PRC) ou requisições de pequeno valor (RPVs), e do recolhimento dos encargos patronais decorrentes dos saques efetuados por servidores beneficiários ativos, com vistas a certificar se os favorecidos elencados nas listas de pagamento das ordens bancárias constavam realmente de decisões judiciais por meio de consulta ao [Portal do TRF1](#).

b) Em face da resposta à Solicitação de Auditoria 11707327, foram verificados os registros de passivo contingente de PRC e RPVs cancelados no exercício de 2020 e as provisões decorrentes das estimativas de valores a pagar de PRC e RPVs relativas ao exercício de 2021, em face do disposto no Manual Siafi, [Macrofunção 020336](#) – Provisões, Passivos Contingentes, item 9, com fundamento na [Lei n. 13.463/2017](#).

c) Com base nas respostas às solicitações de auditoria 11364075 e 11676251, foram analisadas as informações sobre um potencial risco de a exiguidade de prazo para a realização dos procedimentos de pagamento de precatórios acarretar atraso na emissão de ordens bancárias.

95. Para a avaliação do assunto destacado no item "**a**", foi definida a materialidade separada para essas despesas, como também foram identificados e avaliados os riscos.

95.1 Os testes de controle que forneceram evidências sobre a efetividade operacional dos controles na prevenção e/ou detecção de irregularidades e/ou distorções relevantes no tocante aos pagamentos foram executados em bases amostrais não estatísticas, aplicando o julgamento profissional no desenho do plano amostral (definição dos fatores e do tamanho da amostra, objetivo do teste, tamanho da população, unidade amostral e método de seleção dos itens), na execução dos testes e avaliação dos resultados, encontrando-se os resultados evidenciados nos documentos constantes do PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000, com acesso restrito, em face dos ditames da [Lei 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

95.2 Para determinar o tamanho da amostra estatística para testes de controle no âmbito dos pagamentos de precatórios e de RPVs, foi utilizada a amostragem por atributos, baseada na teoria da distribuição binomial, via Excel, permitindo extrair conclusões sobre os favorecidos constantes das Listas de Pagamento (LP)/Ordens Bancárias (OB) de precatórios e RPVs. A distribuição binomial é uma distribuição de todas as amostras possíveis para as quais cada item da população apresenta uma situação, de duas possíveis. Os aspectos relevantes da amostragem para testes de controle/conformidade encontram-se detalhados no item V - *Método de Amostragem Utilizado na Auditoria do Apêndice A* deste relatório.

95.3 Os trabalhos de amostragem estatística, por meio da seleção e do exame de uma amostra representativa de **230** favorecidos de um total de **307.840 favorecidos**, permitiram a extrapolação dos resultados da auditoria para toda a população sob análise, que envolveram, no caso, no montante de **R\$ 21.505.007.926,77** (vinte e um bilhões, quinhentos e cinco milhões, sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), para pagamento de precatórios e de RPVs, conforme saldos contábeis do mês de setembro/2020, fornecendo evidência suficiente e apropriada para a conclusão dos auditores de que não ocorreram desvios. Concluiu-se, portanto, que os favorecidos elencados nas listas de pagamento das ordens bancárias constam realmente das decisões judiciais.

95.3.1 Tais resultados encontram-se evidenciados na **Tabela 40** - Testes de Controle com Nível de Risco de Amostragem de 10% e na **Tabela 41** - Testes de Efetividade dos Controles Internos - PRC e RPVs, constantes do supracitado item V - *Método de Amostragem Utilizado na Auditoria* e no PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000, este com acesso restrito, em face da LGPD.

95.4 **As análises permitiram certificar que os procedimentos realizados pelas áreas de controle e de pagamento de precatórios e RPVs da Justiça Federal da 1ª Região podem ser considerados confiáveis para reduzir o risco inerente a um nível aceitável.**

96. No tocante ao assunto descrito no item "**b**", a unidade responsável pelo cálculo dos passivos contingentes e das provisões citadas no item acima, informou os valores pertinentes a esses registros (11791127 e 12001777).

96.1 Também foram levadas em consideração as informações contidas no processo SEI 0026196-97.2020.4.01.8000, especialmente os valores encaminhados pelo Conselho da Justiça Federal - CJF (12090601) para registro de passivo contingente e de provisão dos precatórios e RPV cancelados e reincluídos, com impacto na UG 170013 do Ministério da Economia, estando em consonância com a Informação 12129487, expedida pelo órgão setorial de contabilidade da Justiça Federal da 1ª Região.

96.2 Examinando todas as informações e registros de passivo contingente de PRC e RPVs cancelados no exercício de 2020 e as provisões decorrentes das estimativas de valores a pagar de PRC e RPVs relativas ao exercício de 2021, **a equipe de auditoria concluiu que os valores foram registrados corretamente no Siafi 2020.**

97. No que se refere ao item "c", a análise encontra-se referenciada na seção 5 - Deficiências Significativas de Controle Interno.

5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

98. De acordo com a [NBC TA 265](#) – Comunicação de Deficiências de Controle Interno, deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

98.1 Deficiências significativas de controle interno, portanto, não são achados de auditoria, mas apontam falhas no desenho ou execução de determinado controle interno capaz de gerar distorções relevantes em exercícios subsequentes.

99. A seguir são elencados procedimentos que, em sua execução, podem levar a distorções relevantes nas próximas demonstrações contábeis, segundo a equipe de auditoria.

5.1. Possível risco de a exiguidade de prazo para a realização dos procedimentos de pagamento de precatórios, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, acarretar atraso na emissão de ordens bancárias

100. Analisando o item "c", citado no tópico acima, foram consideradas as informações da área de execução financeira do TRF1, constantes do documento (11391296), que para pagamentos dos precatórios são necessários em torno de 120 a 130 empenhos, com tempo estimado de 05 a 07 dias úteis, considerando ainda eventuais atrasos de determinados orçamentos, quando vêm detalhados no subitem 00 ou são processados com Plano Interno.

100.1 Ainda segundo o referido documento, no presente ano e nos anteriores não ocorreu nenhuma ordem bancária fora do prazo, porque a unidade responsável sempre efetivou o pagamento dentro do mês, mas **muitos já foram lançados no último dia de pagamento.** Assim, diante das importâncias vultosas, o **risco é significativo de haver atraso e incorrer na mora prevista em norma para o presente item.**

100.2 Continuando, no item 5g do documento (11391296) é descrito que:

“Os procedimento de pagamento dos Precatórios e RPV são processados por 02 (dois) servidores, lotados na SEREP, devido a uma quantidade mínima de servidores na Unidade, há um grande impacto no processamento desses pagamentos, gerando muitas vezes demora além da prevista e devido ao curto espaço de tempo para executar (geralmente o MEMO COREJ chega entre 21 e 25), após o recebimento do Memo Corej e o Processo na SEREP, ainda, necessita de realizar os seguintes procedimentos: fazer o pedido do orçamento e financeiro correspondente, em seguinte fazer a baixa do passivo nas entidade e registrar na UG 090049 e 090027, posteriormente, emitir os empenhos, fazer a apropriação no Documentação Hâbil do SLAFI SJ, para cada LP emitida e finalmente realizar o GERCOMP e solicitar a autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas. Conclui-se que normalmente a SEREP tem normalmente, entre 03 a 04 dias úteis para efetivar todos esses procedimentos antes do término do mês, tempo inadequado para 02 (dois) servidores com o risco de apresentar erros e inexecução de pagamento, acarretando em mora devida e prevista na norma” (Destaque Acrescido)

100.3 Por fim, no mesmo documento, é informado que a unidade que efetua o pagamento dos precatórios, além das RPVs, tem que processar os registros de passivos, recolher as Guias de Recolhimento da União (GRU) depositadas na conta do Tribunal referentes a requisitórios judiciais e custas, tendo ainda que executar o pagamento do PSS Patronal, elaborar, analisar e processar as devoluções de custas judiciais. Considerando todos esses procedimentos para 2 (dois) servidores e supondo um deles de licença ou outro afastamento regulamentar, é vislumbrado o risco de não se efetivar o pagamento de quantias correspondentes a milhões de reais dentro do mês, podendo gerar despesa com vultosas atualizações monetárias e possível apuração de responsabilidade a quem porventura tenha dado causa aos pagamentos com atraso.

100.4 Diante desse cenário, foi pedido pela equipe de auditoria, conforme Solicitação de Auditoria 11676251, que fossem elencados documentos com o propósito de subsidiar as informações da possibilidade do pagamento de precatórios em atraso, acarretando mora.

100.5 A partir do documento (11944329), foi feito um exame, entre os anos de 2016 e 2020, das datas do recebimento do memorando encaminhado pela coordenadoria responsável pelos cálculos judiciais na unidade responsável pelo pagamento e o tempo disponibilizado para a elaboração dos procedimentos para o respectivo pagamento, consoante documento **Análise das Datas de Autorização e Pagamento de Precatório** (12194379).

100.6 A partir dos dados consolidados no documento citado no item acima, foi constatado um prazo exíguo para que a área de execução financeira efetue todos os procedimentos desde o recebimento do memorando da Corej até a efetiva emissão da ordem bancária, conforme descrito no item 100.2. No exercício objeto dessa auditoria, o prazo para realizar todos esses procedimento foi de até 6 dias úteis, chegando a 3 dias úteis em 2017 e 2018.

5.2. Ausência de registro patrimonial de despesa relativa à Gaju de dezembro/2020 segundo o regime de competência no âmbito do Tribunal e das Seccionais.

101. A [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) descreve em seu artigo 50, inciso II, que:

(...) a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa. (Destaque Acrescido).

102. Por sua vez, a [NBC TA 315](#) (R1), item A129, que trata das afirmações sobre classes de transações e eventos e divulgações relacionadas, informa que:

(...) análise da afirmação corte é feita para evidenciar se as transações e eventos foram registrados no período contábil correto. (Destaque Acrescido).

103. Oportuno destacar o contido no artigo 14 da [Resolução CJF 341/2015](#), que dispõe sobre a Gaju no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus:

"O pagamento da gratificação será realizado no mês subsequente ao da acumulação, devendo qualquer ocorrência que torne sem efeito a designação para o exercício da substituição em acumulação, de forma total ou parcial, ser informada ao órgão responsável para as providências a seu cargo". (Destaque acrescido).

103.1 A equipe de auditoria analisou os pagamentos de Gratificação por Acumulo de Jurisdição - Gaju, referentes ao exercício de 2020, tendo como base as afirmações da Matriz de Identificação de Riscos 11414581. Constatou-se que, no encerramento de 2020, houve a inscrição indevida em Restos a Pagar Não Processados dos valores de Gaju (ND 3190.16.33), conta contábil 622130500, uma vez que o **fato gerador da despesa** ocorreu em 2020 e o efetivo pagamento se deu apenas em 2021. Entende-se que o procedimento contábil aplicável nessa situação seria a inscrição dos respectivos empenhos de Gaju em Restos a Pagar Processados a Pagar (632100000), já que a despesa foi liquidada ainda em 2020, pois a acumulação pelos magistrados, fato gerador, ocorreu no mês de dezembro/2020, sendo o devido pagamento realizado em 2021. O montante de recursos registrados em despesas inscritas em RP Não Processados

alcançou **RS 2.290.240,70** (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos) na Justiça Federal da 1ª Região, conforme documento (12494559).

103.2 Relativamente à execução dos Restos a Pagar Processados, o [Mcasp 8ª Edição](#) orienta em seu item 4.7.3:

"4.7.3. Restos a Pagar Processados (RPP)

Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, a obra ou o material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964. No caso das despesas orçamentárias inscritas em restos a pagar processados, verifica-se na execução o cumprimento dos estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento. Neste caso, em geral, não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens ou serviços satisfaz a obrigação de fazer e a Administração conferiu essa obrigação. Portanto, não poderá deixar de exercer a obrigação de pagar, salvo motivo previsto na legislação pertinente" (Destaque acrescido).

103.3 Ainda de acordo com a [Lei de Responsabilidade Fiscal \(LRF\)](#), além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará o regime de competência no reconhecimento da despesa e na assunção de compromisso (art. 50, II). A [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#), que estabelece os conceitos para a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público prescreve que eles devem ser elaborados com base no regime de competência (item 1.1).

103.4 Por sua vez, o [Mcasp 8ª Edição](#), Parte V, item 1.2, conceitua regime de competência como aquele no qual as transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, transações e eventos são registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referirem. Os elementos reconhecidos, de acordo com o regime de competência, são ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).

103.5. Registre-se que a ausência do reconhecimento da despesa dentro do exercício de 2020 impactará, inevitadamente, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e, consequentemente, o Balanço Patrimonial consolidado de 2021, pois o registro da despesa (VPD) ocorreu em janeiro, na conta contábil 311110400 - Gratificações. Ressalta-se que a DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, e, ainda, que o resultado patrimonial do período será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme item 5, da Parte V, do [Mcasp, 8ª Edição](#).

104. Assim, conclui-se que o resultado patrimonial do período, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP (consolidada) da UPC e, consequentemente, no Balanço Patrimonial consolidado, exercício 2020, está superavaliado em **RS 2.290.240,70** (dois milhões, duzentos e noventa mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos), em razão de o registro da despesa de competência de 2020 ter ocorrido no exercício de 2021. Portanto, há o risco de que impropriedades dessa natureza possam ocorrer em exercícios futuros em razão dessa fragilidade verificada nos controles internos das unidades do TRF1.

105. Cabe explicar que, conforme **Tabela 32**, evidenciada no **Apêndice A**, o **LAD – Limite para Acumulação de Distorções** foi de **RS 3.654.201,57** (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Assim, para a distorção ser considerada relevante, seu valor deveria ser maior que o LAD. Neste caso, não é relevante, pois o montante inscrito em RPNP da UPC referenciado acima é menor, sendo considerada essa inscrição como erro de procedimento.

5.3 Deficiências significativas de controle interno no âmbito das Seccionais

5.3.1 Justiça Federal de Primeiro Grau - PA (Unidade Gestora 090003)

a) Deficiência na disponibilização dos processos das Folhas de Pagamento completas para análise mais tempestiva das alterações ocorridas na folha em cada mês. O último processo entregue completo foi o do mês de setembro/2019.

b) Deficiência no controle dos registros e acompanhamento das alterações dos perfis de inativos no sistema SARH, que têm impacto direto no lançamento de rubricas para a folha de pagamento, no sentido de separar as aposentadorias já julgadas pelo TCU e as pendentes de aprovação por esse órgão.

c) Deficiência, em parte, no cumprimento do Procedimento Contábil 11089202 (Passivo de 13º), mais especificamente quanto à devolução da antecipação de 13º salário quando esta ocorreu em exercício anterior, em que deveria ter sido devolvida ao Tesouro.

5.3.2 Justiça Federal de Primeiro Grau - PI (Unidade Gestora 090005)

a) A execução dos procedimentos de análise identificou que as pequenas distorções constatadas e que foram desprezadas pela equipe da SJPI por sua irrelevância material e risco de baixo impacto se deveram à alimentação manual de dados para geração do pagamento de algumas rubricas de folha de pagamento por ausência de mecanismos de confronto no sistema interno de gestão de pessoal, o SARH, como a funcionalidade de controle da concomitância de substituição de função comissionada/cargo em comissão com período de afastamento do servidor.

b) Em análise documental às certificações mensais realizadas pelo Contador da UG, foi verificado que o ajuste no saldo final da conta contábil 21.111.01.03 – Férias a pagar não ocorreu devido ao não fornecimento dos dados relativos aos servidores e magistrados que não usufruíram o período integral de férias para consequente baixa do passivo proporcional a cada exercício de competência, o que gerou um superavaliação do saldo desta conta no encerramento do exercício.

c) Em cumprimento às disposições da NBC TA 450(RI), doc.12494943, a equipe de Auditoria por meio dos Comunicados de Achados 11867826 e 12033416 apontou distorção no pagamento de 2 servidores inativos que tiveram seus atos de aposentadoria julgados ilegais, mas não estavam percebendo suas remunerações nas rubricas de pessoal apropriadas e por conseguinte o registro contábil desta despesa estava ocorrendo em VPD inadequada. A unidade de Cadastro de Pessoal promoveu o acerto do perfil dos 2 servidores antes do fechamento da última FOPAG do ano de 2020, o que readequou o pagamento das vantagens dos referidos servidores nas rubricas apropriadas e o registro contábil da despesa na VPD adequada.

5.3.3 Justiça Federal de Primeiro Grau - BA (Unidade Gestora 090012)

a) Dependência de trabalho manual para fins de controle, cálculo e emissão de relatórios associados à liquidação, comunicação e ao pagamento da Gaju. Tal deficiência no controle interno aumenta a probabilidade de materialização de riscos de liquidação e de pagamento indevidos, sendo indispensável a criação de sistema informatizado para mitigação.

5.3.4 Justiça Federal de Primeiro Grau - MG (Unidade Gestora 090013)

a) Notas Explicativas não atendem aos requisitos básicos da estrutura de relatório financeiro, quando avaliadas de forma individualizada, desconsiderando-se o documento consolidado da UPC, não apresentam as exigências básicas de estrutura e de conteúdo estabelecidos no [Mcasp, 8ª Edição](#), e na [NBC TSP 11](#), podendo afetar o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários. Tendo sido constatado que não há informações gerais como: i) natureza jurídica da entidade; ii) domicílio da entidade; iii) Natureza das operações; e iv) principais atividades da entidade. Também não foram detalhados o Resumo das políticas contábeis significativas e as alterações de políticas contábeis.

b) Saldo alongado nas contas contábeis de aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU - A equipe de auditoria emitiu a Solicitação de Auditoria nº 12179726, na qual consta o seguinte: Por meio do "Sistemas da Justiça Federal", "Consulta Folha", foi emitido um relatório do mês de dezembro/2020, de servidores com as rubricas de "Proventos Provisórios", a fim de verificar no site do TCU - Tribunal de Contas da União a apreciação do referido órgão quanto às aposentadorias que, no SIAFI, estavam sendo registradas nas contas contábeis de VPD - Variação Patrimonial Diminutiva 3.2.1.1.1.02.00 - Aposentadorias Pendentes de Aprovação e 3.2.1.1.1.12.00 - 13º salário - Pessoal Civil (Pend Aprov TCU), bem como nas naturezas da despesa detalhada 31900103 - Aposentadorias Pendentes de Aprovação TCU - Pessoal Civil e 31900120 - 13º salário - Aposentadoria Pendente de Aprovação TCU. Verificou-se que o tema foi abordado pela Secob no PAe SEI 0035638-63.2020.4.01.8008 e, por meio da Informação SJMG-SELEP 11846875, a Selep informou que seria realizado bimestralmente o acompanhamento do julgamento das aposentadorias dos servidores desta Seccional, com a finalidade de se realizarem nas contas

3190.01.03 e 3190.01.20 somente registros de aposentadorias que se encontram pendentes de julgamento. No entanto, as consultas realizadas pela auditoria no site do TCU, com base no relatório emitido pelo sistema da folha de pagamento (Consulta Folha), relativo a dezembro/2020, tiveram como resultado os dados da planilha id 12179715, na qual se verifica que houve a apreciação por parte do TCU de diversas aposentadorias que constam do Sistema da folha nas rubricas de “Proventos Provisórios”. Pelo exposto, a equipe de auditoria, com a finalidade de que as demonstrações contábeis fiquem livres de potenciais distorções relevantes de classificação contábil que possam influenciar na tomada de decisão da Administração, recomendou que: a) os resultados do acompanhamento bimestral do julgamento do TCU das aposentadorias desta Seccional, conforme proposto pela Selepe (id. 11846875), sejam tempestivamente ajustados na emissão das Folhas de Pagamento, dentro do exercício financeiro; e b) quando não for possível o ajuste tempestivo na emissão da folha de pagamento, principalmente no mês de dezembro, as diferenças sejam comunicadas à Secob, para que a reclassificação da despesa e o ajuste da VPD sejam efetuados no Siafi antes do encerramento do exercício.

5.3.5 Justiça Federal de Primeiro Grau - GO (Unidade Gestora 090022)

a) Não emissão da Declaração Anual do Contador, conforme informação apresentada pelo Encarregado do Setor de Contabilidade da Seção Judiciária do Estado de Goiás (SEI N. 12211941, PAe SEI N. 0000713-31.2021.4.01.8000), justificada pelo encerramento das atividades do contador responsável, em 11/12/2020, em decorrência do retorno do servidor ao órgão de origem, sem reposição do posto pela administração em tempo hábil (SEI N. 12176535, PAe SEI N. 0000713-31.2021.4.01.8000). Consequente desconformidade em relação a disposições contidas na [Macrofunção Siafi 020318](#) - Encerramento do Exercício (itens 8.1.1 e 8.2.2), na [Macrofunção Siafi 020315 - Conformidade Contábil](#) (item 5.4.1), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcasp, 8ª Edição](#) - item 8.2 da Parte V), e na IN TCU 84/2020 (arts. 3º e 9º).

b) Apresentação das Notas Explicativas (SEI N. 12211888, PAe SEI N. 0000713-31.2021.4.01.8000) sem a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas. Consequente desconformidade em relação a disposições contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcasp, 8ª Edição](#) - item 1 da Parte V), e na Norma Brasileira de Contabilidade - [NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis](#) (itens 21, 29 e 132).

5.3.6 Justiça Federal de Primeiro Grau - AC (Unidade Gestora 090024)

a) Constatou-se que a conta Crédito a Curto Prazo apresentava saldo de R\$ 7.427,92 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), representada pelas contas salários e ordenados e Crédito a Receber de acerto financeiro c/ servidor/ex servidor. A conta contábil 11311.05.01-Salários e Ordenados-Pagamento Antecipado (classificação 3190.11.46 - Férias Pagamento Antecipado) apresenta saldo de R\$ 5.607,47 (cinco mil seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos) em dezembro, mas deveria corresponder a R\$ 3.403,35 (metade do adiantamento de novembro), a diferença (R\$ 2.204,12) refere-se a pendência de devolução da segunda parcela do adiantamento concedido em maio (2020FL000064/2020NS001123). Conforme informação SJAC-SEPAG 12131654 deduz-se, por erro operacional no Sistema Folha. Quanto às providências tomadas, visando a restituição da referida parcela, foi aberto o processo SEI 0000016-07.2021.4.01.8001 para fins de notificação do servidor da necessidade de restituição/devolução da segunda parcela do mencionado adiantamento.

b) Quanto a conta 113811600 – Crédito a Receber de acerto financeiro com servidor/ex-servidor a conta fechou o exercício com saldo de R\$ 1.820,45 (um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), esse valor refere-se a registro de crédito a receber decorrente de acerto financeiro com ex-servidor requisitado desligado em 2017.

5.3.7 Justiça Federal de Primeiro Grau - RR (Unidade Gestora 090039)

a) Falta de controle ou relatório do sistema de folha de pagamento para apuração/conciliação do montante registrado a título de provisão de férias dos servidores e magistrados. A equipe de auditoria da SJRR não identificou nos sistemas ou processos de prestação de contas relatórios que propiciassem a adequada conciliação dos saldos da conta de provisão de férias. Os testes executados pela auditoria apontam valor aproximado, de forma que não se concluiu que tal situação implique em distorção relevante considerando todos aspectos e paradigmas adotadas na metodologia do trabalhos.

6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

106. As últimas recomendações do Tribunal de Contas da União a este Tribunal em sede de auditoria de contas, referente ao exercício de 2016, citadas no Acórdão TCU 4355/2018 – 1ª Câmara (doc. 6080325), foram atendidas, conforme relatório de auditoria de gestão do exercício de 2018 (doc. 8440013). Nas últimas contas julgadas referentes ao exercício de 2018 não houve apresentação de determinações, recomendações e orientações a este Tribunal, conforme Acórdão TCU 10.127/2019 - 2ª Câmara (doc. 9074423). Não há contas desta UPC pendentes de julgamento no Tribunal de Contas da União.

107. Durante o exercício de 2020 foram expedidas determinações pelo TCU relacionadas à área de pessoal informadas nos itens referenciados abaixo.

108. Em atendimento às determinações do órgão de controle proferida no [Acórdão TCU 4476/2020-2ª Câmara](#), itens 9.3.4 e 9.3.5, no [Acórdão TCU 7345/2020-2ª Câmara](#), itens 9.4.4 e 9.4.5, no [Acórdão TCU 9738/2020-2ª Câmara](#), itens 9.3.4 e 9.3.5 e no [Acórdão TCU 10218/2020-2ª Câmara](#), itens 9.3.3 e 9.3.4, dentre outros, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SecGP) prestou informações no Relatório de Gestão do exercício 2020, esclarecendo que devido à ação judicial promovida pelo Sindjus/DF - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal, permitindo a incorporação dos quintos até 2001, bem como o acolhimento dos embargos de declaração no [RE 638.115/CE](#), reconhecendo indevida a cessação imediata do pagamento dos quintos quando fundada em decisão judicial transitada em julgado, não há providências a serem adotadas em relação aos servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), por estarem amparados pela referida decisão judicial.

109. Esclareceu, ainda, que em relação aos servidores das demais seções judiciárias da 1ª Região, não amparados por decisão judicial transitada em julgado, o Conselho da Justiça Federal (CJF) criou rubricas específicas para absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos”, quando houver reajuste de remuneração (as rubricas "126074 – Provento Provisório – VPNI - Quintos Destacada Redutível – RE 638115, 119145 – Parcela Compensatória e 121142 – Provento Diferença Pessoal Compensatória") e que no ano de 2020 não houve reajuste de remuneração para os servidores públicos, o que afastou qualquer absorção da referida parcela.

110. A equipe de auditoria acompanha sistematicamente o cumprimento dessas determinações da Corte de Contas. Com relação aos servidores deste TRF1 e da SJDF, a SecGP vem prestando informação nos processos de concessão de aposentadoria, cujos atos já foram julgados ilegais pelo Tribunal de Contas da União, no sentido que tais servidores estão amparados em decisão judicial transitada em julgada, proferida nos autos da AO n. 1035883-44.2019.4.01.3400 e do Agravo de Instrumento 1041687-08.2019.4.01.0000, não havendo, por conseguinte, nenhuma providência a ser adotada quanto ao pagamento de quintos realizado a esses servidores.

111. Por sua vez, com relação aos servidores vinculados às demais seções judiciárias da 1ª Região, a Secretaria de Auditoria Interna – Secau deste Tribunal vem verificando que as unidades de gestão de pessoas das respectivas seções judiciárias estão adotando providências com vistas à revisão dos quintos incorporados, com fundamento na [Medida Provisória 2.225-45/2001](#), pelos servidores que não estão amparados por decisão judicial transitada em julgado. Com a criação das mencionadas rubricas pelo CJF, neste exercício de 2021, as seções judiciárias já poderão promover a alteração das parcelas de quintos que serão absorvidas no futuro, em razão de reajustes a serem concedidos aos servidores do Poder Judiciário da União no futuro. Essas medidas serão acompanhadas pelas unidades de auditoria das seções judiciárias da 1ª Região, bem como pela Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Auditoria Interna do TRF1 (Diaup/Secau), até a absorção total dos valores pagos a título quintos incorporados sem amparo de decisão judicial transitada em julgado e as ações realizadas por cada seção judiciária serão informadas anualmente nos próximos relatórios de auditoria de contas.

7. CONCLUSÕES

7.1 SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES

112. A auditoria pretendeu obter segurança razoável sobre as demonstrações contábeis apresentarem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Justiça Federal da 1ª Região em 31 de dezembro de 2020 e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

113. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar distorção ou desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

114. No caso da auditoria do Tribunal e das Seccionais, os trabalhos partiram da presunção de regularidade e legalidade dos atos e fatos praticados pela Administração, permitindo a obtenção de evidências mais persuasivas do que conclusivas sobre os demonstrativos contábeis. Para tanto, a auditoria utilizou-se da materialidade e do risco para a realização de testes com vistas a obter evidências apropriadas e suficientes para expressar a conclusão da auditoria, em consonância com o exigido pelo item 26 da NBC TA 330 – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados (10946457).

115. Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da NBC TA 700 - Formação de Opinião (12435021), para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria (12589334).

7.2 CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

116. A auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2020 dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região foi planejada e executada com fundamento no art. 13, §2º e 6º da [IN TCU 84/2020](#), considerando a materialidade, o risco avaliado, o nível de segurança atribuído aos controles e de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e com os dispositivos, em especial, da [Lei 4.320/1964](#) e da [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

117. As contas auditadas compreenderam os balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, a demonstração de fluxo de caixa e a demonstração das variações patrimoniais, em 31 de dezembro de 2020, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

118. As referidas contas foram selecionadas pela significância, considerando a relevância financeira e a relevância pela natureza, incluindo os riscos de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou relevantes pelo critério da sensibilidade pública conforme escopo definido pela auditoria.

119. Ante a impossibilidade de se examinar todo o universo de transações para obter todas as possíveis evidências referentes às afirmações dos saldos e classes de transações, foi utilizada a metodologia baseada em risco, seguindo as orientações das normas de auditoria financeiras emanadas do TCU, com a utilização das principais técnicas de auditoria como exames documentais, recálculos, indagações aos gestores pelo aplicativo *Teams* e por meio de emissão de solicitações de auditoria, entre outras, como também o uso da amostragem (estatística e não estatística) para execução dos testes de controle e dos testes de detalhe, com o propósito de obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar a conclusão do trabalho.

120. A auditoria foi então planejada e realizada com segurança razoável de 90% (noventa por cento). Os riscos foram avaliados no nível das afirmações. Foram avaliados todos os riscos das contas de pessoal e de controle de precatórios e de aquisições de pequeno valor independentemente se significativos ou não que estavam nas Matrizes de Análise de Riscos (12411303 e 12411274).

121. Ao final foram obtidas evidências apropriadas e suficientes de que não há distorções relevantes para cada afirmação significativa sobre classes de transações e eventos do período e divulgações relacionadas.

122. O encaminhamento de relatórios às unidades responsáveis, comunicando distorções detectadas nas transações ocorridas antes do encerramento do exercício, permitiram que fossem efetuados os registros necessários pelo Tribunal e Seccionais, mitigando o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes e a equipe de auditoria fosse levada a emitir uma opinião modificada.

123. A utilização de papéis de trabalho referenciados no presente relatório permitiu aos auditores a coleta de evidências alcançando uma segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Justiça Federal da 1ª Região, incluindo as respectivas notas explicativas e aferindo que estão livres como um todo de distorções relevantes.

124. Em face do exposto, a equipe assegura que as referidas demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis do setor público e com a [Lei 4.320/1964](#) e a [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), considerando o marco regulatório aplicável da auditoria de contas, conforme o [MAF/TCU](#), estando em todos os seus aspectos livres de distorções relevantes, nos termos do art. 14, § 4º, I, da [IN TCU 84/2020](#).

7.3 CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES

125. Para subsidiar o relatório de auditoria de contas anuais, a Justiça Federal da 1ª Região realizou auditorias nas folhas de pagamento de pessoal relativamente ao reajuste das pensões e aposentadorias, à Gratificação de Acúmulo de Jurisdição (Gaju), à gratificação natalina de função comissionada/cargo em comissão (FC/CJ), às férias de servidores que recebem CJ e de magistrados e à substituição de cargos em comissão e função de confiança.

126. Os resultados e as conclusões dos trabalhos de auditoria e análise dos atos de gestão relacionados às folhas de pagamento de pessoal permitiram aferir os aspectos relevantes da conformidade da folha de pagamento com as leis e normativos que regem a matéria, sendo que as conclusões e recomendações advindas dos resultados dos trabalhos da auditoria foram comunicadas às unidades auditadas, por meio de diligência e de relatórios, para manifestação acerca das inconsistências relatadas pela equipe da auditoria interna. Os auditores realizaram o monitoramento das recomendações e orientações direcionadas às unidades auditadas, bem como avaliaram as providências por elas adotadas.

127. As inconsistências constatadas pela auditoria versaram sobre pagamento incorreto de substituição de função comissionada/cargo em comissão; de adicional de férias 1/3; de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Gaju) e de proventos de aposentadoria, bem como de ausência de aplicação da regra do art. 17 da [Resolução CJF 221/2012](#), referente à devolução do adiantamento da remuneração de férias nos casos de adiamento do gozo de férias.

128. Os resultados dos exames não apontaram indícios de falhas e/ou inconsistências capazes de comprometer a regularidade das transações subjacentes de gestão de pessoas, uma vez que as fragilidades detectadas, por si só, não configuram impropriedade passível de macular a conformidade dos atos de gestão da folha de pagamento de pessoal. De modo geral, constatou-se atendimento às recomendações dos relatórios de auditoria, com adoção de diversas ações implementadas pelas áreas auditadas, e manifestação de intenção de aperfeiçoamento de procedimentos, objetivando corrigir as inconsistências apontadas no relatório da auditoria, bem como aprimorar os controles internos administrativos empregados nos procedimentos de pagamentos das rubricas auditadas.

129. Conclui-se, portanto, que as operações e transações subjacentes de gestão de pessoas também estão em todos os seus aspectos, livres de distorções relevantes e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como em relação aos princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, II, da [IN TCU 84/2020](#).

7.4 IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

130. Conforme exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU, ressalta-se, em complemento à seção intitulada "Achados de Auditoria", que os achados correspondentes às distorções de valor e de classificação, apresentação ou divulgação poderão ser relevantes, individualmente ou em conjunto, e ter efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, impactando as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis;

e os desvios de conformidade impactam, igualmente, as referidas contas nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Esses aspectos são considerados para fins do julgamento das contas como regulares (art. 16, inc. I, da [Lei 8.443/1992](#)).

131. No caso do Tribunal e das seccionais da Justiça Federal da 1ª Região não foi encontrado nenhum achado relevante digno de relato.

7.5 BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

132. Entre os benefícios estimados desta auditoria estão:

a) O aperfeiçoamento dos controles internos implementados para mitigar os riscos de desconformidades dos atos de gestão financeira e orçamentária, dos respectivos registros contábeis, bem como das transações subjacentes de gestão de pessoas, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, a exemplo de maior aderência aos normativos atinentes à matéria, assegurar a exatidão, segurança e tempestividade dos dados informatizados da folha de pagamento de pessoal;

b) Propiciar aumento da eficácia na prevenção das desconformidades financeiras;

c) Maior fidedignidade e confiabilidade dos registros contábeis; e

d) Aperfeiçoamento das ações de transparência da gestão.

133. O processo de elaboração das demonstrações financeiras observou os padrões internacionais para certificação da confiabilidade dessas demonstrações, bem como as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas ao setor público, por força da [Lei 4.320/1964](#) e da [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o que contribuiu para a transparência das contas sob a responsabilidade dos gestores da Justiça Federal da 1ª Região.



134. A comunicação preliminar (11834186) das distorções à administração, por exemplo, permitiu que fossem efetuados, ainda no exercício de 2020, os registros de passivo contingente de PRC e RPVs cancelados, as provisões relativas a estimativas de valores a pagar de PRC e RPVs no exercício de 2021, assim como fossem evidenciados esses registros em notas explicativas que constaram da Prestação de Contas publicada no [portal do TRF1](#) em 31/03/2021, gerando informação mais fidedigna que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região.

134.1 O levantamento pela coordenadoria responsável do TRF1 pelo cálculo dos valores de passivo contingente de PRC/RPV cancelados e das provisões relativas às estimativas de valores a pagar de PRC/RPV no exercício de 2021 (12001777 e 11968338), sob a supervisão do Conselho de Justiça Federal (CJF), apresentando os valores finais que deveriam ser registrados (12090601), consubstanciado pela Informação 12129487, expedida pelo órgão setorial de contabilidade da Justiça Federal da 1ª Região, evidenciou a importância do acompanhamento tempestivo pela auditoria dos procedimentos de registro do Passivo Contingente - Precatórios e de Passivo Contingente - RPV, no montante de, aproximadamente, R\$ 5,626 bilhões e R\$ 872,4 milhões, respectivamente, e do registro da provisão de RPV e dos precatórios reincluídos 2021 de, aproximadamente, R\$ 26,7 milhões e R\$ 74,8 milhões, respectivamente, proporcionando um benefício financeiro mensurável de R\$ 6,6 bilhões.

135. O volume de recursos auditados, conforme destacado nas **Tabelas 27 e 28**, foi de **R\$ 21.505.007.926,77** (vinte e um bilhões, quinhentos e cinco milhões, sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), na **perspectiva de controle e de responsabilidade pelo pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região**, e de **R\$ 938.651.184,70** (novecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), na **perspectiva das despesas liquidadas referentes às contas de pessoal**.

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

136. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo o encaminhamento à:

No âmbito do TRF1:

⇒ 136.1 **Coordenadoria de Execução Judicial (Corej)** para conhecimento das informações constantes no tópico 5.1. *Possível risco de a exiguidade de prazo para a realização dos procedimentos de pagamento de precatórios, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, acarretar atraso na emissão de ordens bancárias e na Análise das Datas de Autorização e Pagamento de Precatório* (12194379), com vistas a rever o processo de trabalho para disponibilizar à Diefi/Serep os dados para pagamento de precatórios em um prazo maior e implementar ações para mitigar esses riscos.

⇒ 136.2 **Secretaria de Gestão Administrativa (SecGA/Diefi)**, para conhecimento das informações constantes no tópico 5.2. Ausência de registro patrimonial de despesa relativa à Gaju de dezembro/2020 segundo o regime de competência no âmbito do TRF1 e das Seccionais, observando o seguinte:

a) No TRF1, Unidade Gestora 090027, as inconsistências encontram-se registradas no PAe SEI 0030557-60.2020.4.01.8000, documento 12584224.

b) A ausência do reconhecimento da despesa da Gaju de dezembro dentro do exercício de 2020 (aspecto patrimonial) impactará indevidamente a DVP de 2021, pois o registro ocorreu em janeiro/2021, na conta contábil VPD 311110400 - Gratificações, de acordo com os documentos do Siafi Web, FL 26 (12260661) e NS 370 (12260695), constantes no PAe SEI 0000223-09.2021.4.01.8000.

c) Considerando que o fato gerador da despesa (folha da Gaju) ocorreu em 2020 e houve a execução orçamentária ainda naquele exercício, o procedimento administrativo correto seria deixar o valor lançado em **Restos a Pagar Processados** (despesa liquidada), registrando a referida VPD (311110400-Gratificações) no seu respectivo exercício de competência, restando pendente somente a obrigação de pagamento para o exercício seguinte. Ressaltando que a DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, e, ainda, que o resultado patrimonial do período será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme item 5 do [Mcasp, 8ª Edição](#).

d) A equipe de auditoria concluiu, portanto, que essa VPD (Variação Patrimonial Diminutiva), apresentada na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Unidade Gestora 090027, relativa ao exercício de 2020, encerrara o exercício subavaliada em R\$ 64.462,31 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão de o registro da despesa de competência de 2020 ter ocorrido no exercício de 2021. Consequentemente, o resultado patrimonial do período (2020), demonstrado na DVP, está superavaliado no mesmo valor. Além de evidenciar falha no registro contábil, a presente situação também revela fragilidades de controles internos, existindo ainda o risco de que impropriedades dessa natureza possam vir a ocorrer em exercícios futuros.

f) Recomendar à **Diefi/SecGa** que implemente controles internos administrativos e contábeis para prevenir, detectar e corrigir tempestivamente ocorrências dessa natureza, cujo fato gerador ocorra em dezembro e que seu pagamento seja realizado no exercício seguinte, com impactos nas demonstrações contábeis no que diz respeito à inscrição de Restos a Pagar Não Processados, dentro do conceito de liquidação da despesa, em obediência ao regime de competência, conforme estabelecido no art. 50, II, da [LRF](#), nas normas

de contabilidade aplicáveis ao setor público e em especial ao indicado no item 4.7.2 - Restos a Pagar Não Processados (RPNP), Parte I, do [Mcasg, 8ª Edição](#).

⇒ 136.3 As recomendações contidas no item 136.1 e 136.2 serão objeto de ações de monitoramento pela Diaud/Secau durante o exercício de 2021.

- No âmbito das Seccionais:

⇒ 136.4 Em relação às deficiências significativas de controle interno descritas na seção 5, pelas Seccionais, as propostas de encaminhamento encontram-se acostadas aos seus relatórios finais dispostos na **Figura 1** (item 1.1.4).

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

I- DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

137. A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão considerados relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

138. Para estabelecer esse nível (ou os níveis), a equipe de auditoria do TRF1 e das seccionais estabeleceu a materialidade cujo conceito foi utilizado na **fase de planejamento**, determinando o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para o planejamento dos procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, avaliando o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, permitindo a formação da opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade foram realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (materialidade quantitativa) e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (materialidade qualitativa).

139. Nos termos do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU](#), item 226, e da [NBC TA 320](#), ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

a) Materialidade quantitativa

140. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

141. A equipe do Tribunal e das seccionais, para estabelecer os níveis de materialidade, se ateve aos conceitos trazidos pelo Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês), que estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 2% (dois por cento) do valor de referência, e aos conceitos formulados pelo Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês), que considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*Audit Guide*, 2014, p. 404).

142. O entendimento da Federação Internacional de Contadores (IFAC, na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) das receitas ou despesas; de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) dos ativos; ou de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido. Estas bases também foram consideradas pela auditoria.

143. Acrescentam-se, ainda, as informações disponibilizadas pela equipe do TCU, por ocasião da capacitação dos servidores da Justiça Federal da 1ª Região exposto no supracitado item 9 do presente relatório, sobre as duas pesquisas internacionais recentes realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do próprio TCU, que corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades de Fiscalização Superior - EFS (o somatório do % das EFS que adotam ultrapassa 100% pelo fato de que cada EFS pode adotar mais de um referencial), conforme detalhado na **Tabela 29**.

Tabela 29 - Referências e percentuais adotados pelas EFS

Referencial adotado	% EFS que adotam o referencial	Intervalo aplicado sobre o referencial	% de EFS que adotam
Despesa total	96%	0,5% - 2%	40%
Ativo total	77%	0,5% - 2%	21%
		1%	21%
Passivo Total	36%	0,5% - 2%	60%
Receita total	77%	0,5% - 2%	43%

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público.

Extraído do Curso Auditoria Financeira Integrada com Conformidade promovido pelo TCU agosto/2020 a março/2021

144. Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu, inicialmente, sobre a despesa total, para determinar a materialidade para demonstrações financeiras como um todo, mais precisamente sobre o valor total das provisões recebidas (Tribunal e seccionais), no caso das despesas com pessoal, extraído dos balancetes no mês de julho/2020 e revisado em dezembro/2020 (considerando as despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos do Tribunal e seccionais), baseando-se no fato de que o órgão do Poder Judiciário não possui receita própria. Além disso, os Tribunais Regionais Federais e suas seções judiciárias têm como principal objetivo a prestação de serviços à sociedade. Foram então realizados os seguintes procedimentos:

- Aplicação de percentual (2% por cento) sobre o valor monetário total da referência utilizada (despesa) para chegar à quantia de materialidade global, considerando ser esta a primeira auditoria financeira e a pouca experiência profissional da diminuta equipe na condução dos trabalhos de auditoria baseada em risco em face da grande quantidade de procedimentos a serem realizados;
- Inicialmente, o valor monetário do referencial (despesa) foi o somatório das provisões recebidas pelas seções judiciárias e pelo Tribunal (exceto as unidades gestoras 090049, 090032 e 090053), extraído do balancete de julho, no caso das despesas com pessoal, e somatório das provisões recebidas na unidade gestora 090049, extraído também do balancete de julho, no caso das despesas com precatórios e RPVs. Posteriormente, os valores foram revisados em dezembro, extraído-se as despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos do Tribunal e seccionais (excetos unidades gestoras 090049, 090032 e 090053), no caso das despesas com pessoal, e da unidade gestora 090049, no caso das despesas com precatórios e RPVs, todos referentes ao ano de 2020.
- Aplicação de percentual (75% por cento) para a materialidade para a execução sobre o valor encontrado para a materialidade global, considerando ser esta a primeira auditoria financeira e a pouca experiência profissional da diminuta equipe na condução dos trabalhos de auditoria baseada em risco em face da grande quantidade de procedimentos a serem realizados; e

d) A materialidade para a execução da auditoria (ME) foi estabelecida com o objetivo de avaliar os riscos de distorções relevantes e determinar a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

145. Portanto, na análise das contas consolidadas, considerando as 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053), a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor total da provisão recebida para empenho (Conta Contábil 52221.01.00 - Provisão Recebida) de **R\$ 2.314.274.732,65** (dois bilhões, trezentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em 31/07/2020, extraída dos balancetes no mês de julho/2020 e revisada em dezembro/2020, com o apoio do montante das despesas liquidadas e dos restos a pagar não processados pagos.

146. A **Tabela 30** a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento que foram utilizados na execução da auditoria das contas de pessoal.

Tabela 30 – Níveis de Materialidade - Contas de pessoal - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053)

VR – Valor de referência	Despesa Total (Provisão Recebida para empenho - Conta 522210100)	R\$ 2.314.274.732,65
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 46.285.494,65
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 34.714.120,99
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 2.314.274,73

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no saldo da provisão recebida para empenho (conta 5222101.00), em julho/2020 (doc. 12187649)

147. Na análise das contas das unidades gestoras 090049 e 090027 do TRF1, que executam os pagamentos de precatórios (PRC) e de aquisições de pequeno valor (RPVs), a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor total da provisão recebida para empenho (Conta Contábil 52221.01.00 - Provisão Recebida) de **R\$ 20.629.200.503,56** (vinte bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, duzentos mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), em 31/07/2020 e revisada em dezembro/2020 pelo valor do montante das despesas liquidadas e dos restos a pagar não processados pagos. A **Tabela 31** a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento que foram utilizados na execução da auditoria para verificação dos registros de controle de PRC e RPVs.

Tabela 31 – Níveis de Materialidade - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049

VR – Valor de referência	Despesa Total (Provisão Recebida para empenho - Conta 52221.01.00)	R\$ 20.629.200.503,56
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 412.584.010,07
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 309.438.007,55
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 20.629.200,50

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no saldo da provisão recebida para empenho (conta 52221.01.00), em julho/2020 (12187685)

148. Assim, a materialidade global (MG) de **R\$ 46.285.494,65** (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para as contas consolidadas das 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) e a de **R\$ 412.584.010,07** (quatrocentos e doze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, dez reais e sete centavos) para a unidade gestora 090049, foram os parâmetros quantitativos considerados quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

148.1 Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois, nas circunstâncias específicas da Justiça Federal da 1ª Região, não se considera haver uma ou mais classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgação para as quais se poderia razoavelmente esperar que distorções de valores menores que a materialidade global influencie as decisões econômicas dos usuários previstos, tomadas com base nas demonstrações contábeis.

149. A materialidade para execução (ME) dos testes de auditoria foi estabelecida em 75% (setenta e cinco por cento) da MG. Por conseguinte, o valor de **R\$ 34.714.120,99** (trinta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, cento e vinte reais e noventa e nove centavos), para as contas consolidadas das 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) e o de **R\$ 309.438.007,55** (trezentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), para a unidade gestora 090049, foram os utilizados para determinar a relevância financeira individual das contas de pessoal e de precatórios/RPVs (contas significativas), respectivamente, e como parâmetros para determinar se os saldos dessas contas estavam relevantemente distorcidos. Esse percentual, conforme os padrões internacionais, geralmente varia entre 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento). A equipe decidiu utilizar o maior percentual (75%), com vistas a realizar menor quantitativo de procedimentos de auditoria, pelos motivos elencados a seguir:

- ⇒ Inexperiência profissional dos servidores da Justiça Federal da 1ª Região com a primeira abordagem da Auditoria Baseada em Risco (ABR) nas demonstrações contábeis e transações subjacentes;
- ⇒ Limitado número de servidores com conhecimento em contabilidade e análise das demonstrações financeiras, para atuar nas unidades da Justiça Federal da 1ª Região, na área de auditoria, na área de execução e na setorial contábil, em consonância com a exigência imposta na [IN TCU 84/2020](#), conforme análise constante do PAe SEI 0020740-69.2020.4.01.8000;
- ⇒ Limitação de recursos orçamentários em razão da Lei do Teto dos Gastos, que instituiu o Novo Regime Fiscal - NRF ([Emenda Constitucional 95/2016](#)), impossibilitando a adequada capacitação de servidores que atuam nas áreas de contabilidade, auditoria e afins no tocante a orçamento, contabilidade pública, tesouro gerencial e patrimônio público; e
- ⇒ Primeira participação da equipe do TRF1 nos trabalhos de Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade relativa ao exercício de 2020, em atendimento ao § 4º, incisos I e II do art. 14, c/c art. 13 da [IN TCU 84/2020](#), considerando o alto nível de complexidade e a grande quantidade de papéis de trabalhos que envolvem a auditoria de contas;

150. O limite para acumulação de distorções (LAD) representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido, pela equipe, em 5% (cinco por cento) da MG, resultando no valor de **R\$ 2.314.274,73** (dois milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) para as contas consolidadas das 14 Seções Judiciárias e do TRF1 (exceto unidades gestoras 090049 e 090032) e de **R\$ 20.629.200,50** (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos reais e cinquenta centavos) para a unidade gestora 090049. Esse percentual pode variar entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) da materialidade global, a depender da avaliação de riscos ([MAF/TCU](#), 234).

b) Materialidade qualitativa

151. A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos acima.

152. Foram consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes tenham alta sensibilidade pública/social ou que possam incluir riscos cujas distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, possam influenciar as decisões dos usuários previstos.

153. Nesse contexto, a equipe com apoio da aba *Contas Seleccionadas pela Natureza*, relativas a despesas com pessoal, constante da Matriz de Materialidade 12187649, elaborada com apoio dos valores do balancete de julho/2020, acrescentou na Matriz de Identificação de Risco contas contábeis em face da sua relevância qualitativa 11414581.

c) Revisão dos níveis de materialidade

154. Após o encerramento do exercício financeiro (mês de fechamento:14), todos os saldos financeiros e orçamentários foram atualizados, bem como a materialidade, para a identificação de outras informações que pudessem trazer dados relevantes para a finalização dos trabalhos desta auditoria de contas.

155. Portanto, antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados. A materialidade global e a materialidade para execução, depois de atualizadas, seguiram os mesmos referências e percentuais inicialmente definidos. As **Tabela 32 e 33** apresentam os níveis de materialidade revisados com seus respectivos valores, tendo como valor de referência o balancete de 31/12/2020 relativo aos saldos das despesas liquidadas e dos restos a pagar não processados pagos (consolidado).

Tabela 32 – Níveis de materialidade revisados para as contas de pessoal (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053)

VR – Valor de referência	Despesa Total (Soma das Despesas Liquidadas e RPNP pagos)	R\$ 3.654.201.566,34
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 73.084.031,33
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 54.813.023,50
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 3.654.201,57

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no saldo da despesa liquidada e dos RPNP Pagos, em dezembro/2020 (doc. 12376973)

Tabela 33 – Níveis de materialidade revisados para as contas de controle de PRC e RPVs - Unidade Gestora 090049

VR – Valor de referência	Despesa Total (Soma das Despesas Liquidadas e RPNP pagos)	R\$ 22.810.121.345,22
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 456.202.426,90
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 342.151.820,18
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 22.810.121,35

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no saldo da despesa liquidada e dos RPNP Pagos, em dezembro/2020 (doc. 12377000)

155.1 Destacando que foram excluídos na análise das contas os valores dos Programas de Governo 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público e 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, perfazendo um total de R\$ 46.134,29 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), pelo motivo de tratar de gastos bem específicos e não pertencentes a LOA/2020, fora da análise da auditoria.

156. A ME e o LAD permaneceram apropriados tanto para as contas de pessoal como para as contas de controle de precatórios e RPVs, uma vez que a utilização do valor menor estabelecido na fase de planejamento resultou em maior cobertura das demonstrações contábeis e na aplicação de testes de auditoria mais extensivos, aumentando a segurança obtida na auditoria e, por consequência, nas suas conclusões e opiniões. Portanto, verificou-se que a alteração da revisão da materialidade em 31/12/2020 não excluiu nenhuma conta selecionada em julho 31/07/2020, ou seja, essa alteração não foi suficiente para reduzir o número de contas.

Tabela 34 - Quadro comparativo da materialidade- Inicial x Revisada - Contas de Pessoal

		Inicial 31/07/2020	Revisada 31/12/2020	AH (%)
VR – Valor de referência		R\$ 2.314.274.732,65	R\$ 3.654.201.566,34	57,90
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 46.285.494,65	R\$ 73.084.031,33	57,90
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 34.714.120,99	R\$ 54.813.023,50	57,90
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 2.314.274,73	R\$ 3.654.201,57	57,90

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria com apoio dos doc. 12187649 e 12376973

Tabela 35 - Quadro Comparativo da Materialidade- Inicial x Revisada - Contas de Controle para Precatórios e RPVs

		Inicial 31/07/2020	Revisada 31/12/2020	AH (%)
VR – Valor de referência		R\$ 20.629.200.503,56	R\$ 22.810.121.345,22	10,57
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 412.584.010,07	R\$ 456.202.426,90	10,57
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 309.438.007,55	R\$ 342.151.820,18	10,57
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 20.629.200,50	R\$ 22.810.121,35	10,57

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria com apoio dos doc. 12187685 e 12377000

157. A MG revisada, superior em 57,90% (cinquenta e sete vírgula noventa por cento) à estabelecida no planejamento para as contas de pessoal e a de 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento) para as contas de controle de precatórios e de RPVs, foram consideradas para determinar se as distorções não corrigidas eram relevantes, individualmente ou em conjunto, e extrair as conclusões em que se fundamentam as opiniões expressas no certificado de auditoria.

II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

158. As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

I - relevância financeira, quando:

a) o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME constante das **Tabelas 30 e 31**, considerando ainda o julgamento profissional da equipe;

II - relevância qualitativa, quando:

a) o seu saldo era inferior ao valor da ME, constante das **Tabelas 30 e 31**, mas podia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou fosse relevante pelo critério de sensibilidade pública.

b) compuserem os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

159. As contas contábeis selecionadas pela relevância quantitativa, para as contas consolidadas das 14 Seções Judiciárias e do TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053), foram aquelas que fazem parte do ciclo de despesa com pessoal, já que, das provisões recebidas até julho/2020 (Conta Contábil 52221.01.00), 79,55% (setenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) (R\$ 1.840.934.856,85) corresponderam ao Grupo de Natureza de Despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, conforme evidenciado no documento intitulado Estratégia Global da Auditoria, item 2.1 (11413996). Assim sendo, ficou evidenciada a relevância patrimonial desse ciclo para análise de suas contas contábeis.

160. Na análise do referido ciclo foram consideradas as contas contábeis selecionadas pela equipe do TRF1 e das seccionais, constantes da Matriz de Identificação de Riscos (11414581), após a definição da materialidade em julho/2020 (12187649) e revisão em dezembro/2020 (12376973). Foram ainda consideradas as informações do ciclo da Gestão da Folha de Pessoal elaborado pelo TRF1 (11837460) e pelas seccionais para a análise da relevância das contas de pessoal.

161. A amostragem não estatística (julgamento profissional) e a amostragem estatística (testes de detalhes) foram realizadas nas classes de transação, saldos e divulgações, relacionadas na Matriz de Identificação de Riscos 11414581, a partir dos lançamentos contabilizados, durante o exercício de 2020, e dos saldos e divulgações no final do exercício, todos nas contas significativas de pessoal (ativo, inativo e pensionista).

162. Para a unidade gestora 090049, as contas contábeis selecionadas pela relevância quantitativa foram aquelas que fazem parte do ciclo da gestão de precatórios e RPVs. No Tribunal, os valores são contabilizados de acordo com os dados informados pela Coordenadoria de Execução Judicial (Corej), com observância da Nota Técnica SPO/CJF 1/2019 (9080487), que definiu os procedimentos padronizados para registro da obrigação de Precatórios, RPVs e Patronal do PSSS com reflexos no patrimônio das entidades devedoras para cumprimento de determinações do TCU (Acórdãos [2455/2017 - TCU - Plenário](#) e [1331/2019 - TCU - Plenário](#)).

162.1 A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada na unidade orçamentária - UO - do órgão de origem do credor, com lançamentos nas contas das Classes 5 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento - e 6 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento.

162.2 A unidade gestora do Poder Judiciário (UG 090049) reconhece os passivos de precatórios na unidade gestora responsável pela despesa e registra tais valores nas contas de controle de precatórios na unidade gestora de origem (Conta Contábil: 89991.04.03 - Precatórios a Pagar - UG de Origem) e na unidade gestora do Poder Judiciário (Conta Contábil: 89991.04.04 - Precatórios a Pagar - Poder Judiciário).

162.3 Os valores, portanto, passaram a ser contabilizados pelo Tribunal, porém com reflexos nas respectivas Unidades Gestoras (UGs) Executoras responsáveis pelas Unidades Orçamentárias (UOs) devedoras de precatórios. Os passivos de sentenças judiciais deixaram de ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do TRF1, porém, estão demonstrados em contas de controle.

162.4 O escopo da auditoria nas contas de controle de PRC e RPVs foi determinado com apoio das informações dispostas no Ofício Presi TRF1 - Corej (8513155) relativas às planilhas (8511915, 8512823, 8512891 e 8513118), assim como em consonância com as informações evidenciadas no Ciclo da Gestão de Precatórios elaborado pela equipe do TRF1 (11414735).

162.5 A equipe de auditoria avaliou, por amostragem estatística (testes de controle), se os favorecidos que constavam das ordens bancárias pagas expedidas no exercício de 2020 são realmente os beneficiários das sentenças judiciais. Os aspectos relevantes dos testes de amostragem encontram-se detalhados no **item V** do presente **Apêndice A**.

162.6. Por amostragem estatística (testes de detalhe), verificou-se a exatidão dos valores de precatórios, constantes das contas de controle, relativos aos pagamentos dos honorários advocatícios sucumbenciais e das inversões financeiras da União e Entidades, conforme planilhas 12197270 e 12197276. Tendo inclusive os valores pagos a título de honorários advocatícios, no Grupo da Natureza da Despesa - GND 3, sido objeto de indagação, por escrito, antes do encerramento do exercício, conforme consta do Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções (11834186), constante do PAe SEI 0023632-48.2020.4.01.8000, em 30/11/2020.

163. Seguem as **Tabelas 36 a 38** com as contas significativas por relevância financeira e qualitativa de pessoal e precatórios/RPVs.

Tabela 36 – Contas significativas por relevância financeira - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) (≥ que ME) – Julho/2020

Sequencial	Código da Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta (R\$)
1	211110101	Salários, Remunerações e Benefício	40.279.348,92
2	211110103	Férias a Pagar	78.263.921,77
3	311110100	Vencimentos e Salários	399.152.483,21
4	311110400	Gratificações	561.178.100,77
5	311110500	Férias - RPPS	126.391.348,94
6	311110600	13. Salário - RPPS	83.599.519,24
7	321110100	Proventos - Pessoal Civil	132.399.997,14
8	321110200	Aposentadorias Pendentes de Aprovação Pes Civ	110.072.344,08
9	322110100	Pensões Cíveis	38.321.565,12

Fonte: Tesouro Gerencial e Estratégia Global da Auditoria (11413996)

Tabela 37 - Contas significativas por relevância qualitativa - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) - Julho/2020

Sequencial	Código da Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta (R\$)
1	113110102	Adiantamento de Férias	230.204,71
2	113110101	13 Salário - Adiantamento	315.713,51
3	311210500	Férias - RGPS	756.272,91
4	321110400	Férias Vencidas e Proporcionais Aposentados	412.974,65
5	211110102	Décimo Terceiro Salário a Pagar	14.808.239,09
6	311210100	Vencimentos e Salários	90.938,33
7	311210600	13. Salário - RGPS	551.986,86
8	321110500	13 Salário - Pessoal Civil 16/91	15.523.661,96
9	322110200	13 Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	3.121.134,17
10	321111200	13º Salário - Pessoal Civil (Pend Aprov TCU)	110.072.344,08

Fonte: Tesouro Gerencial e Estratégia Global da Auditoria (11413996)

Tabela 38- Relevância qualitativa - Contas Contábeis de Natureza de Controle - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049 – Julho/2020

Sequencial	Código da Conta de Controle	Descrição da Conta de Controle	Valor Monetário da Conta (R\$)
1	899910401	Precatórios pagos - Exercício	20.414.827.695,40

		corrente	
2	899910402	Precatórios pagos - Exercício anterior	8.023.563.540,99
3	899910404	Precatórios a pagar - Poder Judiciário	13.966.379.829,84
4	899910406	Req peq valor/rpv a pagar - Poder Judiciário	3.258.210.455,77
5	899910408	PSSS patronal a recolher - Poder Judiciário	123.138.527,97

Fonte: Tesouro Gerencial e Estratégia Global da Auditoria (11413996)

Classes de transações significativas

164. As principais classes de transações que afetam as demonstrações do TRF1 estão agrupadas por ciclos e descritas na **Tabela 39** abaixo.

Tabela 39 - Agrupamento das principais classes de transações em ciclos

Ciclo	Classes de transações	Contas contábeis
Despesas com pessoal	Pagamentos de ativos e inativos (férias, 1/3 de férias, gratificação natalina, Gaju, substituições, aposentadorias e pensões)	211110103 / 311110500 / 311210500 / 321110400 / 211110102 / 311110600 / 311210600 / 321110500 / 322110200 / 321111200 / 211110101 / 311110400 / 311210400 / 321110300 / 322111100 / 321110100 / 321110200 / 322110100
Precatórios/RPVs	Controle dos pagamentos de precatórios e RPV	89991.04.01 / 89991.04.02 / 89991.04.04/ 89991.04.06 / 89991.04.08

Fonte: Siafi - 2020

III - ABORDAGEM DE AUDITORIA

165. Preliminarmente, foi adotada uma abordagem de ênfase em testes de detalhes, no caso dos procedimentos contábeis relativos a despesas com pessoal, para todos os ciclos de transações descritos no documento (11837460) e respectivas contas significativas. Essa decisão implicou em:

- avaliação do nível planejado de risco de procedimentos de revisão analítica em grau elevado;
- avaliação do nível planejado de risco de controle em grau elevado;
- obtenção do entendimento do controle interno em grau mínimo; e
- realização de pouco ou nenhum teste de controle.

165.1 Os testes de detalhe realizados sobre os riscos identificados foram aplicados na extensão julgada necessária no que se refere aos registros contábeis constantes do Siafi (11331290).

166. Em relação aos procedimentos relacionados a precatórios e requisições de pequeno valor, identificados a partir da elaboração do ciclo (11414735), foi adotada uma abordagem combinada (testes de controle e testes de detalhes), conforme evidenciado no documento 11268713.

a) Alocação da materialidade para a execução às contas significativas

167. A materialidade para a execução (distorção tolerável ou DT) alocada à conta, grupo de contas ou do ciclo contábil, tem efeito na extensão dos testes substantivos quando o auditor faz uso de técnicas de amostragem aplicada à auditoria. O estabelecimento de um valor menor para a DT exigirá que o auditor realize uma maior quantidade de testes para obter a evidência de auditoria suficiente do que aquela necessária quando se estabelece um valor maior.

168. Para estabelecer a DT, o auditor deve considerar o risco de distorção relevante da conta, do grupo de contas ou do ciclo contábil. Quanto maior esse risco, menor deve ser a DT e vice-versa.

169. Os ciclos com despesas com pessoal e pagamento de precatórios e RPVs, conforme documentos 11837460 e 11414735, contêm as contas contábeis relacionadas aos ciclos de maior representatividade para o TRF1 e seccionais pela ótica patrimonial e de controle.

170. Sendo assim, sabendo-se que essa é a primeira auditoria financeira realizada por essa equipe de auditoria do TRF1 e seccionais, a ME alocada para as contas relevantes de todos os ciclos contábeis desta auditoria foi em nível mínimo de procedimentos, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) da materialidade global (MG) para as contas consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região, considerando as 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) e também para Precatórios e RPVs (unidades gestoras 090049 e 090027).

IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

171. Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro. As Matrizes de Análise de Risco de Precatórios/RPVs e de Pessoal (12411303 e 12411274) foram elaboradas utilizando-se do julgamento profissional dos membros da equipe de auditoria.

172. Com base nos resultados da avaliação de risco, foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

173. Esses procedimentos de auditoria incluíram exame documental, recálculos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (solicitações de auditoria), para examinar populações inteiras, conforme o caso, de transações e de amostragem estatística e ou não estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).

174. No tocante às contas e/ou ciclos contábeis não significativos, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

a) Parâmetros dos testes de controle e de conformidade - Precatórios (PRC) e Requisições de Pequeno Valor (RPVs)

175. Os testes de conformidade aplicados no processo da gestão de pagamentos de precatórios e de requisições de pequeno valor (RPVs) foram realizados com base em amostra estatística por atributos, pelo TRF1, por meio de seleção aleatória dos itens amostrais e com a utilização da teoria das

probabilidades, compreendendo os lançamentos ocorridos no Siafi no período de 1º de janeiro a 30 de setembro/2020. Testar controles é estimar as taxas de desvio.

176. Para implantação do plano de amostragem para estimação de atributos na presente auditoria de contas foram levantados a seguir os itens (fatores) necessários à realização dos testes amostrais:

I. Atributos de interesse: exame da efetividade operacional dos controles internos do sistema de pagamento de PRC e RPVs da Justiça Federal da 1ª Região na prevenção e/ou detecção de irregularidades e/ou distorções relevantes em face das decisões judiciais.

II. Elemento amostral: favorecidos constantes das Listas de Pagamento (LP)/Ordens Bancárias (OB) de PRC e RPVs emitidas pelo TRF1.

III. Desvio: nomes dos favorecidos constantes das LPs de PRC e RPVs não contemplados em sentenças judiciais (propósito: verificar se os favorecidos constantes das listas de pagamento das ordens bancárias constaram de decisões judiciais por meio de consulta ao [Portal do TRF1](#)).

IV. População: 307.840 favorecidos (identificados a partir do somatório dos quantitativos de favorecidos das LP constantes das OBs de PRC e RPVs pagas até 30/09/2020), conforme extrai-se do documento Dados sobre o Universo da Auditoria - Precatórios e RPVs (12422868).

V. Base de cálculo do tamanho da amostra: parâmetros definidos pela equipe a seguir elencados:

1) 10% de Risco de Amostragem - RA (90% de nível de confiança). Esse percentual do risco de amostragem (10%) foi o mesmo adotado para a auditoria.

2) 1% de Taxa de Desvio Tolerável Máxima (TDT), tendo por base a avaliação preliminar do risco de controle, avaliado em nível baixo, conforme doc. 11414816. Foram considerados para o cálculo da TDT o valor monetário da conta e a materialidade de execução, a seguir indicados:

a) O somatório dos saldos das contas contábeis: 622130400 - Crédito Empenhado Liquidado Pago e 631400000 - RPNP Pagos perfizeram o montante de R\$ 21.505.007.926,77 (vinte e um bilhões, quinhentos e cinco milhões, sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), extraído do tesouro gerencial de setembro/2020 (12391792);

b) Materialidade de Execução: R\$ 309.438.007,55 (trezentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), com apoio dos valores extraídos do balancete de julho/2020, conforme consta da Matriz de Materialidade (12187685);

c) Cálculo da TDT Máxima:

$$TDT \text{ Máxima} = \frac{\text{Materialidade para Execução}}{\text{Valor Monetário da Conta}} = \frac{309.438.007,55}{21.505.007.926,77} = 1,44\% \cong 1\%$$

3) 0% Taxa Esperada de Desvio (TED), com base no julgamento profissional.

4) A partir das informações constantes do supracitado item V - Base de Cálculo do Tamanho da Amostra, a equipe identificou uma amostra de 230 itens, com apoio da **Tabela 40** - Testes de Controle com Nível de Risco de Amostragem de 10% (dez por cento) extraída do Audit Sampling, AICPA, 2014.

Tabela 40 - Testes de Controle com Nível de Risco de Amostragem de 10%

TAMANHO DE AMOSTRAS – TABELAS



Tabela para Risco de amostragem de 10%

		Taxa de desvio tolerável (TDT)															
		1%	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%	12%	13%	14%	15%	20%
Taxa de desvio esperada (TDE)	0.00%	230 (0)	114 (0)	76 (0)	57 (0)	45 (0)	38 (0)	32 (0)	28 (0)	25 (0)	22 (0)	20 (0)	19 (0)	17 (0)	16 (0)	15 (0)	11 (0)
	0.25%	388 (1)	194 (1)	129 (1)	96 (1)	77 (1)	64 (1)	55 (1)	48 (1)	42 (1)	38 (1)	34 (1)	31 (1)	29 (1)	27 (1)	25 (1)	18 (1)
	0.50%	798 (4)	394 (2)	258 (2)	191 (2)	154 (2)	128 (2)	110 (2)	96 (2)	84 (2)	76 (2)	68 (2)	64 (2)	59 (2)	57 (2)	55 (2)	42 (2)
	0.75%	2929 (22)	1465 (11)	977 (7)	725 (5)	588 (4)	496 (3)	424 (3)	368 (3)	324 (3)	292 (3)	264 (3)	248 (3)	231 (3)	224 (3)	217 (3)	168 (3)
	1.00%		398 (4)	265 (3)	196 (3)	157 (3)	131 (3)	112 (3)	96 (3)	84 (3)	76 (3)	68 (3)	64 (3)	59 (3)	57 (3)	55 (3)	42 (3)
	1.50%		1463 (22)	975 (14)	726 (10)	588 (8)	496 (6)	424 (5)	368 (5)	324 (5)	292 (5)	264 (5)	248 (5)	231 (5)	224 (5)	217 (5)	168 (5)
	2.00%			590 (12)	394 (8)	296 (6)	237 (5)	198 (4)	168 (4)	144 (4)	128 (4)	116 (4)	108 (4)	101 (4)	96 (4)	93 (4)	72 (4)
	2.50%				2079 (52)	1386 (31)	1040 (21)	808 (15)	646 (11)	533 (8)	448 (6)	376 (5)	312 (4)	264 (3)	224 (3)	192 (3)	144 (3)
	3.00%					730 (22)	490 (14)	368 (10)	286 (7)	229 (5)	184 (4)	152 (3)	131 (3)	116 (3)	108 (3)	101 (3)	72 (3)
	3.50%						2712 (95)	1808 (63)	1356 (42)	1061 (31)	849 (23)	700 (17)	584 (13)	496 (10)	424 (8)	368 (7)	288 (6)
	4.00%							873 (35)	582 (24)	437 (17)	341 (12)	277 (9)	231 (7)	196 (6)	171 (6)	164 (6)	120 (6)
	4.50%								3310 (149)	2207 (81)	1655 (54)	1282 (39)	1026 (29)	841 (23)	700 (17)	604 (14)	480 (12)
	5.00%									1019 (41)	686 (28)	515 (19)	412 (14)	336 (11)	280 (9)	240 (8)	180 (8)
	5.50%										3890 (214)	2593 (108)	1945 (62)	1516 (46)	1213 (35)	1011 (28)	809 (23)
	6.00%	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	1150 (69)	767 (32)	575 (23)	452 (17)	361 (13)	297 (10)	248 (9)	207 (8)	156 (8)
	6.50%	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	4446 (178)	3012 (127)	2259 (83)	1766 (62)	1373 (46)	1098 (37)	907 (28)	766 (23)	605 (19)
	7.00%	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D		1300 (91)	867 (36)	650 (27)	512 (20)	410 (15)	336 (12)	272 (10)	204 (10)

Adaptado de *Audit Sampling*, AICPA, 2014. Aula 21 do Curso Auditoria nas contas anuais (financeira integrada com conformidade) Semec/TCU 2020.

VI. Método de Seleção da Amostra: aleatória simples com a utilização de aplicativos de planilha eletrônica (Excel).

VII. Extração do tamanho da amostra, com apoio das informações do supracitado item V: resulta em 230 itens para teste, conforme evidenciada na **Tabela 41** a seguir evidenciada.

Tabela 41 - Testes de Efetividade dos Controles Internos - PRC e RPVs

EXAME DA EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE RPVs DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DEFINIÇÃO DO TAMANHO DA AMOSTRA E SELEÇÃO DOS ITENS AMOSTRAIS - AMOSTRAGEM POR ATRIBUTOS



Tribunal Regional Federal da 1ª Região
 Secretaria de Auditoria Interna - Setcu
 Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Daud
 Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial - Sauf

CONTA CONTÁBIL 62212.04.00 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO; 63140.00.00 - RPMP PAGOS; 89991.04.01 - PRECATÓRIOS PAGOS - EXERCÍCIO CORRENTE; 89991.04.02 - PRECATÓRIOS PAGOS - EXERCÍCIO ANTERIOR; 89991.04.04 - PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO; 89991.04.06 - REQ PEQ VALOR/RPV A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO; 89991.04.08 - PSSS PATRONAL A RECOLHER - PODER JUDICIÁRIO

Risco de amostragem	10%
Taxa de desvio tolerável	1%
Taxa de desvio esperada	0%

Tamanho da População	
307.840	

Amostra	230
Qde máxima de desvios aceita na amostra	(0)

Valor monetário da população	R\$21.505.007.826,77
Materialidade alocada à conta (ME)	R\$309.438.007,55
Indicativo para a TDF Máxima	1,4%

GERAR AMOSTRA ALEATÓRIA

Inserir dados sobre o universo de auditoria
 Consultar amostra selecionada

Resultados dos testes	
Total de desvios encontrados	0
Limite Superior da taxa de desvios	1,3%
Exposição monetária aproximada	R\$215.022.136,17

1	32529	21	25488	41	50402	61	66869	81	19510	101	14394	121	27802	141	74960	161	87725	181	59115	201	104031	221	23889	251	-	271	-	291	-	311	-	331	-
2	45388	22	50907	42	189585	62	214055	82	122687	102	282391	122	141642	142	239082	162	176278	182	121045	202	181988	222	266813	252	-	272	-	292	-	312	-	332	-
3	295422	23	54895	43	307755	63	163795	83	58422	103	272236	123	163413	143	65624	163	85319	183	218891	203	125544	224	109511	253	-	273	-	293	-	313	-	333	-
4	271836	24	37309	44	287310	64	125804	84	82684	104	138768	124	189038	144	251258	164	53938	184	88863	204	126342	226	178562	254	-	274	-	294	-	314	-	334	-
5	233936	25	165601	45	253631	65	31693	85	235982	105	169061	125	149716	145	78931	165	163028	185	84330	205	306644	227	298433	255	-	275	-	295	-	315	-	335	-
6	198466	26	14532	46	218339	66	251453	86	103103	106	53976	126	9026	146	263885	166	1325	186	198070	206	69595	229	304211	256	-	276	-	296	-	316	-	336	-
7	239854	27	149346	47	89924	67	265103	87	163674	107	37360	127	272605	147	117844	167	8854	187	3638	207	142937	230	142547	257	-	277	-	297	-	317	-	337	-
8	226798	28	230012	48	143331	68	98408	88	152688	108	70043	128	226814	148	222852	168	19325	188	20139	208	175082	232	178350	258	-	278	-	298	-	318	-	338	-
9	144049	29	154831	49	165803	69	267349	89	261197	109	137304	129	235443	149	243776	169	53950	189	297840	209	291432	233	226248	259	-	279	-	299	-	319	-	339	-
10	16190	30	208939	50	155939	70	5795	90	110127	110	74829	130	291931	150	91724	170	252705	190	137967	210	107709	235	58953	260	-	280	-	300	-	320	-	340	-
11	104746	31	51637	51	204716	71	87939	91	244941	111	20437	131	79557	151	177468	171	1463	191	21891	211	41688	236	-	261	-	281	-	301	-	321	-	341	-
12	221835	32	120688	52	115936	72	14041	92	85767	112	46188	132	201219	152	144298	172	134486	192	222368	212	147706	238	-	262	-	282	-	302	-	322	-	342	-
13	52499	33	160803	53	74435	73	139192	93	231243	113	49477	133	81563	153	268990	173	201747	193	210013	213	239431	239	-	263	-	283	-	303	-	323	-	343	-
14	245005	34	265921	54	288030	74	217906	94	283595	114	213167	134	108665	154	189732	174	2281	194	276304	214	169135	241	-	264	-	284	-	304	-	324	-	344	-
15	105101	35	84673	55	157993	75	161462	95	180578	115	242760	135	55622	155	15706	175	208893	195	208498	215	17793	242	-	265	-	285	-	305	-	325	-	345	-
16	144651	36	102476	56	255849	76	80504	96	268813	116	91408	136	54279	156	92659	176	189541	196	41903	216	209423	244	-	266	-	286	-	306	-	326	-	346	-
17	135836	37	33187	57	251395	77	268086	97	61660	117	131663	137	260106	157	156379	177	203013	197	282200	217	109275	245	-	267	-	287	-	307	-	327	-	347	-
18	103827	38	91576	58	58015	78	85269	98	14909	118	135993	138	91243	158	210447	178	212332	198	256730	218	91589	247	-	268	-	288	-	308	-	328	-	348	-
19	39562	39	79921	59	79787	79	97099	99	141981	119	84539	139	291700	159	167470	179	241925	199	50277	219	245587	248	-	269	-	289	-	309	-	329	-	349	-
20	93007	40	273376	60	96227	80	263549	100	87948	120	16411	140	221881	160	275705	180	18860	200	111907	220	146895	250	-	270	-	290	-	310	-	330	-	350	-

Fonte: Baboado pela Equipe do Sauf/Daud/Setcu em outubro e novembro de 2020

VIII. Seleção dos 230 itens para teste, realizada a partir de uma tabela de números aleatórios gerada com os 307.840 itens da população: estes evidenciados no Testes III - Amostra Aleatória Gerada (documento constante do PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000 - acesso restrito em conformidade com a LGPD).

IX. Tabulação dos resultados dos testes de controle: encontram-se evidenciados no Teste I - Testes de Controle e Conformidade (documento constante do PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000 - acesso restrito em conformidade com a LGPD).

X. Risco de detecção: 50% (cinquenta por cento), conforme Matriz de Análise de Risco de Precatórios/RPVs (12411303).

177. Com base no julgamento profissional da equipe, foi considerado o menor percentual da taxa de desvio tolerável (1%), pois a equipe entendeu que o risco de controle na gestão dos pagamentos de precatórios e de RPVs é muito baixo, conforme Matriz de Avaliação de Controles Internos (11414816).

177.1 Dessa forma, em consulta à **Tabela 40** do *Audit Guide: Audit Sampling*, do *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), foi indicado que para esse percentual e considerando a taxa de desvio esperada, com base no julgamento profissional, de zero vírgula zero, o tamanho da amostra representativa é de 230 itens.

177.2 Os referidos itens amostrais foram selecionados aleatoriamente, isto é, todos tiveram idêntica chance de serem selecionados, com a utilização do aplicativo de planilha eletrônica (Excel), conforme evidenciado na **Tabela 41**, permitindo a projeção dos resultados da amostra para a população de 307.840 favorecidos (identificados a partir do somatório dos quantitativos de favorecidos das LPs constantes das OBs de PRC e RPVs pagas até 30/09/2020), evidenciados no documento Testes III.A - Amostra Aleatória Gerada, constante do PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000, com acesso restrito, em face dos ditames da **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**.

178. Os resultados dos testes evidenciaram a ausência de transações/processos com desvios na amostra e que há 90% de certeza (10% de risco) de que a taxa real de desvio da população (1,3%) não é superior que a taxa de desvio tolerável (1,44%). Nesse caso, a equipe de auditoria entendeu que os procedimentos substantivos puderam permanecer com a natureza e extensão planejada, uma vez que a avaliação preliminar do risco de controle foi confirmada, ou seja, o risco de controle é baixo, conforme evidenciado no documento 11414816.

b) Parâmetros dos testes substantivos (testes de detalhes) aplicados nas contas de pessoal

179. Os testes de detalhes foram executados pela auditoria do TRF1 e das seccionais para obter evidência de auditoria referente a determinadas afirmações, a saber, existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade (NBC TA 315 (R1), item A129 a A131, 10946275) elencadas a partir da seleção das contas contábeis pela equipe em face da identificação de 7 (sete) riscos (11414581).

180. A realização dos testes se deu por meio dos métodos de seleção de todas as transações/saldos (exame de 100%) e por amostragem estatística (por unidade monetária) e a não estatística (julgamento profissional), todos em consonância com as orientações do **Manual de Auditoria Financeira (MAF) do TCU/2016** (item 358), conforme relatórios finais de auditoria evidenciados pelas seccionais na **Figura 1**.

181. A amostragem estatística (testes de detalhes) foi realizada nas classes de transação, saldos e divulgações, relacionadas na Matriz de Identificação de Riscos 11414581, a partir dos lançamentos contabilizados, durante o exercício de 2020, e dos saldos e divulgações no final do exercício, todos nas contas significativas de pessoal (ativo, inativo e pensionista).

181.1 A amostragem estatística adotada foi a por unidade monetária que consistiu na seleção aleatória dos itens com a utilização de aplicativo de planilha eletrônica (Excel) pelo TRF1 e pelas seccionais, com o propósito de chegar a uma conclusão sobre todo um conjunto de dados (população) por meio da seleção e do exame de uma amostra representativa de itens da população, considerando a probabilidade de um item ser selecionado é diretamente proporcional ao valor monetário do bem.

182. As afirmações associadas aos riscos identificados na Matriz de Identificação de Riscos (11414581), em face das contas contábeis da Classe 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas relativas à gestão de pessoal, foram então testadas (amostragem estatística ou não estatística), nos termos da **Tabela 42**:

Tabela 42 - Afirmações contábeis identificadas pela equipe do TRF1 e das Seccionais frente às contas de Classe 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Tipo de Afirmação	Transações e Eventos do Período ¹	Saldo de Contas no Final do Período ²	Apresentação e Divulgação ³	Conta
Existência/Ocorrência	Transações e eventos que foram registrados ocorreram e são da entidade	Ativos, passivos e elementos do patrimônio líquido existem	Transações, eventos e outros assuntos divulgados de fato ocorreram e são da entidade	311110500 / 31121 311110600 / 31121 322110200
Integralidade	Todas as transações e eventos que deviam ser registrados foram registrados	Todos os ativos, passivos e patrimônio líquido que deviam ser registrados foram	Todas as divulgações que deviam ser incluídas nas demonstrações contábeis	311110100 / 31121 321110200 /

		registrados	foram incluídas	
Direitos e Obrigações	—	A entidade detém ou controla os direitos sobre ativos e os passivos são obrigações das entidades	—	311110500/ 321110400/311110 321110500 / 32211
Exatidão/Valorização e Alocação	Valores e outros dados relacionados a transações e eventos registrados foram registrados adequadamente	Ativos, passivos e patrimônio líquido estão incluídos nas demonstrações contábeis nos valores apropriados e quaisquer ajustes resultantes de valorização e alocação estão adequadamente registrados	Informações contábeis e outras informações são divulgadas adequadamente e com os valores apropriados	311110400/ 311210100/ 321110 32211
Corte	Transações e eventos foram registrados no período contábil correto	—	—	311110500/ 311210 311110600 / 31121 322110200
Classificação e Compreensibilidade	As transações e os eventos foram registrados nas contas corretas	—	As informações contábeis são adequadamente apresentadas e descritas e as divulgações são claramente expressadas	311110500/ 311210 311110600 / 31121 322110200
Conformidade das transações subjacentes	Ocorrência	As transações subjacentes ocorreram e são atribuíveis à entidade	—	—
	Integralidade	Todas as transações subjacentes que deveriam ser registradas o foram e todas as divulgações relacionadas que deveriam ser feitas o foram	—	—
	Exatidão	Os valores e outros dados relacionados a transações subjacentes foram calculados, registrados e divulgados corretamente	—	—
	Elegibilidade	Todos os beneficiários e transações subjacentes cumprem os critérios de elegibilidade estabelecidos no marco regulatório aplicável	—	—
	Legalidade	As transações subjacentes cumprem os critérios estabelecidos em leis, regulamentos, disposições infralegais, atos normativos, contratos, convênios e outros ajustes que integram o marco regulatório aplicável	—	—
	Legitimidade	As transações subjacentes, além de terem cumprido a lei, observaram os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos e atenderam o interesse público para o alcance do bem comum	—	—

Fonte: MAF/TCU (item 2.3, pg. 25) e Aula 2 do Curso de Auditoria de Contas do TCU/2020

¹Aplicável aos demonstrativos que evidenciam transações e eventos ocorridos no período, como Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Variações Patrimoniais

²Aplicável aos demonstrativos que apresentam posição ou saldos de final de período, como o Balanço Patrimonial

³Incluindo notas explicativas

183. Para implantação do plano de amostragem por unidade monetária na presente auditoria de contas foram levantados, conforme o caso, pelo TRF1 e pelas Seccionais, a seguir, os itens (fatores) necessários à realização dos testes amostrais nas afirmações relacionadas às referidas contas significativas:

- Definição do tamanho das amostras na amostragem por unidade monetária para as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas, a saber: 311110500/ 311210500 / 321110400; 311110600 / 311210600 / 321110500 / 322110200 / 321111200; 311110400; 311110100 / 311210100; 321110100 / 321110200 / 322110100 que trataram do pagamento de férias e do adicional de 1/3 de férias, da gratificação natalina, da Gaju, das substituições, aposentadorias e das pensões.
- Identificação do Valor Monetário da População (VMP) de cada conta mencionada na letra "a". Neste caso, foram considerados os valores extraídos de 2020 do tesouro gerencial, conforme a realização dos testes, para cada uma das contas, em face do julgamento profissional do TRF1 e das Seccionais.
- Risco de Aceitação Incorreta (RAI): 50% (cinquenta por cento). Esse é o mesmo percentual do risco aceitável de detecção da Matriz de Análise de Riscos (12411274).
- Distorção Tolerável (DT): foi determinada com base na materialidade de execução dos saldos constantes dos balancetes de julho a dezembro/2020, conforme a realização dos testes, para cada uma das contas, conforme procedimentos realizados pelas seccionais e TRF1;
- Distorção Esperada (DE): 10% (dez por cento) da distorção tolerável, conforme julgamento profissional.
- Fator de Confiabilidade (FC): gerado com a utilização de aplicativos de planilha eletrônica (Excel) para cada conta contábil.

184. No caso dos testes da UG090027 (Tribunal), a partir de relatórios extraídos do tesouro gerencial, foram levantados os valores lançados, mês a mês, nas contas contábeis constantes na Tabela 42. Tais relatórios foram extraídos individualmente considerando os riscos da Matriz de Identificação de Riscos 11414581.

184.1 Em seguida, com base no valor total do relatório extraído de cada risco analisado, foi feita uma amostragem por unidade monetária pela equipe do TRF1, selecionando aleatoriamente cada intervalo de análise dos lançamentos nas conta contábeis selecionadas, conforme tabelas Amostras Férias 12370341, Gratificação Natalina 12407290, Gaju 11859802, Substituições 11860125, Aposentadorias 12177120 e Pensões 12483979.

184.2 Nas tabelas de Amostras Gaju 11859802, Pensões 12483979 e Substituições 11860125, todas as amostras foram selecionadas porque a população era pequena.

184.3 Após a seleção aleatória citada acima, foram feitas planilhas pelo TRF1 adaptando os dados detalhados extraídos do relatório do tesouro gerencial para cada risco: Planilha Teste de Amostragem - Substituições (12291087), Planilha Teste de Amostragem - Pensões (11860032), Planilha Teste de Amostragem - Gaju (12291115 e 12584224), Planilha Teste de Amostragem – Gratificação Natalina (12407291), Planilha Teste de Amostragem - Aposentadorias (11859857) e Planilha Teste de Amostragem - Férias (12370340), analisando as afirmações afetadas conforme a Matriz de Identificação de Riscos 11414581.

184.4 Os dados adaptados foram os itens de informação despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

185. Confrontando os dados das planilhas supracitadas com os resumos gerais anexados aos processos SEI de folha de pagamento de pessoal mês a mês, constatou-se, entre outras, pelas equipes do TRF1 e das Seccionais que todas as apropriações (ocorrências) foram registradas nas respectivas contas contábeis e as transações e os eventos foram registrados nas contas e no período contábil corretos em face das contas descritas na Matriz de Identificação de Riscos (11414581), com exceção dos registros de competência da Gaju (dezembro/2020), conforme planilha elaborada pelo TRF1 (12584224) e informados pelas Seccionais nos respectivos processados indicados na **Figura 1**.

185.1 No referido teste da Gaju de dezembro/2020, foi constatado que a afirmação "corte" foi afetada, no entanto o total afetado ficou abaixo do LAD – Limite para Acumulação de Distorções, conforme explicado na **seção 5** intitulada *Deficiências Significativas de Controle Interno*, subseção 5.2. *Ausência de registro patrimonial de despesa relativa à Gaju de dezembro/2020 segundo o regime de competência no âmbito do TRF1 e das Seccionais*.

186. Conclui-se, então, que os resultados dos testes evidenciaram a ausência de distorções relevantes, considerando um risco de auditoria de 10% (dez por cento), conforme Matriz de Análise de Risco (12411274).

APÊNDICE B - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICADAS NAS ANÁLISES SUBJACENTES RELATIVAS À ÁREA DE PESSOAL E CONTÁBIL

187. A seguir estão evidenciadas, na **Figura 7**, as alterações da legislação aplicadas nas análises subjacentes e contábeis ocorridas em 2020.

Figura 7 - Resumo das alterações na legislação aplicadas nas análises subjacentes e contábeis - 2020

Legislação	Alteração	Porcentagem
EC 103/2019 , de 12 de novembro de 2019.	Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Passaram a vigorar a partir de março/2020, as alíquotas da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 .	-
Portaria 914 , de 13 de janeiro de 2020 - da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS. (Processo nº 10132.100009/2020-20).	Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS. (Processo nº 10132.100009/2020-20). Reajustou em 4,48% a tabela de benefícios pagos pelo INSS, alterando o valor da aposentadoria de quem não tem paridade.	4,48%
Portaria 2.963 , de 03 de fevereiro de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT).	Dispõe sobre o reajuste dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 10133.100029/2020-91) Entrou em vigor em 1º de março de 2020.	-
Decreto Legislativo 6/2020 , de 20/03/2020.	Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.	-
Resolução CNJ 321 de 15/05/2020.	Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro. Fica revogada a resolução CNJ 279 de 26 de março de 2019.	-
Resolução CJF 643/2020 , de 30/06/2020.	Dispõe sobre procedimentos referentes a atos de admissão, de desligamento de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Revoga a Resolução CJF n. 148, de 26 de maio de 1995.	-
02.11.42 - Folha de pagamento.	Procedimento Contábil 11089202 de 03/09/2020 em substituição ao Procedimento Contábil	-

	7857692 de 10/04/2019 que atualiza alterações da Macrofunção Siafi	
Resolução CJF 663/2020 , de 29/09/2020, dispõe sobre a conversão de um terço de férias em abono pecuniário.	Faculta os magistrados da Justiça Federal de 1º e 2º graus requerer a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário, tendo em vista a edição da Resolução CNJ n. 293, de 27 de agosto de 2019, que reconhece o direito dos magistrados à conversão de um terço de férias em abono pecuniário.	-
Resolução CJF. 683/2020 , de 14/12/2020	Regulamenta o afastamento de servidor para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País e no exterior, o afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento para participação em curso de formação e a concessão de licença para capacitação. - Altera o preâmbulo da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, Art. 46. Fica alterado o art. 1º da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, - Revogam-se os arts. 12 a 35 da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008. Art. 48. Revoga-se a Resolução CJF n. 125, de 22 de novembro de 2010	-
Proc. CNJ 0008714-12.2019.2.00.0000 requerido pela Associação dos Juizes Federais do Brasil - Ajufe	O CNJ, por unanimidade, respondeu à consulta no sentido de que devem os tribunais que compõem o Poder Judiciário da União recolher a contribuição paritária da União até o limite de 8,5%, nos moldes do art. 16, <i>caput</i> , e §§1º e 3º, da Lei nº 12.618/12, sobre o valor da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – Gaju, que venha a integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária complementar por opção do magistrado.	8,5%

APÊNDICE C - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE DE AUDITORIA

188. Este Apêndice atende ao disposto nas [Normas de Auditoria do TCU](#) e seria completado após a obtenção de comentários dos dirigentes da entidade auditada sobre os achados constantes do relatório preliminar, caso houvesse.

189. Também atende ao disposto no [art. 14 da Resolução TCU 315/2020](#), no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

190. A inclusão e a análise desses comentários no relatório final resultam em um documento que não só apresenta os achados, as conclusões e as propostas da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem adotar.

191. No entanto, considerando que ao concluir os trabalhos, não foram identificadas ocorrências classificadas como achados de auditoria, que pela sua relevância, materialidade, natureza ou circunstância justificassem o envio de recomendações ou de encaminhamentos à gestão e comentários, bem como a análise da equipe de auditoria, não se aplica a esse item o objetivo pretendido.

APÊNDICE D - PLANO DE AÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DO TRF1

192. O Plano de Ações de Capacitação - PAC 2021, criado com o objetivo de promover a formação continuada de servidores do TRF 1ª Região, contempla as soluções educacionais a serem ofertadas em 2021. O referido plano abrange 78 ações destinadas às áreas fim e meio do Tribunal, objetivando proporcionar alinhamento do conhecimento na Justiça Federal da 1ª Região (12479642), com o propósito de ofertar vagas em ações de capacitação na modalidade a distância, as quais irão contemplar a participação dos servidores das Seções Judiciárias vinculadas.

193. No que tange às capacitações relacionadas às atividades inerentes à auditoria financeira integrada com conformidade, o PAC 2021 prevê as seguintes ações para os servidores das unidades de auditoria:

- Técnicas de amostragem para auditoria. Objetivo geral: Aprimorar o planejamento, implementação e conclusão de auditorias;
- Auditoria baseada em riscos. Objetivo geral: Aprimorar conhecimentos sobre avaliação de controles internos, bem como sobre testes substantivos de controle; e
- Auditoria contábil na Gestão Patrimonial. Objetivo geral: Atender às exigências da [IN TCU 84/2020](#), no que se refere à amortização e depreciação, bem como à elaboração do relatório anual de auditoria.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
- Afac - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
- AH - Análise Horizontal
- AICPA - Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
- AV - Análise Vertical
- BEC - 2º Batalhão de Engenharia Civil de Construção em Teresina/PI
- BF - Balanço Financeiro
- BO - Balanço Orçamentário
- BP - Balanço Patrimonial

CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CEJUC – Centro Judiciário de Conciliação
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CJ - Cargo em Comissão
CJF - Conselho de Justiça Federal
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Corej - Coordenadoria de Execução Judicial
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CRP - Câmara Regional Previdenciária
Dcasp - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DE - Distorção Esperada
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Diaud - Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa
Diaup - Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas
Dicoc - Divisão de Análise Contábil e Custos
Diefi - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Diges - Diretoria-Geral da Secretaria
Dipla - Divisão de Planejamento
DT - Distorção Tolerável
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
EC - Emenda Constitucional
ECA - Tribunal de Contas Europeu
EFS - Entidade de Fiscalização Superior
EGA - Estratégia Global de Auditoria
Esmaf - Escola de Magistratura Federal da 1ª Região
FC - Fator de Confiabilidade
FC - Função Comissionada
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
FRGPS - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
Gaju - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição
GND - Grupo de Natureza de Despesa
GRU - Guia de Recolhimento da União
IA - Intervalo Amostral
Ifac - Federação Internacional de Contadores
IN - Instrução Normativa
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Irex - Indenização de Representação no Exterior
ISA - Normas Internacionais de Auditoria
JEF – Juizado Especial Federal
JF - Justiça Federal
LAD - Limite para Acumulação de Distorções
LB – Lista de Beneficiários
LC - Lei Complementar
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP – Lista de Pagamentos
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MAF - Manual de Auditoria Financeira
Mcasp - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME - Materialidade para Execução
MG - Materialidade Global
MTO - Manual Técnico de Orçamento
NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
Nbsp - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
ND - Natureza da despesa
NRF - Novo Regime Fiscal
OB - Ordem Bancária
OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OGU - Orçamento Geral da União
PAA - Plano Anual de Auditoria
PAC - Plano de Ações de Capacitação
PAe SEI - Processo Administrativo Eletrônico / Sistema Eletrônico de Informações
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna

PEJF - Plano Estratégico da Justiça Federal
Peti - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PJe – Processo Judicial Eletrônico
PPA - Plano Plurianual
PRC - Precatórios
Presi - Presidência - TRF 1ª Região
PSSS - Plano de Segurança Social do Servidor
RA - Risco de Amostragem
RAI - Risco de Aceitação Incorreta
RC - Risco de Controle
RD - Risco de Detecção
RDR - Risco de Distorção Relevante
RFB - Receita Federal do Brasil
RGPS - Regime Geral da Previdência Social
RI - Regimento Interno
RI - Risco Inerente
RP - Restos a Pagar
RPNP - Restos a Pagar Não Processados
RPPS - Regime Próprio de Previdência do Servidor
RPS - Regulamento da Previdência Social
RPV - Requisição de Pequeno Valor
SARH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
Seana - Seção de Análise Contábil
Seauf - Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial
Secau - Secretaria de Auditoria Interna
Secex Previdência - Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social do Tribunal de Contas da União
SecGA - Secretaria de Gestão Administrativa
SecGP - Secretaria de Gestão de Pessoas
Secor - Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
Semec/TCU - Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União
SEPRT - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Serep - Seção de Pagamento de Requisições Judiciais
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Sindjus/DF - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal
Siop - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SJAC - Seção Judiciária do Acre
SJAM - Seção Judiciária do Amazonas
SJAP - Seção Judiciária do Amapá
SJBA - Seção Judiciária da Bahia
SJDF - Seção Judiciária do Distrito Federal
SJGO - Seção Judiciária de Goiás
SJMA - Seção Judiciária do Maranhão
SJMG - Seção Judiciária de Minas Gerais
SJMT - Seção Judiciária de Mato Grosso
SJPA - Seção Judiciária do Pará
SJPI - Seção Judiciária do Piauí
SJRO - Seção Judiciária de Rondônia
SJRR - Seção Judiciária de Roraima
SJTO - Seção Judiciária de Tocantins
SPO - Secretaria de Planejamento e Orçamento
SSJ - Subseção Judiciária
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
Swot - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Testes de Detalhe
TDE - Taxa de Desvio Esperada
TDT - Taxa de Desvio Tolerável
TG - Tesouro Gerencial
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UG - Unidade Gestora
UO - Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas
VMP - Valor Monetário da População
VPA - Variação Patrimonial Aumentativa
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 - Provisões Recebidas por GND - Seccionais e TRF1 - 2018/2020 (Exceto Unidades Gestoras 090049, 090032 e 090053)
- Gráfico 2 - Alocação de recursos nas Ações - Pessoal - Exercício 2020
- Gráfico 3 - Montante de Recursos Recebidos para pagamento de Precatórios/RPVs/Contribuições

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 - Rol de processos administrativos e de atos de comunicação - Seções Judiciárias da 1ª Região
- Figura 2 - Rol de órgãos da Justiça Federal da 1ª Região - Siglas e CNPJ
- Figura 3 - Rol de unidades gestoras pertencentes à entidade
- Figura 4 - Objetivos estratégicos da JF (PEJF 2015-2020)
- Figura 5 - Objetivos estratégicos da tecnologia da informação da JF (PETI 2015-2020)
- Figura 6 - Estrutura de relatório financeiro aplicável: identificação dos ciclos contábeis e legislação correlata
- Figura 7 - Resumo das alterações na legislação aplicadas nas análises subjacentes e contábeis - 2020

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Contas significativas por relevância financeira - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) - dezembro/2020
- Tabela 2 - Contas significativas por relevância financeira - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049 - dezembro/2020
- Tabela 3 - Contas de natureza de controle - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049 - dezembro/2020
- Tabela 4 - Contas significativas por relevância qualitativa - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) - dezembro/2020
- Tabela 5 - Balanço Patrimonial
- Tabela 6 - Balanço Orçamentário
- Tabela 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais
- Tabela 8 - Balanço Financeiro
- Tabela 9 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Tabela 10 - Programas, atividades, projetos, operações especiais e reserva de contingência - Unidade Orçamentária 12102
- Tabela 11 - Programas, atividades e projetos - Unidade Orçamentária 12101
- Tabela 12 - Dotação atualizada por programa e por ação orçamentária
- Tabela 13 - Produtos e serviços relacionados aos programas e ações orçamentárias
- Tabela 14 - Metas físicas: ações orçamentárias (previsão na LOA x execução dezembro 2020)
- Tabela 15 - Programa de trabalho e grupo de natureza da despesa - UG 090032 - dezembro/2020
- Tabela 16 - Programa de trabalho e grupo de natureza da despesa - Consolidado Seções e TRF1 (Exceto UG 090049 e UG 090032 e UG090053) - dezembro/2020
- Tabela 17 - Programa de trabalho e grupo de natureza da despesa - UG 090049 - Precatórios - dezembro/2020
- Tabela 18 - Programa de trabalho e modalidade de aplicação - UG 090032 - dezembro/2020
- Tabela 19 - Programa de trabalho e modalidade de aplicação - Consolidado Seções e TRF1 (Exceto UG 090049, UG 090032 e UG090053) - dezembro/2020
- Tabela 20 - Programa de trabalho e modalidade de aplicação - UG 090049 - Precatórios - dezembro/2020
- Tabela 21 - Despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) - exercício de 2020
- Tabela 22 - Despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos - Consolidado - Justiça Federal da Primeira Região (exceto unidade gestora 090032) - exercício de 2020
- Tabela 23 - Despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos - Consolidado - Precatórios e RPVs - exercício de 2020
- Tabela 24 - Riscos/contas significativas e natureza da despesa relacionadas às contas de pessoal
- Tabela 25 - Riscos/contas significativas e natureza da despesa relacionadas às contas de controle de precatórios/RPVs
- Tabela 26 - Afirmações contábeis avaliadas frente às contas contábeis de pessoal e de controle de precatórios e de RPVs identificadas pela equipe do TRF1 e seções judiciárias
- Tabela 27 - Despesas pagas objeto de testes de controle e de detalhe - Precatórios e RPVs - setembro/2020
- Tabela 28 - Volume de recursos financeiros objeto de testes de detalhes nas contas de pessoal - dezembro/2020
- Tabela 29 - Referências e percentuais adotados pelas EFS
- Tabela 30 - Níveis de Materialidade - Contas de pessoal - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053)
- Tabela 31 - Níveis de materialidade - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049
- Tabela 32 - Níveis de materialidade revisados para as contas de pessoal (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053)
- Tabela 33 - Níveis de materialidade revisados para as contas de controle de PRC e RPVs - Unidade Gestora 090049
- Tabela 34 - Quadro comparativo da materialidade - Inicial x Revisada - Contas de Pessoal
- Tabela 35 - Quadro comparativo da materialidade - Inicial x Revisada - Contas de Controle para Precatórios e RPVs
- Tabela 36 - Contas significativas por relevância financeira - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) (\geq que ME) - Julho/2020
- Tabela 37 - Contas significativas por relevância qualitativa - Consolidado 14 Seções Judiciárias e o TRF1 (exceto unidades gestoras 090049, 090032 e 090053) - Julho/2020
- Tabela 38 - Relevância qualitativa - Contas Contábeis de Natureza de Controle - Precatórios e RPVs - Unidade Gestora 090049 - Julho/2020
- Tabela 39 - Agrupamento das principais classes de transações em ciclos
- Tabela 40 - Testes de controle com nível de risco de amostragem de 10%

Tabela 41 - Testes de efetividade dos controles internos - PRC e RPVs

Tabela 42 - Afirmações contábeis identificadas pela equipe do TRF1 e das Seccionais frente às contas de Classe 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Evolução das despesas com pessoal da Justiça Federal da 1ª Região - 2018/2020 (doc. 12099160)

Quadro 2 - Evolução dos pagamentos de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor - 2018/2020 (doc. 12099154)

Quadro 3 - Testes de controle e conformidade (PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000 - acesso restrito em conformidade com a LGPD)

Quadro 4 - Exame da efetividade do controle de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000 - acesso restrito em conformidade com a LGPD)

Quadro 5 - Amostra aleatória gerada - Pagamentos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (PAe SEI 0007761-41.2021.4.01.8000- acesso restrito em conformidade com a LGPD)

Quadro 6 - Análise das datas de autorização e pagamento de Precatórios - 2016/2020 (doc. 12194379)

Quadro 7 - Análise dos pagamentos dos honorários advocatícios - 2020 (doc. 12197270)

Quadro 8 - Análise dos pagamentos das inversões financeiras - 2020 (doc. 12197276)

Quadro 9 - Dados sobre o universo de auditoria - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (doc. 12422868)

EQUIPE DE AUDITORIA

Silvia Flora Lobo Nogueira da Gama Supervisora da Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial - Seauf/Diaud	Thiago Tavares de Andrade Assistente Adjunto III - Seauf/Diaud
Luciana da Silva Lucena Analista Judiciário Apoio Especializado Contadoria - Seauf/Diaud	Michelle Mudesto da Silva Analista Judiciário Apoio Especializado Contadoria - Se
Camila de Carvalho Ananias Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prestação de Contas - Seaug/Diaud	Marcelo Dutra Melo Assistente Adjunto III da Seção de Auditoria de Gestão, Governança e Prest
Gilvan Batista da Silva Supervisor da Seção de Auditoria da Folha de Pagamento - Sefop/Diaup	Marcelo Azevedo Supervisor da Seção de Auditoria de Despesas de Exercícios Ante
Ana Lúcia Rabelo Amorim de Sousa Supervisora da Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, Aposentadoria e Pensões Sepap/Diaup	Maria Cláudia Oliveira Lima Assistente Adjunto III - Seção de Auditoria da Folha de Pagame
Marcos de Oliveira Dias Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud	João Batista Corrêa da Costa Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas
Marília André da Silva Meneses Graça Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau/TRF 1ª Região	



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Flora Lobo Nogueira da Gama, Supervisor(a) de Seção**, em 29/03/2021, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Tavares de Andrade, Analista Judiciário**, em 29/03/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Mudesto da Silva, Analista Judiciário**, em 29/03/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Lucena, Analista Judiciário**, em 29/03/2021, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 29/03/2021, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dutra Melo, Assistente Adjunto III**, em 29/03/2021, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Carvalho Ananias, Técnico Judiciário**, em 29/03/2021, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Batista da Silva, Analista Judiciário**, em 29/03/2021, às 15:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa, Diretor(a) de Divisão**, em 29/03/2021, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cláudia Oliveira Lima, Assistente Adjunto III**, em 29/03/2021, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Azevedo, Supervisor(a) de Seção**, em 29/03/2021, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12622307** e o código CRC **B294ADB4**.